



PRESTAÇÃO DE CONTAS

JUNHO/2023

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
Agência: 035 - METR ATALAIA

CPF/CNPJ: 000.816.340/0001-95
Conta Corrente: 03 / 103.721-9

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO
Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
14/06/2023	Aplicação 246824	109.389,52
19/06/2023	Resgate 624615	71.946,42
30/06/2023	Rendimento no Período	271,02
30/06/2023	Saldo Bruto Atual	37.714,12

Saldo Líquido: R\$ 37.607,48

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
19/06/2023	R\$ 71.946,42	R\$ 87,62	R\$ 72,72	R\$ 3,35
Total:	R\$ 71.946,42	R\$ 87,62	R\$ 72,72	R\$ 3,35

PAG. nº 02



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	110.830,93 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	37.671,09 +		
▼ Limite empresarial	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	148.502,02 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	37.671,09 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/06/2023 a 30/06/2023

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Agrupar Transações ▼

DEPÓSITO INTELIGENTE DEP CHEQUE LIB SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/06/2023 a 30/06/2023

Saldo Anterior: 164.171,07

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
02/06/2023	Internet Banking	PIX VIA CHAVE QUESTOR SERGIPE	994003	660,00 -	163.511,07 +
02/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	26.470,51 -	137.040,56 +
02/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	2.447,04 -	134.593,52 +
02/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	9.180,00 -	125.413,52 +
06/06/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	11.011,00 -	114.402,52 +
06/06/2023	Internet Banking	PIX VIA CHAVE COMERCIO DE JALECOS E FARDAS - EIRELI	994003	5.000,00 -	109.402,52 +

PAG. nº 03

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
06/06/2023		DOC/TEDinternet	0	13,00 -	109.389,52 +
14/06/2023		APLICAÇÃO CDB	246824	109.389,52 -	0,00 +
19/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 014 03/128885-3 LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA	994003	33.600,00 -	-33.600,00 -
19/06/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994003	35.033,13 -	-68.633,13 -
19/06/2023	Internet Banking	PIX VIA CHAVE JOSE CARLOS NUNES ARAGAO	994004	3.150,00 -	-71.783,13 -
19/06/2023		DOC/TEDinternet	0	13,00 -	-71.796,13 -
19/06/2023		RESGATE AUT CDB	0	71.870,35 +	74,22 +
26/06/2023	Plat. de Negócios 035	TED SPB-PAG 104 0059 000000000474-0 SEMICT 13.128.780/0099-05	658	187.500,00 +	187.574,22 +
29/06/2023	Internet Banking	PIX VIA CHAVE Naime Menezes de Melo	994003	2.500,00 -	185.074,22 +
30/06/2023	Internet Banking	PIX VIA CHAVE QUESTOR SERGIPE	994004	1.320,00 -	183.754,22 +
30/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 015 03/101735-3 EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA	994003	12.500,00 -	171.254,22 +
30/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	10.490,00 -	160.764,22 +
30/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	13.300,00 -	147.464,22 +
30/06/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE 051 03/110244-6 CICERO JOSE MENDES LEITE	994004	7.680,00 -	139.784,22 +
30/06/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	4283	7.531,09 -	132.253,13 +
30/06/2023		TRANSF.RECURSO(E/I)	0	1,30 -	132.251,83 +
30/06/2023		TRANSF.RECURSO(E/I)	0	1,30 -	132.250,53 +
30/06/2023		TRANSF.RECURSO(E/I)	0	1,30 -	132.249,23 +
30/06/2023		TRANSF.RECURSO(E/I)	0	1,30 -	132.247,93 +
30/06/2023		TARIFA MANUT CONTA	999999	47,00 -	132.200,93 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 04



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306029940000BV6K
Data: Realizado em 02/06/2023 às 15h54min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 27.303.870/0001-96
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ do favorecido: 27.303.870/0001-96
Nome do favorecido: QUESTOR SERGIPE
Valor: R\$ 660,00
Descrição: APOIO ADM CONTABIL.

D-821
C-819

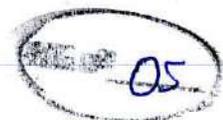
Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
30/05/2023 12:12:54Período de Competência
05/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**Exigível em Aracaju****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME

Nome Fantasia

QUESTOR SERGIPE

Email

suporte@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ

27.303.870/0001-96

Inscrição Municipal

1102919

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3023-2003

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. CNAE: 6209100****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio VIVA ARACAJU.

RETENÇÕES FEDERAISPIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
660,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
*********Aliquota (%)
2,0000ISS (R\$)
*********ISS Retido (R\$)
*********Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
660,00Valor Total da Nota (R\$)
660,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 30/05/2023 12:12:55

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracaju.se.trebitas.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.293 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 06



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Maio de 2023
Nº. 202300009450

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 09/08/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GC.0062.0002.AC.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 07



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO: 27.303.870/0001-96

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 11:53:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 623SQVPZMP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº 08

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.303.870/0001-96
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702003646112444

Informação obtida em 20/06/2023 13:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:12 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **E25C.7F90.F1A2.3867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 10



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

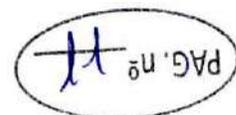
Dados do Solicitante

Razão Social:	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia:	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 27.303.870/0001-96
Data da Emissão:	18/07/2023 15:17	Data de Validade:	* 17/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003569680 *	Nº da Autenticidade:	* 9632634766 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 307956 / 2023

Inscrição Estadual: 271851457

Razão Social: HOPE SERVI OS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27303870000196

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

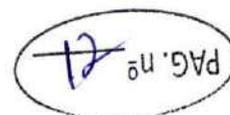
Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Endereço: AVENIDA ENG GENTIL TAVARES SALA A 1517 , CIRURGIA
ARACAJU CEP: 49055060

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/07/2023** , válida até **17/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230718P0G6KC



1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS 27.303.870/0001-96**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, Hope Serviços em Tecnologia Ltda., empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº, inscrição municipal nº 1102919, com sede à Avenida Presidente Getúlio Tavares, nº 1.517, Getúlio Vargas, CEP: 49.072-120, Aracaju/SE, e-mail rafaelleestrela@gmail.com, telefone (79) 99820-1107, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoria contábil e financeira, elaboração de planilhas, controle financeiro, prestação de contas do convênio do projeto *Viva Aracaju*, referente ao ano de 2023, devendo os serviços serem executados de forma presencial ou virtual junto à comitiva do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*isto necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

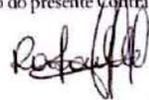
3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

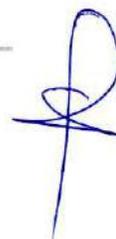
3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.



Página 1 de 4

PAG. nº 13



3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e postenormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela CONTRATANTE na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente a **RS 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o último dia de cada mês da

Prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/05/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA: **Hope Serviços em Tecnologia Ltda, C.N.P.J: 27.303.870/0001-96**, Banco Do Brasil, Agência: 1402-8 Conta Corrente nº 139505-X, PIX: 029.358.285-85; servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela CONTRATANTE, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **8 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as PARTES registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as PARTES e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

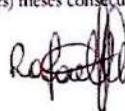
7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as PARTES.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;



7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

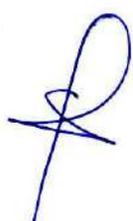
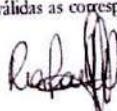
9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.



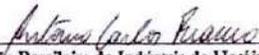
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1 Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

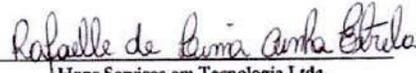
10.2 As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

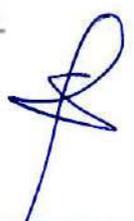


Hope Serviços em Tecnologia Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306029940000BV78
Data: Realizado em 02/06/2023 às 15h:54m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

D-821
C-819

Valor: R\$ 26.470,51
Descrição: CAMPANHA OUTDOOR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG nº 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000
00001096
 Código Verificação
 AIQK-JYVE

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **30/05/2023 14:39:00** Período de Competência **05/2023** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ

10.550.878/0001-54

Inscrição Municipal

833715

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99, Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente à Veiculação e produção de campanha de outdoor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS - Campanha Viva Aracaju - Conforme Pedido de Inserção 0460.
 CONFORME A NF 00000131 DA AF MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

VALOR DA VEICULAÇÃO: R\$26.470,51

DESC. AGÊNCIA: R\$3.970,57

VALOR LIQUIDO: R\$22.499,93

BANESE

AG: 051

CC: 03/110.244-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
26.470,51	22.499,93	0,00	3.970,58	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
198,53	*****	0,00	26.470,51	26.470,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Dedução Tributária de 100,00 %

Visualizado em: 30/05/2023 14:39:01

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Avenida Governador Roberto Santos, 96,
Centro - Shopping Itaguari - 2º Piso - CEP 44.572-060 - Santo Antônio de Jesus/BA -
Brasil - Fone: (75) 3632-4489

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **30/05/2023 12:38:14** Período de Competência **05/2023** Município de Prestação do Serviço **Santo Antônio de Jesus - BA**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Microempresário e Empresa Exigível em Santo Antônio de de Pequeno Porte (ME EPP) Jesus**



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

AF MARKETING E COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia

BA OUTDOOR

CPF/CNPJ

43.959.497/0001-82

Inscrição Municipal

1590003292

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 3631-2371

Email

contabil@focusconsultoriaba.com.br

Endereço

Rua Otacílio Lopes, 12 LOTE 01 QUADRA C, IRMA DULCE - CEP: 44444-698 - Santo Antônio de Jesus - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254 2 ANDAR, SALA 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7312200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Veiculação e produção de campanha de outdoor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS - Campanha Viva Aracaju - Conforme Pedido de Inserção 0460

Vencimento: ENTRADA + 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO

BANCO 756 - SICOOB - AGENCIA: 3244 - Conta Corrente: 9931-7
BANCO: 336 - C6 BANK - AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 12756921-9
(71) 994142065 (CELULAR) (E-MAIL) ou PIX: 43.959.497/0001-82 (CNPJ)
FAVORECIDO: AF MARKETING E COMUNICAÇÃO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
22.499,93	0,00	0,00	*****	3,7000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	22.499,93	22.499,93

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

PAG. nº 19



cl: cirera.mendes@agenciaemponta.com.br
 (35) 3214-6557
 Rua Prêt *Rosa Faria, 99,
 Resid. Parque dos Coqueiros,
 Conj. Trilac Barbas, Aracaju, SE,
 CEP: 49041-020
 CNPJ: 30.559.878/0001-34

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 0460

Cliente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS
Razão Social: A Mesma
Endereço: Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214.
Bairro: Centro, Aracaju/SE.
CEP: 49010-150
CNPJ: 00.816.340/0001-95

Veículo: BA OUTDOOR
Razão Social: A mesma
Endereço: Rua Ottacilio Lopes, Nº 12, lote 1- Qd C,
Bairro: Santo Antônio de Jesus, Salvador/BA.
CEP: 44.444-698
CNPJ: 43.959.497/0001-82

Período: 1º B1 Semana de Junho de 2023
 Data da Emissão: 25.05.2023
 PI nº: 0460
 Plano nº
 Planilha:

Produto: Referente Veiculação de Outdoor com cartaz na Bahia.

Campanha: "Viva Aracaju"

COLOCAÇÃO JUNHO/2023	PEÇA	FORMATO:																				TOTAL INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	DESC	CUSTO TOTAL
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
Outdoor 1																						1			
Outdoor 2																						1			
Outdoor 3																						1			
Outdoor 4																						1			
Outdoor 5																						1			
Outdoor 6																						1			
Outdoor 7																						1			
Outdoor 8																						1			
Cartazes																						8			

OBSERVAÇÃO: FATURAR PELO LÍQUIDO
LOCAL DE ENTREGA DE NF/F: Agência
LOCAL DE COBRANÇA: O Mesmo
PRAZO DE PAGAMENTO: C/Apresentação

TOTAL BRUTO R\$ 26.470,51
AGÊNCIA R\$ 3.970,57
LÍQUIDO R\$ 22.499,93

MÍDIA

[Handwritten Signature]
 CLIENTE

[Handwritten Signature]

Autorizo o veículo acima citado a publicar este mapa de programação de acordo com os dados fornecidos, reconhecendo a sua exatidão e concordando em pagar o seu total na praça e vencimentos indicados. As condições desta autorização estão de acordo com as normas comerciais desta empresa. A partir desta data fica configurada a compra tornando-a irrevogável.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

CNPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 /
CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402390847737233

Informação obtida em 30/06/2023 17:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CICERO JOSE MENDES LEITE**
CNPJ: **10.550.878/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A acuitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:20 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **34A7.E926.ABB8.049C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 23



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 10.550.878/0001-54
Data da Emissão:	30/06/2023 17:08	Data de Validade:	* 30/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003554280 *	Nº da Autenticidade:	* 3949144642 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 24



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 276566 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

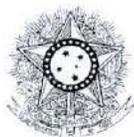
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/06/2023**, válida até **30/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306308Z0VVF

PAG. nº 25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.550.878/0001-54
Certidão n°: 31369991/2023
Expedição: 30/06/2023, às 17:05:03
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.550.878/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE) E A CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP PARA AÇÕES DE PUBLICIDADE ON E OFF LINE DO PROJETO VIVA ARACAJU, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE)**, CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada à Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro – Aracaju / SE CEP 49010-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo presidente Antônio Carlos Franco Sobrinho, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, CNPJ 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, 99 – Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr Cícero José Mendes Leite, têm em justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços voltado ao desenvolvimento de ações de publicidade a marketing, que se regará pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor pelos serviços previstos na cláusula primeira será **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**.

2.2 Este valor cobre todas as despesas adicionais da Contratada, incluindo pessoal, equipamentos, salários, taxas e impostos, não incidindo mais nenhum valor a ser pago pela Contratante.

2.3 Deste valor, a quantia de **R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** será pago pela contratante diretamente às empresas responsáveis pelo patrocínio: - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (CNPJ 13.347.016/0001-17); - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (CNPJ 06.990.590/0001-23) cujos relatórios de métricas com as respectivas verbas e alcances serão apresentados pela contratada.

2.4 O valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será pago à contratada mediante execução parcial dos serviços, com a apresentação das devidas comprovações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados em atendimento às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem vigência a partir de 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, não sendo prorrogável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PAG. nº 27

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Orientar a CONTRATADA nos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à produção dos conteúdos.

5.1.2 Realizar o pagamento em dia do valor estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 Produzir os conteúdos solicitados pelo Contratante dentro do prazo previsto.

6.1.2 Disponibilizar equipamentos e equipe de profissionais para a execução dos conteúdos demandados pela CONTRATANTE.

6.1.3 Participar de reuniões para definição de conteúdos e ações de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidade. Ademais, arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à CONTRATANTE para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

6.1.5 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

7.1.1 Não cumprindo de cláusula contratuais;

7.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.3 Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;

7.1.4 Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

7.1.5 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

7.1.6 Em caso de descumprimento do contrato por parte da Contratada, desde que não regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e

PAG. nº _____

PAG. nº 28

políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.2.2.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

PAG. nº _____

8.2.2.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

PAG. nº _____

29

CLÁUSULA NONA – FORMAS DE RESCISÃO

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos no item 8.1.1 desta cláusula;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, sem motivação, desde que feito com 30 dias de antecedência, ocasião em que não haverá a obrigação de pagar indenização ou multa à Contratada;

9.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Aracaju – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e encontrados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para que só eleito na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ABIH-SE

CONTRATADA: 
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Assinatura _____

PAG. nº 30



**ANEXO I
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1- PLANO DE MÍDIA
1.1 MARKETING DIGITAL**

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 69.800,00 – SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

SERVIÇO	VALORES
Filmagem, produção, edição e finalização de 20 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto (março a dezembro/2023).	UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 – um mil duzentos e cinquenta reais VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais
Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais durante todo o período de execução do projeto com produção de relatório de métricas.	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais
Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto durante todo o período de execução do projeto	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais

1.2. MARKETING OFFLINE

CUSTOS INTERNOS AGÊNCIA PARA PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DUAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E NÃO MÍDIAS NOS MESES DE MAIO/JUNHO E NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023, SENDO:

- CAMPANHA FORRÓ CAJU (MAIO/JUNHO)
- CAMPANHA VERÃO ARACAJU (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 235.000,00 – DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

SERVIÇO	VALOR
Contratação de um Gerente de Publicidade e Propaganda , profissional responsável por gerenciar o desenvolvimento criativo e as estratégias de produção e mídia para a publicidade e a propaganda globais.	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 – dezenove mil e quinhentos reais
Contratação de Profissional de Mídia para cotações de orçamentos, propostas e	VALOR TOTAL R\$ 33.440,00 – trinta e três

encaminhamentos de PIs e PPs com autorizações de veiculações e serviços durante todo o período do projeto	mil quatrocentos e quarenta reais
Contratação de um diretor de arte, profissional responsável pela criação e desenvolvimento das ideias criativas, com foco na aparência visual das campanhas que serão criadas. Responsável pelos projetos gráficos, layouts e a identidade visual em conjunto com a equipe de planejamento, envolvendo a seleção do formato das peças.	VALOR TOTAL R\$ 15.560,00 – quinze mil quinhentos e sessenta reais.
- Contratação de um diretor de criação, profissional encarregado de conceituar e direcionar todas as campanhas e projetos que serão desenvolvidos pela agência para o projeto. Responsável por mapear os planos futuros das criações das campanhas publicitárias, envolvendo as tomadas de decisão em todas as fases da produção das peças. Direciona o trabalho para os designers e redatores publicitários.	VALOR TOTAL R\$ 16.500,00 – dezesseis mil e quinhentos reais.
TOTAL ITEM CUSTOS INTERNOS	R\$ 85.000,00 – oitenta e cinco mil reais
Campanha Forró Caju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Outdoor Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TOTAL FORRÓ CAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais
Campanha Verão Aracaju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Emissoras de rádio - Outdoor - Busdoor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL VERÃO ARACAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 100.000 – cem mil reais

1.3 AÇÕES DE PATROCÍNIO JUNTO ÀS PLATAFORMAS INSTAGRAM; FACEBOOK E GOOGLE.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 95.200,00 – NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS*

SERVIÇO	VALORES
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Nordeste: •Salvador e nas cidades do interior da Bahia (Salvador, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Petrolina e Juazeiro); •Recife, João Pessoa, Fortaleza e Natal.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sul •Curitiba e nas cidades de Londrina, Maringá, e Foz do Iguaçu, no Paraná; •Florianópolis e nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville em Santa Catarina; •Porto Alegre e na cidade de Caxias do Sul e Gramado no Rio Grande do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sudeste •São Paulo e em cidades das Regiões de Ribeirão Preto, Campinas ABC Paulista; •Rio de Janeiro (RJ) e na cidade de Niterói; •Belo Horizonte, Juiz de Fora, Betim e Divinópolis.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Centro Oeste •Brasília; •Goiânia; •Cuiabá em Mato Grosso; •Campo Grande em Mato Grosso do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais

***ESSE VALOR SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE DIRETAMENTE ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO PATROCÍNIO (META E GOOGLE), CUJOS RELATÓRIOS DE MÉTRICAS COM AS RESPECTIVAS VERBAS E ALCANCES SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.**

PAG. nº 34





CHECKING

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

AGENCIA: EMPAUTA PUBLICIDADE

CAMPANHA:

PRAÇA: BAHIA E ALAGOAS

BI-SEMANA: 24 (05/06 A 18/06/23)

PI 0460 E PI 0462



CÓD. PLACA: 22CH

PRAÇA: SALVADOR -BA

ENDEREÇO: - BONOCO, REVISA FORD SENTIDO CENTRO (AV.MÁRIO LEAL FERREIRA) [OUT STD]





CÓD. PLACA: 74EI

PRAÇA: SALVADOR -BA

ENDEREÇO: ITAPUÃ - DORIVAL CAYMMI - APÓS TOKAIA - SENTIDO ORLA – OUT STD



www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 37



CÓD. PLACA: 57CH

PRAÇA: SALVADOR -BA

ENDEREÇO: PARALELA - COLÉGIO VILLA, SHOP. PARALELA, SENTIDO CENTRO- [OUT PRM]





CÓD. PLACA: 36EI

PRAÇA: SALVADOR -BA

ENDEREÇO: SSA- PITUBA - AV. PAULO VI - ANTES DA SUPERPÃO, SENTIDO CAMINHO DAS ÁRVORES-
[OUT STD]





CÓD. PLACA: 16MZ

PRAÇA: FEIRA DE SANTANA -BA

ENDEREÇO: AV. DE CONTO, AO LADO DO ATACADÃO ASSAÍ ACESSO CIDADE NOVA, MORADA DAS ARVORES, SOBRADINHO, FEIRA IX



www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 40



CÓD. PLACA: 16EO

PRAÇA: FEIRA DE SANTANA -BA

ENDEREÇO: Presidente Dutra /Colégio Luís Eduardo Magalhães



www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 41



CÓD. PLACA: 16EO
PRAÇA: CAMAÇARI-BA
ENDEREÇO: BA 535 Via parafuso - SENTIDO polo-ssa



www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 42



CÓD. PLACA: 16EO

PRAÇA: LAURO DE FREITAS-BA

ENDEREÇO: Estrada do Coco, km 3, em frente a loja Comercial Ramos, sentido Salvador



www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 43



CÓD. PLACA: 217IN
PRAÇA: ARAPIRACA - AL
ENDEREÇO: Av. Muniz Falcao, 910





CÓD. PLACA: 227IN

PRAÇA: ARAPIRACA - AL

ENDEREÇO: Cidade Arapiraca Bairro/; Centro Endereço: R. Delmiro Gouveia, número 34





BAHIA OUTDOOR - MIDIA EXTERIOR

Rua Tamoios, nº 72/104
Rio Vermelho
Salvador - BA
CEP 41.940-040

Lomanto Júnior, nº 161
São Cristóvão
Santo Antônio de Jesus - BA
CEP 44.570-000

comercial@baoutdoor.com.br

(71)3561-6874

(71)99414-2065

www.BAOUTDOOR.com.br

PAG. nº 46



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306029940000BV84
Data: Realizado em 02/06/2023 às 15h:54m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

D-821
C-819

Valor: R\$ 2.447,04
Descrição: AGENCIA EMPAUTA CAMPANHA OUTDOOR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00001097

Código Verificação
AIQK-JZ6H**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

30/05/2023 14:51:43

Período de Competência

05/2023

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ

10.550.878/0001-54

Inscrição Municipal

833715

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99, Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Veiculação e produção de campanha de outdoor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS - Campanha Viva Aracaju - Conforme Pedido de Inserção 0462.
CONFORME A NF 00000132 DA AF MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

VALOR DA VEICULAÇÃO: R\$2.447,04

DESC. AGÊNCIA: R\$367,05

VALOR LIQUIDO: R\$2.079,98

BANESE

AG: 051

CC: 03/110.244-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
2.447,04	2.079,98	0,00	367,06	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
18,35	*****	0,00	2.447,04	2.447,04	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Dedução Tributária de 100,00 %

Visualizado em: 30/05/2023 14:51:44

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externa/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 48



SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO ACQUARIANA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Avenida Governador Roberto Santos, 96,
Centro - Shopping Itaguari - 2º Piso - CEP 44.572-060 - Santo Antônio de Jesus/BA -
Brasil - Fone: (75) 3632-4489

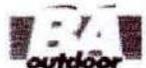
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **30/05/2023 12:40:56** Período de Competência **05/2023** Município de Prestação do Serviço **Santo Antônio de Jesus - BA**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa Exigível em Santo Antônio de de Pequeno Porte (ME EPP) Jesus** Exigibilidade do ISS



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

AF MARKETING E COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia

BA OUTDOOR

Email

contabil@focusconsultoriaba.com.br

CPF/CNPJ

43.959.497/0001-82

Inscrição Municipal

1590003292

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 3631-2371

Endereço

Rua Otacílio Lopes, 12 LOTE 01 QUADRA C, IRMA DULCE - CEP: 44444-698 - Santo Antônio de Jesus - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254 2 ANDAR, SALA 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7312200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Veiculação e produção de campanha de outdoor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS - Campanha Viva Aracaju - Conforme Pedido de Inserção 0462

Vencimento: ENTRADA + 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO

BANCO 756 - SICOOB - AGENCIA: 3244 - Conta Corrente: 9931-7
BANCO: 336 - C6 BANK - AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 12756921-9
(71) 994142065 (CELULAR) (E-MAIL) ou PIX: 43.959.497/0001-82 (CNPJ)
FAVORECIDO: AF MARKETING E COMUNICAÇÃO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.079,98	0,00	0,00	*****	3,7000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	2.079,98	2.079,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:57 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **6ABE.B1E6.F78C.AB8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 51



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CICERO JOSE MENDES LEITE

INSCRIÇÃO: 10.550.878/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:19:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **BRM9M82BGN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº 52



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

CNPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 53

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501425022143008

Informação obtida em 20/06/2023 13:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 54



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286816 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307056IDLD9

PAG. nº 55



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	AGENCIA EMPAUTA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	CAMPANHA OUTDOOR		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 10.550.878/0001-54
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	05/07/2023 17:05	Data de Validade:	* 04/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003558592 *	Nº da Autenticidade:	* 6769136298 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 56

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE) E A CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP PARA AÇÕES DE PUBLICIDADE ON E OFF LINE DO PROJETO VIVA ARACAJU, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE)**, CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada à Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro – Aracaju / SE CEP 49010-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo presidente Antônio Carlos Franco Sobrinho, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, CNPJ 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, 99 – Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr Cícero José Mendes Leite, têm em justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços voltado ao desenvolvimento de ações de publicidade a marketing, que se regará pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor pelos serviços previstos na cláusula primeira será **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**.

2.2 Este valor cobre todas as despesas adicionais da Contratada, incluindo pessoal, equipamentos, salários, taxas e impostos, não incidindo mais nenhum valor a ser pago pela Contratante.

2.3 Deste valor, a quantia de **R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** será pago pela contratante diretamente às empresas responsáveis pelo patrocínio: - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (CNPJ 13.347.016/0001-17); - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (CNPJ 06.990.590/0001-23) cujos relatórios de métricas com as respectivas verbas e alcances serão apresentados pela contratada.

2.4 O valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será pago à contratada mediante execução parcial dos serviços, com a apresentação das devidas comprovações.

PAG. nº _____

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados em atendimento às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem vigência a partir de 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, não sendo prorrogável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PAG. nº 57

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Orientar a CONTRATADA nos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à produção dos conteúdos.

5.1.2 Realizar o pagamento em dia do valor estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 Produzir os conteúdos solicitados pelo Contratante dentro do prazo previsto.

6.1.2 Disponibilizar equipamentos e equipe de profissionais para a execução dos conteúdos demandados pela CONTRATANTE.

6.1.3 Participar de reuniões para definição de conteúdos e ações de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidade. Ademais, arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à CONTRATANTE para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

6.1.5 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

7.1.1 Não cumprindo de cláusula contratuais;

7.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.3 Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;

7.1.4 Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

7.1.5 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

7.1.6 Em caso de descumprimento do contrato por parte da Contratada, desde que não regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

PAG. nº _____

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e

PAG. nº 58

políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.2.2.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

PAG. nº _____

8.2.2.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

PAG. nº _____

59

CLÁUSULA NONA – FORMAS DE RESCISÃO

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos no item 8.1.1 desta cláusula;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, sem motivação, desde que feito com 30 dias de antecedência, ocasião em que não haverá a obrigação de pagar indenização ou multa à Contratada;

9.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Aracaju – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e encontrados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para que só eleito na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ABIH-SE

CONTRATADA: 
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Assinatura _____

PAG. nº 62



**ANEXO I
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1- PLANO DE MÍDIA
1.1 MARKETING DIGITAL**

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 69.800,00 – SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

SERVIÇO	VALORES
Filmagem, produção, edição e finalização de 20 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto (março a dezembro/2023).	UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 – um mil duzentos e cinquenta reais VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais
Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais durante todo o período de execução do projeto com produção de relatório de métricas.	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais
Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto durante todo o período de execução do projeto	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais

1.2. MARKETING OFFLINE

CUSTOS INTERNOS AGÊNCIA PARA PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DUAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E NÃO MÍDIAS NOS MESES DE MAIO/JUNHO E NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023, SENDO:

- CAMPANHA FORRÓ CAJU (MAIO/JUNHO)
- CAMPANHA VERÃO ARACAJU (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 235.000,00 – DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

PAG. nº 61

SERVIÇO	VALOR
Contratação de um Gerente de Publicidade e Propaganda , profissional responsável por gerenciar o desenvolvimento criativo e as estratégias de produção e mídia para a publicidade e a propaganda globais.	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 – dezenove mil e quinhentos reais
Contratação de Profissional de Mídia para cotações de orçamentos, propostas e	VALOR TOTAL R\$ 33.440,00 – trinta e três

encaminhamentos de PIs e PPs com autorizações de veiculações e serviços durante todo o período do projeto	mil quatrocentos e quarenta reais
Contratação de um diretor de arte, profissional responsável pela criação e desenvolvimento das ideias criativas, com foco na aparência visual das campanhas que serão criadas. Responsável pelos projetos gráficos, layouts e a identidade visual em conjunto com a equipe de planejamento, envolvendo a seleção do formato das peças.	VALOR TOTAL R\$ 15.560,00 – quinze mil quinhentos e sessenta reais.
- Contratação de um diretor de criação, profissional encarregado de conceituar e direcionar todas as campanhas e projetos que serão desenvolvidos pela agência para o projeto. Responsável por mapear os planos futuros das criações das campanhas publicitárias, envolvendo as tomadas de decisão em todas as fases da produção das peças. Direciona o trabalho para os designers e redatores publicitários.	VALOR TOTAL R\$ 16.500,00 – dezesseis mil e quinhentos reais.
TOTAL ITEM CUSTOS INTERNOS	R\$ 85.000,00 – oitenta e cinco mil reais
Campanha Forró Caju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Outdoor Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TOTAL FORRÓ CAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais
Campanha Verão Aracaju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Emissoras de rádio - Outdoor - Busdoor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PAG. nº 62

Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL VERÃO ARACAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 100.000 – cem mil reais

1.3 AÇÕES DE PATROCÍNIO JUNTO ÀS PLATAFORMAS INSTAGRAM; FACEBOOK E GOOGLE.

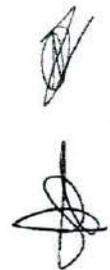
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 95.200,00 – NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS*

SERVIÇO	VALORES
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Nordeste: •Salvador e nas cidades do interior da Bahia (Salvador, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Petrolina e Juazeiro); •Recife, João Pessoa, Fortaleza e Natal.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sul •Curitiba e nas cidades de Londrina, Maringá, e Foz do Iguaçu, no Paraná; •Florianópolis e nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville em Santa Catarina; •Porto Alegre e na cidade de Caxias do Sul e Gramado no Rio Grande do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sudeste •São Paulo e em cidades das Regiões de Ribeirão Preto, Campinas ABC Paulista; •Rio de Janeiro (RJ) e na cidade de Niterói; •Belo Horizonte, Juiz de Fora, Betim e Divinópolis.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Centro Oeste •Brasília; •Goiânia; •Cuiabá em Mato Grosso; •Campo Grande em Mato Grosso do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais

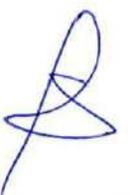
PAG. nº 63

***ESSE VALOR SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE DIRETAMENTE ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO PATROCÍNIO (META E GOOGLE), CUJOS RELATÓRIOS DE MÉTRICAS COM AS RESPECTIVAS VERBAS E ALCANCES SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.**

PAG. nº _____



PAG. nº 64





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306029940000BV99
Data: Realizado em 02/06/2023 às 15h:54m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

0-821
C-819

Valor: R\$ 9.180,00
Descrição: AGENCIA EMPAUTA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000
00001123
 Código Verificação
 NUV3-1Q54

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/06/2023 12:54:58** Período de Competência **05/2023** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ

10.550.878/0001-54

Inscrição Municipal

833715

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99 , Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto VIVA ARACAJU. Período: 15/05/23 a 31/05/2023 R\$ 1.120,00

Profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais do projeto VIVA ARACAJU. Período: 15/05/23 a 31/05/2023 R\$ 1.120,00

Profissional especializado em Mídia para cotações de orçamentos, propostas e encaminhamentos de PIs e PPs com autorizações de veiculações e serviços para o projeto VIVA ARACAJU Período: 15/05/23 a 31/05/2023 R\$ 1.670,00

Profissional diretor de arte, responsável pela criação e desenvolvimento das ideias criativas, com foco na aparência visual das campanhas que serão criadas. Valor parcial R\$ 2.770,00

Referente à Filmagem, produção, edição e finalização de 02 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto. R\$ 2.500,00

Valor total R\$9.180,00

BANESE

AG: 051

CC: 03/110.244-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
9.180,00	0,00	0,00	9.180,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
459,00	*****	0,00	9.180,00	9.180,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Substitui nota 202300000001092 de 29/05/2023

Visualizado em: 02/06/2023 12:54:59

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:57 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **6ABE.B1E6.F78C.AB8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 67



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CICERO JOSE MENDES LEITE

INSCRIÇÃO: 10.550.878/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:19:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BRM9M82BGN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº 68



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

CNPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de débitos que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 69

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 /
CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501425022143008

Informação obtida em 20/06/2023 13:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 70



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286816 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307056IDLD9

PAG. nº 71



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	AGENCIA EMPAUTA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 10.550.878/0001-54
Data da Emissão:	05/07/2023 17:05	Data de Validade:	* 04/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003558592 *	Nº da Autenticidade:	* 6769136298 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE) E A CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP PARA AÇÕES DE PUBLICIDADE ON E OFF LINE DO PROJETO VIVA ARACAJU, NA FORMA ABAIXO:

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE), CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada à Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro – Aracaju / SE CEP 49010-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo presidente Antônio Carlos Franco Sobrinho, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, CNPJ 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, 99 – Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr Cícero José Mendes Leite, têm em justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços voltado ao desenvolvimento de ações de publicidade a marketing, que se regará pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor pelos serviços previstos na cláusula primeira será **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**.

2.2 Este valor cobre todas as despesas adicionais da Contratada, incluindo pessoal, equipamentos, salários, taxas e impostos, não incidindo mais nenhum valor a ser pago pela Contratante.

2.3 Deste valor, a quantia de **R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** será pago pela contratante diretamente às empresas responsáveis pelo patrocínio: - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (CNPJ 13.347.016/0001-17); - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (CNPJ 06.990.590/0001-23) cujos relatórios de métricas com as respectivas verbas e alcances serão apresentados pela contratada.

2.4 O valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será pago à contratada mediante execução parcial dos serviços, com a apresentação das devidas comprovações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

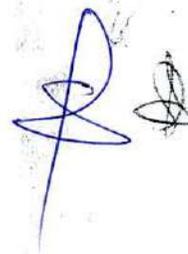
3.1 Os serviços serão executados em atendimento às diretrizes estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem vigência a partir de 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, não sendo prorrogável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PAC nº 93



5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Orientar a CONTRATADA nos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à produção dos conteúdos.

5.1.2 Realizar o pagamento em dia do valor estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 Produzir os conteúdos solicitados pelo Contratante dentro do prazo previsto.

6.1.2 Disponibilizar equipamentos e equipe de profissionais para a execução dos conteúdos demandados pela CONTRATANTE.

6.1.3 Participar de reuniões para definição de conteúdos e ações de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidade. Ademais, arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à CONTRATANTE para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

6.1.5 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

7.1.1 Não cumprimento de cláusula contratuais;

7.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.3 Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;

7.1.4 Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

7.1.5 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

7.1.6 Em caso de descumprimento do contrato por parte da Contratada, desde que não regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

PAG. nº 74

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e

políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.2.2.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

8.2.2.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – FORMAS DE RESCISÃO

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos no item 8.1.1 desta cláusula;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, sem motivação, desde que feito com 30 dias de antecedência, ocasião em que não haverá a obrigação de pagar indenização ou multa à Contratada;

9.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Aracaju – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e encontrados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para que só eleito na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ABIH-SE

CONTRATADA: 
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Assinatura _____

PAG. nº 76



**ANEXO I
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1- PLANO DE MÍDIA
1.1 MARKETING DIGITAL**

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 69.800,00 – SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

SERVIÇO	VALORES
Filmagem, produção, edição e finalização de 20 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto (março a dezembro/2023).	UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 – um mil duzentos e cinquenta reais VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais
Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais durante todo o período de execução do projeto com produção de relatório de métricas.	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais
Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto durante todo o período de execução do projeto	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais

1.2. MARKETING OFFLINE

CUSTOS INTERNOS AGÊNCIA PARA PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DUAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E NÃO MÍDIAS NOS MESES DE MAIO/JUNHO E NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023, SENDO:

- CAMPANHA FORRÓ CAJU (MAIO/JUNHO)
- CAMPANHA VERÃO ARACAJU (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 235.000,00 – DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

SERVIÇO	VALOR
Contratação de um Gerente de Publicidade e Propaganda , profissional responsável por gerenciar o desenvolvimento criativo e as estratégias de produção e mídia para a publicidade e a propaganda globais.	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 – dezenove mil e quinhentos reais
Contratação de Profissional de Mídia para cotações de orçamentos, propostas e	VALOR TOTAL R\$ 33.440,00 – trinta e três

encaminhamentos de PIs e PPs com autorizações de veiculações e serviços durante todo o período do projeto	mil quatrocentos e quarenta reais
Contratação de um diretor de arte, profissional responsável pela criação e desenvolvimento das ideias criativas, com foco na aparência visual das campanhas que serão criadas. Responsável pelos projetos gráficos, layouts e a identidade visual em conjunto com a equipe de planejamento, envolvendo a seleção do formato das peças.	VALOR TOTAL R\$ 15.560,00 – quinze mil quinhentos e sessenta reais.
- Contratação de um diretor de criação, profissional encarregado de conceituar e direcionar todas as campanhas e projetos que serão desenvolvidos pela agência para o projeto. Responsável por mapear os planos futuros das criações das campanhas publicitárias, envolvendo as tomadas de decisão em todas as fases da produção das peças. Direciona o trabalho para os designers e redatores publicitários.	VALOR TOTAL R\$ 16.500,00 – dezesseis mil e quinhentos reais.
TOTAL ITEM CUSTOS INTERNOS	R\$ 85.000,00 – oitenta e cinco mil reais
Campanha Forró Caju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Outdoor Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TOTAL FORRÓ CAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais
Campanha Verão Aracaju Praças: - Bahia: Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Paulo Afonso, Jeremoabo. - Pernambuco: Recife, Petrolina. - Alagoas: Maceió, Penedo, Arapiraca. Custos estimados com veiculação em mídias: - Emissoras de rádio - Outdoor - Busdoor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL VERÃO ARACAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 100.000 – cem mil reais

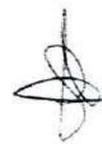
1.3 AÇÕES DE PATROCÍNIO JUNTO ÀS PLATAFORMAS INSTAGRAM; FACEBOOK E GOOGLE.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 95.200,00 – NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS*

SERVIÇO	VALORES
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Nordeste: •Salvador e nas cidades do interior da Bahia (Salvador, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Petrolina e Juazeiro); •Recife, João Pessoa, Fortaleza e Natal.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sul •Curitiba e nas cidades de Londrina, Maringá, e Foz do Iguaçu, no Paraná; •Florianópolis e nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville em Santa Catarina; •Porto Alegre e na cidade de Caxias do Sul e Gramado no Rio Grande do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sudeste •São Paulo e em cidades das Regiões de Ribeirão Preto, Campinas ABC Paulista; •Rio de Janeiro (RJ) e na cidade de Niterói; •Belo Horizonte, Juiz de Fora, Betim e Divinópolis.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Centro Oeste •Brasília; •Goiânia; •Cuiabá em Mato Grosso; •Campo Grande em Mato Grosso do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais

***ESSE VALOR SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE DIRETAMENTE ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO PATROCÍNIO (META E GOOGLE), CUJOS RELATÓRIOS DE MÉTRICAS COM AS RESPECTIVAS VERBAS E ALCANCES SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.**

PAG. nº 80





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306069940000CVJJ
Data: Realizado em 06/06/2023 às 15h:46m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103721-9
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino: 2273
Conta destino: 000022210-0
CNPJ do favorecido: 13.792.300/0001-00
Nome do favorecido: LOS PAMPAS GRILL LTDA-ME
Valor do documento: R\$ 11.011,00
Descrição: Evento Feira de Santana Los Pampas

0-821
C-819

x1 documento

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

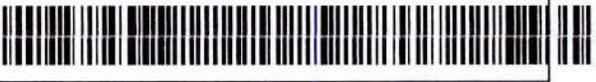
SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 81

RECEBEMOS DE LOS PAMPAS GRILL LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 11.011,00	NF-e Nº: 000.000.755 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	

LOS PAMPAS GRILL LTDA - ME  RUA OURO VERDE, 20 LAGOA SALGADA FEIRA DE SANTANA BA TEL/FAX: 7536226829 CEP: 44100000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - Entrada 1 1 - Saída 1		
	Nº 000.000.755 SÉRIE : 2 FOLHA: 1 de 1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI			CHAVE DE ACESSO 2923 0513 7923 0000 0100 5500 2000 0007 5510 0000 8289
INSCRIÇÃO ESTADUAL 012381159			INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 13.792.300/0001-00
			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231712763056 - 31/05/2023 14:47:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 31/05/2023
ENDEREÇO R PACATUBA, 214		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150
MUNICÍPIO ARACAJU		FONE/FAX (79) 3224-2888	UF SE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:44:37

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.011,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.251,75	VALOR TOTAL DA NOTA 11.011,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2068	RODIZIO	21061000	0 102	6102	UN	70,000	157,3000	11.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,75

PAG. nº 82

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EP E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL D E IPI. BANCO BRADESCO AG: 2273 C/C: 022210 0 PERMITE O APROVEITAMEN TO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 1480.98 (13.45%) Val Aprox Tribu tos Estaduais R\$ 770.77 (7.00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





Orçamento

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

Conforme solicitação estou lhe enviando orçamento abaixo, jantar para 50 pessoas a realizar-se em nossas dependências no dia 29 de maio 2023 a partir das 19:00h .

As refeições serão servidas em sistema de rodizio

- Serão preparadas com gênero de 1ª qualidade, dentro das exigências de higiene, utilizando se de técnicas de culinária necessárias para tais fins.
- Ambiente climatizado e com bastante conforto.

Obs: carnes com vinte e seis opções, saladas quarenta e oito opções e mais nove pratos quentes, frutos do mar, sushi.

Valor individual da refeição por pessoa R\$ **143,00 + 10%** com direito a água, refrigerantes e sucos. 03 HORAS DE DURAÇÃO

Obs. Cobramos pelo numero contratado de pessoas caso o numero de convidados seja maior que o contratado cobraremos pelo excedente o mesmo valor do pacote combinado, salão exclusivo com equipamentos.

Depósito bancário Banco Bradesco
Agencia: 2273 conta: 022210-0
LOS PAMPAS GRILL LTDA -ME

Feira de Santana 23/05/2023

PAG. nº 83

Contatos: 075 3622-6829 Dida 9 9139-5818

CHURRASCARIA LOS PAMPAS

Rua Ouro Verde, 20 – Santa Mônica – CEP: 44.050-230 – Feira de Santana – Bahia
CNPJ: 05.857.436/0001-15 INSC. ESTADUAL: 62.466.702-PP
Fone: (75) 3622-6829 churrascarialospampas@gmail.com



Contrato

Conforme solicitação estou lhe enviando contrato abaixo, Jantar para 70 pessoas a realizar-se em nossas dependências no dia **29/05/2023**.

- As refeições serão servidas em sistema de rodízio
- Serão preparadas com gênero de 1ª qualidade, dentro das exigências de higiene, utilizando-se de técnicas de culinária necessárias para tais fins.
- Ambiente climatizado e com bastante conforto.

Obs: carnes com vinte e seis opções, saladas quarenta e oito opções e mais nove pratos quentes, frutos do mar, sushi.

Valor individual da refeição por pessoa R\$ 143,00+ 10%(taxa de serviço) com direito a bebidas não alcoólica+espaço.

Valor Total: R\$ 11.011,00.

Contratante

Razão Social: Associação Brasileira da Indústria de Hóteis Sergipe

*CNPJ: 00.816.340/0001-95

Endereço: Rua Pacatuba, 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º Andar, Centro Aracaju-Se CEP: 49010-150

Contratada

Churrascaria Los Pampas

Telefone p/ Contato: 075 99139-5818

Edinélio Souza Araújo
EDINÉLIO SOUZA ARAÚJO
13.792.300/0001-00

Feira de Santana, 12 de Maio de 2023

PAG. nº 04

CHURRASCARIA LOS PAMPAS

Rua Ouro Verde, 20 – Santa Mônica – CEP: 44.050-230 – Feira de Santana – Bahia

CNPJ: 05.857.436/0001-15 INSC. ESTADUAL: 62.466.702-PP

Fone: (75) 3622-6829 churrascarialospampas@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 135190

CONTRIBUINTE:	LOS PAMPAS GRILL LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA OURO VERDE, 20 - LAGOA SALGADA
CNPJ/CPF:	13.792.300/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	47.748-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	115.139-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/06/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/08/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

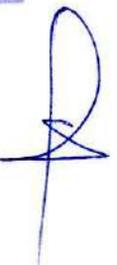
Código de verificação de autenticidade:

092e3474fa3259ba38af2b4b1a6e3223

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 85





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOS PAMPAS GRILL LTDA
CNPJ: 13.792.300/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:42:23 do dia 21/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2023.

Código de controle da certidão: **F983.96AA.51A1.0F5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAC

PAG. nº 86



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LOS PAMPAS GRILL LTDA

INSCRIÇÃO: 13.792.300/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:22:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **ADX2QB6SUK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº 87

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.792.300/0001-00
Razão Social: LOS PAMPAS GRILL LTDA ME
Endereço: R OURO VERDE 20 ANEXO A / LAGOA SALGADA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44082-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301424593314804

Informação obtida em 20/06/2023 13:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 88



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO PASSADA A REQUERIMENTO DA EMPRESA LOS PAMPOS BRILL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CERTIDÃO Nº: 00011348

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/extrajudicial>).

CERTIFICO, a requerimento da empresa LOS PAMPOS BRILL LTDA ME, sediada no endereço RUA OURO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 13.792.300/0001-00, que na Comarca de Feira de Santana, Entrância Final, existem:

CARTÓRIO	QUANTIDADE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	2
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS	8
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	2
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	1
TABELIONATO DE NOTAS	3
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	2
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MEDIDAS SÓCIO - EDUCATIVAS	1
VARA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA	1
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	1
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	1
VARA DE TÓXICOS, ACIDENTES DE VEÍCULOS E DELITOS DE IMPRENSA	1
VARA DO JÚRI	1
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	4
VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E CRIMES CONTRA OS IDOSOS	1
VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	1
VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	6
VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO	1

PAG. nº 89

CERTIFICO, ainda, que a distribuição dos Feitos, de um modo geral, está a cargo da SEÇÃO DE CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO (SECODI), e que o fornecimento de certidões de Falência e Concordatas, dentre outras, compete ao SETOR



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



DE CERTIDÕES (SEDEC). Sobre o que foi requerido, era somente o que havia para certificar, como certificado fica.

Salvador, Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

PAG. nº 90



Rua Av. Maria Quitéria, 2463 - Centro, Feira de Santana - BA, 44051-268

ORÇAMENTO

Nome: ABIH-SE

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

Fone: 7999126-6374

Data: 30/05/2023

N de Pessoas: 50

Hora: 19hs

Local: **Restaurante O Picui – FEIRA DE SANTANA**

ENTRADA

Queijo Coalho com melão

Calabresa (Toscana e Frango)

Pão de Alho

Batata Frita

Dadinho de Tapioca com Molho Agridoce de Pimenta

JANTAR

Carnes:

Maminha, Carne do Sol, Frango e Picanha Suína (Todos assados na Brasa)

Acompanhamentos: Feijão Tropeiro, Arroz, Purê de aipim, Farofa Especial, Aipim Frito, Salada Picui, Vinagrete e Molho de Cebola.

Preço por Pessoa: R\$ 145,00 + 10% (incluso bebidas não alcoólicas) Forma de

Pagamento: 50% no fechamento da data e 50% no dia do evento

Locação de Espaço com equipamentos: 2.000,00 reais

Validade orçamento: 30 dias

Feira de Santana 23/05/23

$145 + 10\% = 159,50$
 $\times 40$

 $6.380,00$

PAG. nº 91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE O PICUI LTDA
CNPJ: 34.304.675/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

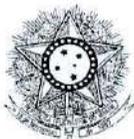
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:11:47 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **11FA.29AB.9910.5590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE O PICUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.304.675/0001-46

Certidão nº: 32823129/2023

Expedição: 05/07/2023, às 17:22:20

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE O PICUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.304.675/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 93

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.304.675/0001-46
Razão Social: RESTAURANTE O PICUI LTDA
Endereço: AVE MARIA QUITERIA 2463 TERREO / CEL JOSE PINTO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44038-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070503264701856130

Informação obtida em 05/07/2023 17:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 94

Justificativa

Para o evento “Road show” na cidade de Feira de Santana, não foi possível identificar nenhum outro restaurante que atendesse ao formato exigido, de modo a garantir conforto, higiene, boa apresentação e recursos hábeis para as apresentações realizadas, a fim de assegurar a consecução dos fins pretendidos.



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306069940000CVKJ
Data: Realizado em 06/06/2023 às 15h46min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 17.094.659/0001-57
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 17.094.659/0001-57
Nome do favorecido: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS - EIRELI
Valor: R\$ 5.000,00
Descrição: VALOR DE ENTRADA PARA CONFDE CAMISAS

D-821
C.819

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000026

Código Verificação

QRKZ-JJBC

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

06/06/2023 09:31:25

Período de Competência

06/2023

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

COMERCIO DE JALECOS E FARDAS - EIRELI

Nome Fantasia

JALECOS E FARDAS

Email

costurabrasil@outlook.com

CPF/CNPJ

17.094.659/0001-57

Inscrição Municipal

934066

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99937-2007

Endereço

Rua Riachuelo, 831, São José - CEP: 49015-160 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. CNAE: 4781400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

100 - Camisas modelo Polo, em malha Piquet light 50, gola canelada, com mangas curta, colarinho e frente com detalhe, fechamento em botões (conforme o modelo) (com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas)

TOTAL R\$ 8.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
400,00	*****	0,00	8.000,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

PAG. nº 97

Visualizado em: 06/06/2023 09:31:26

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

COSTURA BRASIL
JALECOS E FARDAS

RUA LAGARTO 1430 , SÃO JOSÉ ARACAJU-SE
CNPJ Nº 17.094.659/0001-57
FONE: 99937-2007 / 99827 6619

ORÇAMENTO REFERENTE A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS

PARA: **CAMISAS POLÓ**

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
100	- Camisas modelo Polo, em malha Piquet light 50 , gola canelada, com mangas curta com punho canelado, colarinho e frente com detalhe, fechamento em botões (conforme o modelo) (com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas)	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 8.000,00
	A ENTRAD	R\$ 5.000,00
	SALDO	R\$ 3.000,00

OBS. A empresa será responsável por todo material do fardamento , com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas.
(conforme o combinado).

Forma de pagamento: Entrada e saldo ápos entrega.

Aracaju, 01 de Junho de 2023

PAG. nº 98



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.094.659/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Nova consulta

Avaliar

PAG. nº 90





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS LTDA

INSCRIÇÃO: 17.094.659/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:31:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CL3XK9Y4NA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº _____

PA -

100

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.094.659/0001-57
Razão Social: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS EIRELI ME
Endereço: RUA RIACHUELO 831 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603062190895611

Informação obtida em 20/06/2023 13:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 1/1



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COMERCIO DE JALECOS E FARDAS LTDA		
Nome Fantasia:	COMERCIO DE JALECOS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 17.094.659/0001-57
Data da Emissão:	03/07/2023 09:39	Data de Validade:	* 02/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003555363 *	Nº da Autenticidade:	* 1592923675 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 102

JOSÉ NAILSON SOUZA SANTOS

RUA EDYMEE DE FIGUEIREDO, 1303 , GRAGERU. ARACAJU-SE

CNPJ Nº 27.922.602 / 0001-52 FONE: 88715383

100	CAMISA POLO. COM MANGA CURTA E BOTÃO
100	BORDADO
100	PINTURA NAS COSTAS

VALOR 9.500,00

- Depósito bancário
- 70% de entrada e saldo após a entrega .
- Dividimos no cartão de crédito o valor total

AJU-SE,
01 / 06 de 2023 .

PAG. nº 103





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE NAILSON SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 27.922.602/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:56 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **641D.6939.FD04.AAB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 104

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.922.602/0001-52
Razão Social: JOSE NAILSON SOUZA SANTOS 35924802515
Endereço: R EDYMEE DE AZEVEDO FIGUEIREDO 1303 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

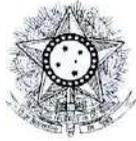
Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203164049626496

Informação obtida em 05/07/2023 17:32:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NAILSON SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.922.602/0001-52
Certidão nº: 32825964/2023
Expedição: 05/07/2023, às 17:33:14
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NAILSON SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.922.602/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 106

SOB MEDIDA / ECOLIFE

Rua Senador Rolemberg / São Jose
AV. CHESF Nº 203 CONJ. ROSA MARIA BAIRRO ROSA ELZE
SÃO CRISTOVÃO – SERGIPE CEP 49100-000
CNPJ Nº 11.120.140/0001-10
3213-0009 / 98836 3550

HOTEL 01/06/2023

CAMISA POLO. COM MANGA CURTA E BOTÃO. COM GOLA ,MANGA SEM PUNHO

100 peças valor 8.500,00
100 bordado valor 1.200,00
100 pintura valor 1.000,00

Pagamento : 2 vezes com entrada de 60%

Prazo de validade 10 dias

PAG. nº 107





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286854 / 2023

Identificação do Contribuinte: 11.120.140/0001-10

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

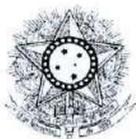
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.120.140/0001-10** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **11.120.140/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307056JFTPS

PAG. nº 108



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLIFE GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.120.140/0001-10

Certidão nº: 32824807/2023

Expedição: 05/07/2023, às 17:28:59

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLIFE GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.120.140/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 109

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.120.140/0001-10
Razão Social: ECOLIFE GESTAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: AV CHESF 203 CJ ROSA MARIA / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001232569037774

Informação obtida em 05/07/2023 17:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG nº

110



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023061999400005471
Data: Realizado em 19/06/2023 às 12h:14m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 014
Conta: 03/128885-3
Titular: LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 33.600,00
Descrição: Brindes Chapéus

D-821
C-819

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 111

Recebemos de LOJAO DO COURO COMERCIO EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOTEIS DE SERGIPE-ABIH - RUA PACATUBA - EDIFICIO PAULO FIGUEIREDO, 254 - CENTRO - ARACAJU - SE.
Emissão: 14/06/2023 Valor Total: R\$ 33.600,00

NF-e
Nº 000.000.410
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LOJAO DO COURO COMERCIO EIRELI - ME

AV COELHO E CAMPOS, 166
INDUSTRIAL - ARACAJU - SE
Fone: (79)3215-2719 CEP: 49065-210

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.410
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2823 0610 8543 4600 0100 5500 1000 0004 1011 0000 4104

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adquir.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
328230009027338 14/06/2023 16:28:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL 271269120 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 10.854.346/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOTEIS DE SERGIPE-ABIH CNPJ / CPF 00.816.340/0001-95 DATA DA EMISSÃO 14/06/2023

ENDEREÇO RUA PACATUBA - EDIFICIO PAULO FIGUEIREDO, 254 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 49000-000 DATA DA SAÍDA 14/06/2023

MUNICÍPIO ARACAJU UF SE TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				33.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 2 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
19984	CHAPEU DE PALHA DIVERSOS - 35	65020090	0102	5102	UN	2.400,00	14,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox dos Tributos R\$ 10782,24 (32,09%) IBPT

RESERVADO AO FISCO
PAG. nº 112

Lojão do COURO

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HOTEIS DE SERGIPE – ABIH
RUA PACATUBA , 254 – EDF. PAULO DE FIGUEREDO
CENTRO
ARACAJU / SERGIPE

2.400 CHAPEUS DE PALHAS DIVERSOS A 14,00 CADA

TOTAL GERAL 33.600,00

PAGAMENTO A VISTA

ENTREGA DA MERCADORIA – IMEDIATO

10.854.346/0001-00
LOJÃO DO COURO COMÉRCIO LTDA-ME
Av. Coelho e Campos, Nº 166
Bairro Industrial - CEP: 49.065-210
Aracaju - Sergipe

NOSSO CNPJ 10 854 346 / 0001 - 00

PAG. nº 113



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 13 de Junho de 2023
Nº. 202300439654

CNPJ: 10.854.346/0001-00

Contribuinte: LOJAO DO COURO COMERCIO EIRELI-ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JB.0091.0059.FJ.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 114



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.854.346/0001-00

Certidão nº: 26737552/2023

Expedição: 13/06/2023, às 14:53:10

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.854.346/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 246846 / 2023

Inscrição Estadual: 271269120

Razão Social: LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 10854346000100

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Endereço: AVENIDA COELHO E CAMPOS 166 , INDUSTRIAL
CEP: 49065210

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230613GQ12M1

PAG. nº 16

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.854.346/0001-00
Razão Social: LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA ME
Endereço: AV COELHO E CAMPOS 166 / INDUSTRIAL / ARACAJU / SE / 49065-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

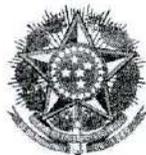
Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060502050837259738

Informação obtida em 13/06/2023 14:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PAG. nº 197



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 13618/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 10.854.346/0001-00

Certidão emitida em: 13/06/2023 às 15:06:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/06/2023 às 23:51:19.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7983-0303-1

PAG. nº 118



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LOJAO DO COURO COMERCIO EIRELI-ME	Natureza Certidão:	Penal
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Juridica / 10.854.346/0001-00
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	13/06/2023 15:45	Data de Validade:	* 13/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003539944 *	Nº da Autenticidade:	* 7377778459 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAO DO COURO COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.854.346/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:16 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **DA49.7BCF.C56F.AD49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 20



A SENA FIBRA E COURO

Rod. BR 423 nº292 – Centro
Cachoeirinha – PE - Fone: (81) 9 9788 1514
CNPJ: 28.182.711/0001-43

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HOTEIS DE SERGIPE – ABIH

SETOR DE COMPRAS
SOLICITANTE: ABIH
ENDRECO: Rua Pacatuba, 254 – Edif. Paulo Figueiredo
BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Aracaju - SE
CEP/ CNPJ: 00.816.340/0001-95

Prezado Senhor,

Pelo presente estamos remetendo conforme apresentação de catálogos vigentes no mercado, proposta de vendas destinado a ABIH – Aracaju - SE, os seguintes itens a baixo discriminado:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Chapéu de Palha Tradicional - diversos	2400 Un.	R\$ 16,50	R\$ 39.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.600,00

Valor da Proposta: R\$ 39.600,00

Prazo de validade da proposta: 15 dias

Previsão de entrega: 45 dias

Forma de Pagamento a vista / Contra entrega

Pavel
A. Sena Fibra e Couro LTDA
CNPJ: 28.182.711/0001-43
Cachoeirinha - PE - Fone: (81) 9 9788 1514

PAG. nº 121

A. Sena Fibra e Couro LTDA - 28.182.711/0001-43

Anuncio

Real Love Cosméticos

Real Love Cosméticos

Atacado e Varejo Preços Justos na Região de Brasil. Veja os Detalhes.

Site

Rotas

Informações de Registro

CNPJ: 28.182.711/0001-43 - 28182711000143

Inscrição Estadual PE: 0727749-08

Razão Social: **A. Sena Fibra e Couro LTDA**

Nome Fantasia: **A. Sena Fibra e Couro**

Data da Abertura: **14/07/2017 5 anos, 10 meses e 30 dias**

Porte: **Micro Empresa**

Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**

Opção pelo MEI: **Não**

Opção pelo Simples: **Sim**

Data opção Simples: **14/07/2017**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Tipo: **Matriz**

Situação: **Ativa**

Data Situação Cadastral: **14/07/2017**

Anúncio

Fechar Pub

Contatos

Telefone(s):
(81) 3742-1468 (Ligar)

PAG. nº _____

PAG. nº 222



Localização

Logradouro: **Rodovia Br 423, 292**

Bairro: **Centro**

CEP: **55380-000**

Município: **Cachoeirinha**

Estado: **Pernambuco**

Para correspondência:

A. Sena Fibra e Couro A. Sena Fibra e Couro LTDA

Rodovia Br 423 292

Centro

Cachoeirinha PE

55380-000

[Procurar no Google Maps](#)

Atividades - CNAES

Principal: **47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

Secundária(s):

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Anúncio

X

Consulte Nosso Catálogo

Consulte Nossa Empresa e Informe as Necessidade
Obra em Materiais de Metalurgia!

3D METALÚRGICA IND PREST...

Quadro de Sócios e Administradores

Thiago de Souza Conserva Araujo - Sócio-Administrador

Jose Alberto de Souza Araujo - Sócio

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

Sobre

A empresa A. Sena Fibra e Couro de CNPJ 28.182.711/0001-43, fundada em 14/07/2017 e com razão social A. Sena Fibra e Couro LTDA, está localizada na cidade Cachoeirinha do estado Pernambuco. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

PAG. nº 23

Filiais

Total de 2 filiais. (50) relatar apenas filiais ativas

Alb - 28.182.711/0002-24 (PE, Belo Jardim)

A. Sena Fibra e Couro - 28.182.711/0003-05 (PE, Belo Jardim)

Compartilhar

Whatsapp Facebook Twitter Pinterest

Faça sua busca:

Digite nome ou cnpj

Pesquisar

Outras empresas

Expedito Lucena Rodrigues - 28.182.696/0001-33

Oral Uno Uberaba LTDA - 28.182.700/0001-63

Tiago Cefas de Queiroz - 25.391.237/0001-71

Carla Janete Jesus de Araujo Pereira - 25.391.248/0001-51

João Paulo Gomes Barbosa - 25.391.259/0001-31

Jorge Luis Vasco Machado - 28.182.722/0001-23

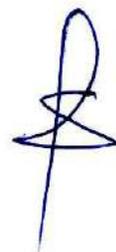
Alexandre Pereira da Silva - 25.391.281/0001-81

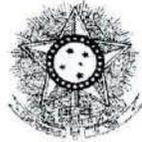
Libério Aparecido da Silva - 28.182.733/0001-09

PAG. nº _____

Política de Privacidade

PAG. nº 124





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SENA FIBRA E COURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.182.711/0001-43

Certidão nº: 26755789/2023

Expedição: 13/06/2023, às 15:54:25

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SENA FIBRA E COURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.182.711/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 25



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 246976 / 2023

Identificação do Contribuinte: 28.182.711/0001-43

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **28.182.711/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **28.182.711/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 20230613GQ14SX

PAG. nº 126



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. SENA FIBRA E COURO LTDA
CNPJ: 28.182.711/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:40 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEDE.C0B7.FEC7.6F48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 127

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.182.711/0001-43
Razão Social: THIAGO DE SOUZA CONSERVA ARAUJO ME
Endereço: ROD BR 423 551 / CENTRO / CACHOEIRINHA / PE / 55380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303241643194929

Informação obtida em 13/06/2023 15:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 128



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/06/2023 16h05min

Data de Validade: 13/07/2023

Nº da Certidão: 01489140/2023

Nº da Autenticidade: PY.TP.XC.QX.4F

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A SENNA FIBRA E COURO

CNPJ: 28.182.711/0001-43

Endereço Residencial: ROD BR 423, 292

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PAG. nº 129



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003767868-44

Data de Emissão: 13/06/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO ME

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO N. 162, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, PE, CEP: 55.004-130

CNPJ: 18.004.087/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

PAG. nº 131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO
CNPJ: 18.004.087/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

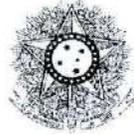
Emitida às 15:31:18 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **A897.60CC.4EED.CEB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.004.087/0001-30
Certidão nº: 26746414/2023
Expedição: 13/06/2023, às 15:24:29
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.004.087/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 133



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 246896 / 2023

Identificação do Contribuinte: 18.004.087/0001-30

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.004.087/0001-30** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.004.087/0001-30** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230613GQ13N7

PAG. nº 134



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO
CNPJ: 18.004.087/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:18 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **A897.60CC.4EED.CEB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 135

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.004.087/0001-30
Razão Social: TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 162 / NOSSA SENHORA DORES / CARUARU / PE / 55004-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060601494084304117

Informação obtida em 13/06/2023 15:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 136



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	N. Sra. das Dores	Tipo	de Juridica / 18.004.087/0001-30
Data da Emissão:	13/06/2023 15:51	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0003539954 *	Data de Validade:	* 13/07/2023 *
		Nº da Autenticidade:	* 8857966952 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.004.087/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TATIANNY MIRELLY DUTRA DE MELO COMERCIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MELO E ALVES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 55.004-130	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS DORES	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANNYDUTRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3719-6488/ (81) 9916-9004
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 16:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 138



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

49 10/06/2023
103721-9

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023061999400005481
Data: Realizado em 19/06/2023 às 12h:14m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103721-9
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino: 3673
Conta destino: 000054501-5
CNPJ do favorecido: 07.069.951/0001-66
Nome do favorecido: FGF ALIMENTOS LTDA
Valor do documento: R\$ 35.033,13
Descrição: EVENTO COCO BAMBU BAHIA

D-821
C-819

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

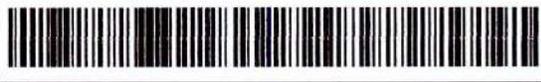
SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 139

RECEBEMOS DE FGF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 35.033,13	NF-e Nº: 000.003.509 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	

FGF ALIMENTOS LTDA PROF MAGALHAES NETO, 1273 QD-F, LT 28 E 29 PITUBA Salvador BA CEP: 41810011 TELEFONE: 7133599000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.509 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2923 0607 0699 5100 0166 5500 1000 0035 0910 0003 5107
		<small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231713183678 - 05/06/2023 13:36:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065911362	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.069.951/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	05/06/2023
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49010-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/06/2023
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAIX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 13:28:00

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.033,13	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 35.033,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
40012	CONSUMO ALIMENTO	21069090	0 41	5929	UN	176,000	189,9000000	33.422,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUMO EXTRA	CONSUMO EXTRA	21069090	0 41	5929	KG	15,000	107,3820000	1.610,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

189,90
+ 140,00

26.586,70

33.422,00
- 31.504,58

1.920,47

PAG. nº 140

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDA REFERENTE A NFCE 268352 EMITIDA NO DIA 31/05/2023 NO VALOR DE R\$31.501,58 VENDA REFERENTE A NFCE 268351 EMITIDA NO DIA 31/05/2023 NO VALOR DE R\$1.610,73. VENDA REFERENTE A NFCE 268353 EMITIDA NO DIA 31/05/2023 NO VALOR DE R\$1.920,82. EVENTO REALIZADO NO DIA 30/05/2023 .TOTAL DE PESSOAS 176 VALOR POR CADA R\$189,90 = TOTAL DO PACOTE COM TRATADO R\$33.422,40. CONSUMO EXTRA DE 15 PESSOAS CADA -R\$107,38	

DECLARAÇÃO



REFERENCIA: VIVA ARACAJU

CONTRATANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS (ABIH-SE)

CNPJ: 00.816.340/0001-95

DATA: 30/05/2023

Declaro para os devidos fins, que no dia 05/06/2023, foi emitido uma Danfe de número 3509 no valor de R\$ 35.033.13 referente ao valor total de participantes no **Evento Viva Aracaju** realizado em 30 de maio de 2023. O valor de R\$ 6.548.13 excede o valor total do contrato de número 398, **fechado para 150 pessoas**, com o valor de R\$ 28.485,00 onde estiveram presentes **41 pessoas a mais que o contratado**.

Grato(a)

Yasmin Luz

Promotora de Eventos

FGF Alimentos Ltda

CNPJ : 07.069.951/0001-66

Av Prof Magalhães Neto nr 1273 Pituba, Salvador, BA 41810-011



PAG. nº 141



Salvador, 27/05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATADA: FGF ALIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, Av Professor Magalhães Neto, 1273, Pituba, Cep: 41.810-011, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.069.951/0001-66, representada por seu sócio - administrador, Sr. Gilmar da Cruz Garcia, brasileiro, natural de Jataí, empresário, portador do RG: 3.290.278, SSP-PE, gilmar@cocobambu.com

CONTRATANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
 CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
 ENDEREÇO: Rua Pacatuba - Edf - Paulo Figueredo - 2º andar - Sala 214 , 254, Centro, Aracaju, SE - CEP: 49010-150
 TELEFONE: +557932242888
 E-MAIL: presidencia@abih-se.com.br
 RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

As partes acima citadas, tem por justo e contratado, de comum acordo os serviços que se especificam a seguir, ficando os mesmos sujeitos às condições presentes nesse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse contrato, os serviços abaixo descritos:

Evento: VIVA ARACAJU
Data: 30/05/2023
Horário: 19:00
Lay-out: FILEIRAS VOLTADAS P/O TELÃO
Local: SALÃO PRAIA DO FORTE
Custo do salão: R\$ 0,00 (Cortesia)
Equipamentos:

- Telão
- Projetor
- Sonorização
- Microfone

Duração do evento: 3 HORAS

1. VALORES DO EVENTO				
Condições	R\$	Quantidade	Subtotal	Taxa de serviço
Pacote Bronze	R\$ 172,64	150	R\$ 25.895,46	10%
Valor final do evento				R\$ 28.485,00

Valor calculado por Coco Bahia Salvador, com base no número de pessoas informado pelo cliente.

Obs.:

- ESTACIONAMENTO E CONSUMO EXTRA A CRITÉRIO DO CONTRATANTE
- TERÁ UM TRIO PÉ DE SERRA E EQUIPAMENTO TERCEIRIZADO
- HORÁRIO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA: 22:30
- RESPONSÁVEL PELO EVENTO: ANA PAULA (79 9 9126-6374)
- MONTAGEM P/ 160 PAX

TAXA DE ROLHA: R\$ 55,00 (POR GARRAFA ABERTA)

PARQUINHO: R\$ 20,00 POR CRIANÇA (ATÉ 2 ANOS E 6 MESES NÃO PAGAM)

OPÇÕES PARA VEGANOS, VEGETARIANOS, INTOLERANTES E MENU KIDS SERÃO OFERECIDAS NO DIA DO EVENTO.

ALIMENTOS E BEBIDAS CONTRATADOS

PAG. nº 142

ENTRADAS

- Dadinho de Tapioca
- Mini Pastéis de Queijo e Carne

PRATOS PRINCIPAIS

Peixes

- Tilápia Meunière

Carne

- Carne de Sol Sertaneja

Camarão

- Camarão Mediterrâneo

SOBREMESA

- Pudim de Leite

BEBIDAS

- Água sem gás
- Água com gás
- Sucos (abacaxi e laranja)
- Refrigerantes (coca-cola e guaraná normal e zero)
- Café expresso

CONDIÇÕES GERAIS: 1. A assinatura deste contrato não garante a reserva e a realização do evento. Para garantir que o evento seja realizado, faz-se necessário pagamento integral do valor do evento orçado e envio do respectivo comprovante ao Coco Bambu, mediante confirmação do recebimento pelo setor financeiro do restaurante. **TODA E QUALQUER TROCA DE E-MAILS COM O SETOR DE EVENTOS DO COCO BAMBU, eventos.bahia@cocobambu.com, DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER EM CÓPIA OS DIRETORES DO COCO BAMBU "gilmar@cocobambu.com" E "eguelpa@gmail.com". OS CONTATOS TELEFÔNICOS DEVEM SER REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO NÚMERO (71) 9 9663-8018.** 2. O Coco Bambu se reserva o direito de realizar mais de um evento por dia em suas dependências. 3. Os preços e pacotes descritos nesse contrato estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, para futuros eventos. 4. O evento estará sujeito a análise de crédito quando a forma de pagamento for faturada, e o Coco Bambu se reserva o direito de não realizar o evento caso o cadastro não seja aprovado. Em eventos faturados, o não pagamento na data de vencimento, seja por boleto ou depósito bancário, estará sujeito à protesto, acrescido de juros e multa. 5. Fica autorizado o uso da imagem, som da voz e nome do contratante e de todos os participantes que eventualmente sejam obtidos durante a realização do evento, em mídia impressa, eletrônica e internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e som da voz. 6. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais, incluindo o cumprimento de eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável ao presente Instrumento."

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Constitui-se como forma de pagamento do presente contrato, o que segue abaixo:

O valor total do objeto do presente contrato é de: **R\$ 28.485,00**

O valor citado acima deverá ser pago de acordo com a condição abaixo negociada:

PAG. nº 143

Forma de pagamento: Faturado

Meio de pagamento: Boleto Bancário (Faturado até 30 dias)

FORMAS DE PAGAMENTO

TRANSAÇÃO BANCÁRIA: O evento poderá ser pago por meio de depósito, transferência bancária, cartão de crédito/débito (EXCETO HIPERCARD) ou espécie conforme dados abaixo antes da data do evento:

CARTÃO: O evento poderá ser pago com Cartão de Crédito/Débito (Mastercard, Visa, Amex), diretamente no restaurante.

OBSERVAÇÕES:

- **Não será aceito o pagamento em cheque, PIX ou cartão virtual.**
- **O pagamento do evento deverá ser realizado integralmente até 3 dias antes da data de realização do evento, condição que não sendo cumprida poderá implicar no cancelamento automático do presente contrato e consequentemente do evento (exclusivo para a modalidade de pagamento antecipada).**
- **Nenhum desconto previamente negociado se aplica ao evento no momento de sua realização. Todo e qualquer desconto concedido no presente contrato, não se aplicará no dia do evento se houver excedentes do número de pessoas contratados. Excedentes de participantes ou qualquer outro acréscimo no momento de realização do evento, será cobrado o valor de tabela integral, quer seja alimentação, bebidas ou qualquer outro serviço solicitado.**
- **TODO E QUALQUER PAGAMENTO VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO DEVE SER REALIZADO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU, QUALIFICADA ACIMA NÃO PREÂMBULO. NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DESTE CONTRATO E/OU REALIZAÇÃO DO EVENTO PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE OUTROS FAVORECIDOS QUE NÃO A PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU.**

CLAUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Para emissão da Nota Fiscal do evento constitui-se as seguintes normas:

1. No término do evento será solicitada a conferência do cupom fiscal emitido pelo Coco Bambu com a descrição dos serviços e valores contratados. Será exigido do contratante e/ou pessoa responsável ou por ele indicado a assinatura do cupom com nome legível e cpf.
2. O cupom fiscal poderá ser emitido no término do evento e terá como descrição do serviço contratado "Consumo Alimento". Para isso o CPF ou CNPJ deverá ser informado antecipadamente, após a emissão do cupom fiscal não será possível a alteração dos dados com a qual a mesma foi gerada.
3. A nota fiscal eletrônica quando necessária será emitida até o prazo de 3 dias úteis após o término do evento, tendo como descrição do serviço contratado Consumo Alimento.
4. A nota fiscal eletrônica não poderá ser cancelada após a sua emissão. Havendo a necessidade de descrição específica na NF-e em obediência a normas internas do contratante, o Coco Bambu deverá ser informado previamente por escrito afim de validar a viabilidade do atendimento.
5. Ocorrendo consumo extra durante o evento, além dos itens previamente contratados, tal despesa terá uma comanda e nota a parte que deverá ser paga ao final do evento pelo contratante e/ou responsável. Sendo o pagamento do evento faturado, tais despesas poderão ser incluídas no faturamento desde que autorizado previamente pelo responsável pela contratação.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Para efeito de confirmação do evento, a reserva da data e espaço somente serão realizados mediante a assinatura do presente contrato. Deverá ser encaminhado ainda a cópia do documento de identificação do responsável pela sua assinatura.** Deverá ser informado por escrito ao restaurante, se por ventura algum participante não puder comparecer ao evento, com no mínimo 72 horas de antecedência, caso contrário será cobrado o valor do participante que não compareceu.
2. **Serviço Buffet:** no serviço buffet, os pratos selecionados serão montados em uma mesa para que os convidados possam se servir diretamente. Durante o período de realização do evento se necessário for, haverá reposição dos pratos.
3. **Serviço à Inglesa:** no serviço à inglesa, os pratos escolhidos serão servidos pelo garçom de forma volante diretamente no prato do convidado. A mesa estará montada com as louças, talheres, taças e guardanapos e os pratos são servidos numa sequência, proporcionando aos convidados a oportunidade de apreciar cada um dos pratos individualmente.
4. **Serviços de Alimentos e Bebidas:** é proibida a entrada de alimentos fora do Restaurante Coco Bambu. Em caráter excepcional poderá o Restaurante autorizar a entrada de bolos, tortas, docinhos, bem-casados e etc., ficando isento de quaisquer problemas relacionados a intoxicação alimentar dos participantes do evento caso houver.
 - 4.1. Não é permitido a saída de itens de alimentos e bebidas que não forem consumidos durante o período de realização do evento, no horário pré-acordado por medida de segurança alimentar. O serviço contratado é para consumo exclusivo no Restaurante.
 - 4.2. **Bebidas:** o Contratante poderá trazer de fora apenas as seguintes bebidas: vinho, whisky e espumante, e somente serão consumidos mediante o pagamento da taxa de rolha, que será cobrada por cada garrafa servida, no valor acordado na cláusula segunda do presente contrato. Essas bebidas deverão ser entregues no Restaurante 24h antes do evento e devem estar seladas e preferencialmente amparadas por uma cópia da sua Nota Fiscal.
 - 4.3. **Itens Extras:** O Contratante se responsabiliza financeiramente por qualquer consumo não incluso no pacote do evento. Consumos extras e horas extras serão pagos no final do evento. Bebidas e pratos solicitados pelo cliente que não

estiverem contemplados no pacote contratado serão comandadas em uma conta a parte e deverá ser paga como extra no término do evento, sob pena de multa de 10% sobre o valor caso fique em aberto, sem prejuízo da cobrança de honorários de 20% para equipe de cobrança.

4.4. Horas extras: A cada hora ou fração de hora adicional de duração do serviço do evento, caso solicitado pelo Contratante, será cobrado um adicional proporcional sobre o valor total do evento dividido pelo número de horas, sendo certo que o cálculo das horas extras será feito sempre de hora a hora, a partir de 10 minutos de serviço extra. Caso o Contratante opte por não estender a duração do serviço de comidas e bebidas contratado para o evento, mas precise utilizar apenas o espaço do restaurante além do período de duração contratado, será cobrado um adicional de 10% sobre o valor total do evento a cada hora ou fração de hora excedente ao contratado, como compensação pela cessão do espaço.

4.5. Taxa de Serviço: Será cobrada uma taxa de serviço no valor de até 10% sobre todos os consumos extras do evento.

5. Política de Contagem de Convidados: a contagem dos participantes do evento será feita pela equipe do restaurante, sendo necessário o acompanhamento do responsável pelo evento ou alguém por ele indicado. Caso não seja possível o acompanhamento do responsável durante a contagem, prevalecerá a contagem realizada pelo restaurante.

6. Alterações Quantitativas: primando pela excelência na prestação dos serviços contratados, destacamos que o número de funcionários disponibilizados para o atendimento do evento será correspondente a quantidade de pessoas indicada no contrato com uma margem de 20% adicional, para o possível caso de excedentes, que serão cobrados integralmente pelo Coco Bambu.

6.1. Qualquer alteração quanto ao quantitativo de pessoas poderá ser solicitado pelo contratante até o prazo limite de 3 dias úteis antes da data de realização do evento e deverá ser confirmado pelo Restaurante mediante disponibilidade dos espaços previamente reservados.

6.2. O comparecimento do número menor de pessoas do que o contratado, não implica em redução de cobrança, uma vez que o serviço é preparado para o atendimento do número confirmado. A cobrança será realizada pelo número de pessoas contratadas. Em caso de comparecimento de um número maior do que foi contratado, a cobrança será pelo número total de presentes. Ainda que avisado com 03 dias de antecedência, a redução e ou aumento de convidados em percentuais acima de 20% do contratado, estará sujeito à prévia e expressa aprovação pelo Coco Bambu.

7. Identificação de Convidados: os convidados do evento deverão informar na recepção do restaurante o nome do evento e assim serão encaminhados até o espaço reservado. É importante salientar que não fazemos conferência de lista de convidados. Esse serviço, se necessário, deverá ser contratado diretamente pelo cliente de uma empresa de organização/cerimonial ficando o Restaurante isento dessa atribuição.

7.1. Caso o evento seja realizado em espaço não isolado, o restaurante poderá solicitar ao responsável pelo evento, previamente, uma identificação de seus convidados, para facilitar a contagem e prestação do serviço contratado. Podendo ser por meio de broches, pulseiras ou crachás. Em caso do cliente não ter adquirido algum elemento de identificação de seus convidados, o Restaurante irá ceder de forma gratuita pulseiras e deverá ser de uso obrigatório.

8. Política Para Criança: Crianças até 05 anos de idade não pagam. Crianças a partir de 06 anos de idade até os 10 anos, pagam 50% do valor. Crianças com mais de 11 anos de idade pagam o valor integral aqui negociado. O Coco Bambu se reserva ao direito de solicitar comprovação de idade das crianças aos pais ou responsáveis durante o evento.

9. Política Para profissionais Terceirizados: os profissionais terceirizados deverão estar devidamente uniformizados e identificados, sua conduta deverá obedecer as normas internas do Restaurante. Para esses profissionais que também participam do evento, o valor cobrado será de 50% do valor por pessoa contratado, retirando apenas a inclusão das bebidas alcóolicas quando houver. Durante o evento, caso seja identificado essa consumação, esta será devidamente cobrada no término do evento. O contratante é corresponsável por quaisquer infrações referente ao regimento interno cometida por seu terceirizado. O contratante é corresponsável por quaisquer danos causados pelo terceirizado.

10. Normas de liberação do Salão para o evento: O Salão onde ocorrerá o evento ora contratado, deverá estar à disposição para o cliente com 01h de antecedência do seu horário de início previamente informado, salvo, apenas se houver solicitação prévia e autorização por escrito pelo contratado.

10.1. O tempo de duração do serviço ora contratado deverá ser respeitado. Em caso de permanência apenas, além do horário contratado será cobrado 10% do valor total do evento por cada hora/fração excedida. E 20% para o acréscimo de 1 hora a mais de serviço (consumo dentro do cardápio contratado). Os serviços contratados somente terão continuidade caso seja pago valor correspondente por hora/fração para que permaneçam sem que haja interrupção. Qualquer consumo após o horário contratado, será cobrado a parte do contratante no término do evento. Os eventos deverão ser finalizados no horário de fechamento do Restaurante, ou seja, impreterivelmente até 00h (domingo à quinta-feira) e 00:30h (sexta e sábado). OBS.: Para eventos com horário de início previsto ultrapassando o horário de fechamento do Restaurante é válido ratificar que o horário de fechamento será mantido e o tempo de duração do evento é que ficará comprometido. Em hipótese alguma, o horário de fechamento do Restaurante será excedido em detrimento da realização do evento.

10.2. Para eventos com início previsto antes das 11:30, será cobrado taxa de antecipação de horário da equipe responsável pelo evento, no valor informado pela coordenação de eventos no momento da negociação e destacada na cláusula 2 do presente documento, exceto para pacotes de Café da Manhã.

11. Material utilizado e necessário ao evento: O Coco Bambu disponibiliza para a plena realização do evento, copos, pratos, talheres, bandejas, rechauds e guardanapos de tecido. Também está incluso e poderá ser utilizado pelo cliente mediante disponibilidade, o mobiliário (mesas, cadeiras e aparadores disponíveis no espaço reservado para o evento). Demais itens como decoração, iluminação decorativa, DJ, pista de dança e etc., deverão ser contratados diretamente pelo cliente e o Restaurante deverá ser comunicado previamente para a devida autorização desses serviços terceirizados.

12. Danos causados durante o evento: não é permitido colar, pregar ou furar nada no teto, paredes e/ou piso do salão reservado para o evento. As despesas decorrentes de eventuais danos causados as instalações do Restaurante, por qualquer pessoa (contratante, convidado e/ou fornecedor) na montagem, realização ou desmontagem do evento será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante, ficando o Restaurante autorizado a cobrar tal importância junto a cobrança do

evento. A cobrança de itens destruídos, total ou parcialmente, será realizado pelo Coco Bambu à Contratante, sendo certo que esta última deve pagar no encerramento do evento os itens que sofreram avaria, de acordo com os preços de mercado necessários para substituição do respectivo item.

12.1. O restaurante não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como: queda e/ou falta de energia, quebra ou falha de equipamentos (de sua responsabilidade), chuva para os casos de eventos realizados na Varanda, dentre outros a serem considerados.

12.2. O Restaurante não se responsabiliza por objetos pessoais ou quaisquer itens deixados em suas instalações durante o período de realização do evento.

12.3. Não nos responsabilizamos pela conferência de entrega ou recolhimento de quaisquer material contratados diretamente pelo cliente para o evento, ficando a encargo do contratante responsabilizar seus fornecedores quanto a tais conferências ou contratar um profissional que desempenhe essa função.

12.4. Todo material contratado de terceiros para a realização do evento deverá ser imediatamente retirados logo após o seu término. Caso não ocorra, o material poderá ser descartado ou ficará sujeito a multa no valor de R\$ 4.000,00 a cada 12h excedidas a contar do horário de finalização do evento.

12.5. É expressamente proibido o isolamento parcial ou total dos mecanismos de segurança do espaço, onde por exigência do corpo de bombeiros são instalados hidrantes, extintores de combate a incêndio e saídas de emergência.

12.6. Visando a segurança de nossos clientes, funcionários e profissionais terceirizados, bem como as instalações do Restaurante e edifício onde estamos localizados, é terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, artificios pirotécnicos e artefatos similares, inclusive pirotecnia fria (indoor), qualquer produto que utilize pólvora, ou qualquer reação química à quente ou à frio, que produzam fogo e/ou fumaça. O contratante que descumprir com essa condição, se responsabilizará integralmente civil e criminalmente por qualquer dano físico e material causado em decorrência dessa utilização, devendo arcar com todas as despesas decorrentes. O evento estará sujeito ainda a pena de cancelamento imediato e deverá arcar com pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento dessa norma.

13. Energia Elétrica: o fornecimento de energia elétrica para o evento está contemplado no presente contrato, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica maior que o consumo normal. O Coco Bambu possui gerador e esse será acionado caso haja interrupção de fornecimento de energia pela concessionária de energia local. Haverá um pequeno intervalo de tempo (entre 15s e 1min) para que o Gerador entre em funcionamento e restabeleça a energia até o retorno do fornecimento pela concessionária.

13.1. Para o caso de eventos críticos que necessitem de uma amperagem maior que a padrão do restaurante, bem como do fornecimento contínuo e pleno de energia sem qualquer interrupção, o cliente deverá contratar de terceiros um gerador exclusivo para suprimento da necessidade do evento. O departamento de eventos deverá ser comunicado por escrito e o Gerador contratado deverá ficar estacionado ao lado do edifício conforme orientação prévia do Restaurante, ficando o cliente responsável pela contratação e acompanhamento desses serviços.

14. Sonorização: é permitido música ao vivo ou eletrônica, com limite de volume máximo determinado pelo Restaurante dentro do salão reservado de maneira exclusiva para o evento. Não é permitido em nenhuma hipótese o uso de equipamentos de som fora dos salões fechados.

15. Sinalização: todo e qualquer tipo de material de sinalização do evento como banners, faixas, backdrops e etc., deverão ser alocados dentro do salão reservado para o evento. Não é permitido a fixação nas áreas de circulação do restaurante, nem na porta de entrada do evento.

16. Cancelamento em decorrência de decreto: Caso seja declarado estado de calamidade pública em decorrência de qualquer pandemia, o restaurante se isenta da responsabilidade de restituir qualquer valor a título de indenização por conta de uma eventual impossibilidade na realização do evento objeto deste contrato por motivos de medidas restritivas do Poder Público. Havendo um impedimento do Poder Público que recaia sobre este evento de forma total ou parcial, será oferecida ao CONTRATANTE a possibilidade de remarcação do evento nas mesmas condições originais, sem qualquer ônus. Parágrafo Único: O Contratante, neste ato e na melhor forma de direito, renúncia de forma irrevogável e irretroatável o direito de alegar eventual caso fortuito ou força maior para fundamentar eventual cancelamento do Evento, independentemente do motivo decorrer de forma direta ou indireta de pandemias, uma vez que as Partes firmam este Contrato em pleno conhecimento dos impactos já causados pela pandemia.

17. Pagamento dinheiro ou cartão de crédito/débito: Pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito/débito de ser, obrigatoriamente, acompanhado por um Diretor qualificado acima no preâmbulo deste contrato.

18. Política de Evento por Adesão: Quando o evento for por adesão, o responsável pelo evento ou por ele indicado é quem deverá abordar o participante na entrada do evento para que o mesmo realize o pagamento da adesão. O Restaurante disponibilizará 01 (um) funcionário apenas para operar a máquina de cartão de crédito ou débito, quando esta for necessária. Ao final do evento, o responsável ou por ele indicado, deverá efetuar o pagamento total do evento. **Importante:** A abordagem ao participante, nesse tipo de evento, deverá ser feita, única e exclusivamente pelo responsável do evento ou por ele indicado, para evitar qualquer constrangimento com os convidados.

CLAUSULA SEXTA - DA POLITICA DE CANCELAMENTO

Tendo em vista a impossibilidade de se calcular a exata extensão dos danos causados pelo cancelamento do evento após a assinatura deste contrato, fica desde já acertado entre as partes de comum acordo, a cobrança de multa em caráter compensatório, calculada nas seguintes proporções:

1. Acima de 60 dias antes da realização do evento – multa de 20% (vinte por cento);

2. Até 30 dias antes da realização do evento – multa de 40% (quarenta por cento);
3. Até 15 dias antes da realização do evento – multa de 80% (oitenta por cento);
4. Para cancelamento fora dos prazos previstos acima, ou não comparecimento será cobrado o valor integral do presente contrato.

Os percentuais informados serão aplicados sobre o valor total estimado do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA - DO PREVIO CONHECIMENTO

O Contratante declara para todos os efeitos legais e jurídicos que tomou o devido, integral e pleno conhecimento prévio do presente instrumento contratual e que compreendeu e aceitou integralmente todos os seus termos e cláusulas, estes regidos de forma clara e compreensível, se responsabilizando pelo pagamento do evento na forma aqui acordada.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem, para resolver as dissidências porventura oriundas deste instrumento, o foro da cidade da sede do Coco Bambu, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

As partes declaram e reconhecem que a assinatura eletrônica pelas partes e testemunhas deste Contrato, produzem os mesmos efeitos legais quanto a uma assinatura manuscrita.

PAG. nº 147



Número do documento: 00398

Código do documento: 0617b6d1-4157-4423-9be8-5cfc403c370a

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/0617b6d1-4157-4423-9be8-5cfc403c370a>

Signatários

Signatário: Antônio Carlos Franco Sobrinho

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 11:01.

Função: Assinado como representante legal

E-mail: presidencia@abih-se.com.br

CPF: 814.920.305-20

IP do Usuário: 2804:1b1:1188:9aaf:ed5d:37a5:cc12:d87b

Signatário: Ana Paula Santos

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 10:59.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

CPF: 814.920.305-20

IP do Usuário: 2804:1b1:1188:9aaf:ed5d:37a5:cc12:d87b

Signatário: Gilmar da Cruz Garcia

Documento Assinado em: 28/05/2023 às 20:28.

Função: Assinado como representante legal

E-mail: gilmar@cocobambu.com

CPF: 779.817.234-34

IP do Usuário: 2a09:bac1:1120:190::d8:dc

Signatário: Yasmin Lopes Luz

Documento Assinado em: 27/05/2023 às 10:36.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: eventos.bahia@cocobambu.com

CPF: 068.090.645-24

IP do Usuário: 177.136.14.38



PAG. nº 148



COCO BAMBU | BAHIA
RESTAURANTE

PAG. nº 149

EVENTOS
FGF ALIMENTOS LTDA
Av. Prof Magalhães Neto, 1273, Pituba- CEP 41.810-011 – SALVADOR BA

PERÍODO: DEZEMBRO 2022 A NOVEMBRO 2023
PROPOSTA SUJEITA A ALTERAÇÃO DE VALOR SEM AVISO PRÉVIO

PACOTE BRONZE
R\$ 189,90 por pessoa (Mínimo de 20 pessoas)
3h de Serviço

ENTRADAS

ESCOLHER (02) DUAS OPÇÕES:

- CESTA DE PÃES DE QUEIJO E TORRADAS
- POLENTA FRITA
- DADINHO DE TAPIOCA
- MINI PASTÉIS DE QUEIJO E CARNE

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- TILÁPIA MEUNIÈRE

(Filé de tilápia grelhado sobre molho especial de alcaparras e champignon. Acompanha arroz de brócolis e legumes)

- TILÁPIA PESCADOR

(Filé de tilápia grelhado com cebolas, alcaparras e salsinha. Acompanha arroz de alho e batatas sauté.)

- TILÁPIA À PARMEGIANA

(Filé de tilápia empanado com molho de tomate frescos sobre espaguete. Gratinado com queijo mussarela.)

CARNE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- CARNE DE SOL DO SERTÃO

(Arroz de leite coberto com carne de sol desfiada e refogada na manteiga da terra com cebola roxa, nata e coentro. O prato é gratinado com queijo coalho e acompanha macaxeira frita.)

CAMARÃO - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- CAMARÃO INTERNACIONAL

(Camarões refogados com alho e cebola, servido sobre cremoso arroz com ervilhas e presunto, envolvidos com molho branco, gratinado com queijo mussarela e acompanha batata palha).

- CAMARÃO MEDITERRÂNEO

(Camarões refogados com alho e cebola, servido sobre cremoso arroz de manjeriçom, envolvidos com molho branco, gratinado com queijo mussarela e acompanha batata palha).

- CAMARÃO IRACEMA

(Arroz de leite com queijo coalho, coberto com camarões refogados com coentro, cebola, alho, tomate fresco e nata. Gratinado com queijo coalho e acompanha macaxeira frita).

SOBREMESA

ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- TORTA DE PAVÉ TRUFADA
- TORTA DE MAÇÃ (SEM SORVETE)
- TORTA DE LIMÃO
- PUDIM DE LEITE
- TORTA DE BANANA (SEM SORVETE)
- COCADA AO FORNO (SEM SORVETE)

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS e COM GÁS
- SUCOS (Laranja e Abacaxi)
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ
- CAFÉ EXPRESSO E COADO

PAG. nº 150



PACOTE SILVER
R\$ 219,90 por pessoa (Mínimo de 20 pessoas)
3h de Serviço

ENTRADAS

ESCOLHER (02) DUAS OPÇÕES:

- CROQUETE DE BACALHAU
- POLENTA FRITA
- DADINHO DE TAPIOCA
- ISCAS DE PEIXE
- MINI PASTÉIS DE QUEIJO E CARNE
- COUVERT ESPECIAL
- SALADA LIGHT
- LULA À DORÊ

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- PEIXE PRAIANO

(Filé de peixe grelhado com pedacinhos de castanha de caju, molho de manga com gengibre e maracujá. Acompanha arroz com brócolis e purê de abóbora. Gratinado com queijo coalho.)

- PEIXE MEUNIÈRE

(Filé de peixe grelhado sobre molho especial de alcaparras e champignon. Acompanha arroz de brócolis e legumes)

- PEIXE JERI

(Filé de peixe refogado na manteiga da terra, com molho à base de nata, tomate, vinho branco, coentro, champignon e alcaparras. Acompanha arroz de alho e purê de macaxeira.)

CARNE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- FILÉ AO MOLHO MOSTARDA

(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho de mostarda. Acompanha arroz branco e batatas ao murro)

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA

(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho madeira tradicional e champignons. Acompanha arroz branco e batatas recheadas)

- FILÉ QUATRO QUEIJOS

(Medalhões de filé flambados com conhaque e molho cremoso de queijos. Acompanha arroz à grega e batatas recheadas)

- FILÉ COM ERVAS

(Medalhões de filé grelhados e cobertos com nata, temperados com mostarda e ervas. Acompanha arroz à piemontese e batatas recheadas)

- FILÉ À PAULISTA

(Filé mignon coberto com alhos fritos. Acompanha batatas recheadas e delicioso arroz "biru-biru" com batata palha, ovos, bacon, cebola picada, salsinha, cheiro verde e farofa)

CAMARÃO - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- CAMARÃO À GREGA

(Arroz à grega (ervilhas, pimentão, passas, cenoura e presunto) coberto com camarões à milanesa molho de tomate fresco. Gratinado com queijo mussarela. Acompanha batata palha)

- CAMARÃO FLORENTINA

(Camarões refogados com alho e cebola, flambados no vinho branco. Servidos sobre espaguete ao molho bechamel e espinafre. Gratinado com queijo mussarela e parmesão).

- CAMARÃO MUCURIBE

(Espaguete italiano com delicioso molho de tomate fresco, acrescido de tomate seco, azeitona, rúcula e camarões)

- CAMARÃO INTERNACIONAL

(Camarões refogados com alho e cebola, servido sobre cremoso arroz com ervilhas e presunto, envolvidos com molho branco, gratinado com queijo mussarela e acompanha batata palha)

- CAMARÃO MEDITERRÂNEO

(Camarões refogados com alho e cebola, servido sobre cremoso arroz de manjerição, envolvidos com molho branco, gratinado com queijo mussarela e acompanha batata palha)

PAG. nº 151

SOBREMESA

ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- TORTA DE PAVÉ TRUFADA
- TORTA DE MAÇÃ (SEM SORVETE)
- TORTA DE LIMÃO
- PUDIM DE LEITE
- TORTA DE BANANA (SEM SORVETE)
- BROWNIE GRANDE
- COCADA AO FORNO (SEM SORVETE)

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS e COM GÁS
- SUCOS (Laranja e Abacaxi)
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ
- CAFÉ EXPRESSO E COADO

PAG. nº 152



PACOTE GOLD
R\$ 279,90 por pessoa (Mínimo de 20 pessoas)
3h de Serviço

ENTRADAS

ESCOLHER (02) DUAS OPÇÕES:

- ISCA DE PEIXE
- COUVERT ESPECIAL
- LULA À DORÉ
- MINI PASTÉIS DE QUEIJO E CARNE
- CROSTINI DE CAMARÃO
- SALADA CEASER DE CAMARÃO
- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FILÉ QUATRO QUEIJOS

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- SALMÃO A MATIAS BECK

(Filé de salmão grelhado com manteiga, nozes, champignon e salsinha. Acompanha arroz de brócolis e farofa de cuscuz marroquino (brócolis, cenoura, couve-flor, alho, cebola, pimentão)

- PEIXE PRAIANO

(Filé de peixe grelhado com pedacinhos de castanha de caju, molho de manga com gengibre e maracujá. Acompanha arroz com brócolis e purê de abóbora. Gratinado com queijo coalho.)

- PEIXE MEUNIÈRE

(Filé de peixe grelhado sobre molho especial de alcaparras e champignon. Acompanha arroz de brócolis e legumes)

- PEIXE JERI

(Filé de peixe refogado na manteiga da terra, com molho a base de nata, tomate, vinho branco, coentro, champignon e alcaparras. Acompanha arroz de alho e purê de macaxeira.)

CARNE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- FILÉ AO MOLHO MOSTARDA

(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho de mostarda. Acompanha arroz branco e batatas ao murro)

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA

(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho madeira tradicional e champignons. Acompanha arroz branco e batatas recheadas)

- FILÉ QUATRO QUEIJOS

(Medalhões de filé flambados com conhaque e molho cremoso de queijos. Acompanha arroz à grega e batatas recheadas)

- FILÉ COM ERVAS

(Medalhões de filé grelhados e cobertos com nata, temperados com mostarda e ervas. Acompanha arroz à piemontese e batatas recheadas)

- FILÉ À PAULISTA

(Filé mignon coberto com alhos fritos. Acompanha batatas recheadas e delicioso arroz "biru-biru" com batata palha, ovos, bacon, cebola picada, salsinha, cheiro verde e farofa)

CAMARÃO - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- BOBÓ DE CAMARÃO

(Receita cremosa feita com camarões refogados em temperos verdes, misturados com macaxeira cozida, azeite de dendê, cheiro verde e leite de coco. Acompanha arroz e purê de abóbora gratinado).

- CAMARÃO À DELÍCIA

(Camarões servidos com molho à base de creme de leite e bananas fritas numa perfeita combinação. Gratinado com queijo parmesão. Acompanha arroz branco e batata gratinada.)

PAG. nº 153



- CAMARÃO GRELHADO

(Camarões preparados com alho e salsinha no azeite de oliva. Acompanha arroz de brócolis e legumes salteados na manteiga de ervas).

- CAMARÃO THERMIDOR

(Camarões ao molho thermidor elaborado com vinho branco, molho bechamel, mostarda, champignons, gratinada com mussarela e parmesão. Acompanha batatas torneadas cozidas no vapor com ervas e arroz com passas).

SOBREMESA

ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- TORTA DE PAVÉ TRUFADA
- TORTA DE MAÇÃ (SEM SORVETE)
- TORTA DE LIMÃO
- PUDIM DE LEITE
- TORTA DE BANANA (SEM SORVETE)
- BROWNIE GRANDE
- COCADA AO FORNO (SEM SORVETE)

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS e COM GÁS
- SUCOS (02 opções)
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ
- CAFÉ EXPRESSO E COADO
- ÁGUA DE COCO

PAG. nº 154

PACOTE PREMIUM
R\$ 379,90 por pessoa (Mínimo de 20 pessoas)
3h de Serviço

ENTRADAS

ESCOLHER (02) DUAS OPÇÕES:

- CAMARÃO À MILANESA
- FILE DE CAMARÃO NO ALHO
- CROSTINI DE CAMARÃO
- LULA À DORÉ
- LULA ITALIANA
- CEVICHE DE SALMÃO
- FILE QUATRO QUEIJOS
- FILE AO MOLHO MADEIRA

PRATOS PRINCIPAIS

PEIXE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- SIRIGADO AO FORNO
(Filé de badejo assado no forno, servido com variedades de verduras, leumes e cheiro verde. Acompanha arroz branco e farofa de banana)
- SIRIGADO À BELLE MEUNIÈRE
(Filé de badejo grelhado com molho de alcaparras, camarões, champignon e salsinha. Acompanha legumes e arroz de brócolis)
- SIRIGADO COM CAMARÕES
(Filé de badejo com camarões salteados, coberto com molho caseiro de tomate fresco, champignon e alcaparras. Leve toque de coentro e nata. Acompanha arroz branco)
- SALMÃO A MATHIAS BECK
(Filé de salmão grelhado com manteiga, nozes, champignon e salsinha. Acompanha arroz de brócolis e farofa de cuscuz marroquino (brócolis, cenoura, couve-flor, alho, cebola, pimentão).

CARNE - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- FILE AO MOLHO MOSTARDA
(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho de mostarda. Acompanha arroz branco e batatas ao murro)
- FILE AO MOLHO MADEIRA
(Medalhões de filé flambados com conhaque, envolvidos com bacon, molho madeira tradicional e champignons. Acompanha arroz branco e batatas recheadas)
- FILE QUATRO QUEIJOS
(Medalhões de filé flambados com conhaque e molho cremoso de queijos. Acompanha arroz à grega e batatas recheadas)
- FILE COM ERVAS
(Medalhões de filé grelhados e cobertos com nata, temperados com mostarda e ervas. Acompanha arroz à piemontese e batatas recheadas)
- FILE À PAULISTA
(Filé mignon coberto com alhos fritos. Acompanha batatas recheadas e delicioso arroz "biru-biru" com batata palha, ovos, bacon, cebola picada, salsinha, cheiro verde e farofa)

CAMARÃO - ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- CAMARÃO AO FORNO
Camarões levados ligeiramente ao forno regados com suave molho provençal. Acompanha risoto de limão siciliano)
- CAMARÃO EM CROSTA
(Camarão em costa de pão com alho. Acompanha risoto de limão siciliano)
- LAGOSTA GRATINADA
(Lagosta gratinada com delicioso molho a base de creme de leite e queijo parmesão. Acompanha arroz branco e batatas gratinadas)
- LAGOSTA GRELHADA
(Lagosta grelhada com manteiga e camarão, alcaparras e salsinha. Acompanha arroz de alho poró e batatas torneadas ao molho tapenade)
- LAGOSTA AO THERMIDOR
(Filé de lagosta flambados no vinho branco, champignons e cebola picada, mostarda e molho bechamel. Acompanha batatas ao vapor com ervas e arroz com passas)
- LAGOSTA COM ARROZ DOS MARES
(Lagostas gelhadas, salpicadas com alho frito. Servido sobre deliciosa mistura de arroz com nata, leite de coco, mix de pimentões, cebola e cheiro verde.)

SOBREMESA



ESCOLHER (01) UMA OPÇÃO:

- TORTA DE PAVÉ TRUFADA
- TORTA DE MAÇÃ (SEM SORVETE)
- TORTA DE LIMÃO
- PUDIM DE LEITE
- TORTA DE BANANA (SEM SORVETE)
- BROWNIE GRANDE
- COCADA AO FORNO (SEM SORVETE)

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS e COM GÁS
- ÁGUA DE COCO
- SUCOS (03 opções)
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ
- CAFÉ EXPRESSO E COADO

PAG. nº 156

INCLUSO

- Espaço Privativo
- Tela de Projeção
- Projetor
- Sonorização
- Microfone
- Laser Point
- Mesas para bolo
- Aparador para Cerimônias
- Cristaleiras para lembrança

SERVIÇOS OPCIONAIS - 3 horas de duração

BEBIDAS OPCIONAIS	VALOR POR PESSOA
Água de Coco	R\$ 9,00
Chopp Brahma	R\$ 37,00
Cerveja (Original ou Bohemia)	R\$ 31,00
Caipifruta (Vodka Nacional) 2 Sabores	R\$ 40,00
Caipifruta (Vodka Internacional) 2 Sabores	R\$ 55,00
VINHO COCO BAMBU - TINTO, BRANCO E ESPUMANTE (2 OPÇÕES)	R\$ 39,00
VINHO BRONZE (2 ROTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE ATÉ R\$ 105,00)	R\$ 43,00
VINHO SILVER (2 ROTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE ATÉ R\$ 140,00)	R\$ 57,00
VINHO GOLD (2 ROTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE ATÉ R\$ 190,00)	R\$ 80,00
MESA COM CAFÉ - PETIT FOURS OU BRIGADEIROS)	R\$ 22,00
LICOR (JUNTAMENTE COM A MESA DE CAFÉ)	R\$ 29,00

(PAG nº 157)



OBSERVAÇÕES GERAIS

DURAÇÃO DO SERVIÇO: 3 HORAS DE EVENTO. O evento é servido à vontade, ou seja, todos os convidados comerão todos os pratos do cardápio (Comidas e Bebidas). Sendo que a comida é servida com base em um cardápio pré-escolhido pelo cliente. Outras durações poderão ser negociadas, analisando cada caso e podendo sofrer alteração no valor acordado.

PESSOAL DE SERVIÇO: Nossa equipe inclui pessoal altamente qualificado como gerentes, garçons e equipe de cozinha.

NÃO COBRAMOS LOCAÇÃO DE ESPAÇO.

INCLUSO TAXA DE SERVIÇO (10%).

TAXA DE ROLHA R\$ 50,00. ACIMA DE 100 PESSOAS PODERÁ SER NEGOCIADA.

PARA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CONVIDADOS: O número de convidados poderá ser alterado até 72 horas úteis de antecedência ao evento (redução ou acréscimo).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: Os preços apresentados nesta proposta são válidos por 15 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do evento poderá ser feito com dinheiro, cartão de crédito/débito, depósito bancário e deverá ser realizado até 72 horas úteis antes do evento.

FATURAMENTO: Faturamos para até 20 dias após o evento, mediante aprovação de cadastro (Pessoa Jurídica) pelo nosso financeiro, com boleto bancário/depósito.

PRIVACIDADE: Nossos salões são privativos (mediante disponibilidade), e possui telão, sistema de som e projetor à disposição. (Outros equipamentos de mídia deverão ser locados).

CONDIÇÕES IMPORTANTES

- O envio da proposta não representa a reserva da data em nossa agenda de eventos. Para que a reserva seja efetuada é necessário a assinatura do contrato de prestação de serviços.
- **TUDO E QUALQUER MATERIAL ESQUECIDO NOS SALÕES, DEVERÃO SER RETIRADOS NO TÉRMINO DO EVENTO. CASO NÃO SEJA RETIRADO, SERÁ DESCARTADO AUTOMATICAMENTE**
- Não está incluso neste orçamento itens de decoração, como arranjos, toalhas, etc.
- Caso o número de convidados contratados pelo cliente não compareçam ao evento, não haverá ressarcimento de valores, pois a contratada terá custos para organizar e desempenhar o serviço solicitado. Pessoas excedentes ao contrato assinado serão cobradas da contratante no final do evento.
- Não é permitido furar, colar, pregar nas paredes, tetos ou chão do espaço.
- Acesso de todo tipo de material para o evento será pela entrada dos fundos. Não dispomos de pessoas para montar e desmontar.
- Material e equipamentos utilizados no evento, deverão ser retirados e levados no final do evento, ou até as 10h00min da manhã do dia seguinte.
- As peças que por ventura sejam danificadas ou extraviadas durante o evento são de responsabilidade do cliente.
- **CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS NÃO PAGAM E DE 06 A 10 ANOS PAGAM 50% DO VALOR DO INDIVIDUAL, OS DEMAIS PAGAM VALOR INTEGRAL.**

FGF Alimentos Ltda
CNPJ : 07.069.951/0001-66
IE: 65911362 CGA: 257.390/001-20
Av Prof Magalhães Neto nr 1273 Pituba, Salvador, BA 41810-011

PAG. nº 158



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FGF ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 07.069.951/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:45:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7995NH6YVQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. nº 159



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FGF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.069.951/0001-66
Endereço: AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO Nº 1273 - PITUBA,
SALVADOR/BA - CEP: 41810011 - LOTE AQUARIUS QUADRAF LOTES 28 E
29
Número da Certidão: 160016

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:25:53 horas do dia 03/07/2023.

Válida até dia 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **AF1A.3BFB.673E.DE25.0297.8D26.BBF5.082F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PAG. nº 160



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.069.951/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:38 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **6DA5.826C.5709.D4C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 161



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS – JUIZADOS ESPECIAIS

CERTIDÃO Nº: 00017407

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/juizado>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis nos Juizados Especiais do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Razão Social: FGF ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.069.951/0001-66
Endereço: PORF MAGALHAES NETO

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Esta certidão abrange as ações das Varas dos Juizados Especiais, 1ª a 6ª Turmas Recursais do Estado da Bahia.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, Segunda-feira, 3 de Julho de 2023

PAG. nº 162

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.069.951/0001-66
Razão Social: FGF ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO LOT AQUARIUS 1273 QD-F LT 28 E 29
/ PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062000510165168403

Informação obtida em 20/06/2023 13:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 163



E-mail: reservas@boipretoba.com.br tel.: 3362-8844 / 3371-1429.

HFM - COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA.

PARA: Ana Paula Santos – ABIH-SE	DATA: 23/05/2023
FONE: (79) 99126-6374 / (79) 3224-2888	HORA: 19hs
QUANT: 150 PAXS	PARA DIA: 30/05/2023

- 1. BUFFET – Self Service** com: Brócolis, Maionese, Palmito, Aspargo, Agrião, Alface Americana, Tomate Seco, Ovos de Codorna, Champignon, Mexilhões, Lula, Palitos de Kani, Salmão Defumado, Haddock, Camarão à Paulista, Camarão Variado, Bacalhau, Paella, Massas, Peixes e Carnes. Presunto Parma, Salame e Copa. Queijos Variados como Gorgonzola, Gouda, Gruyère e Grana Padano. Antepastos como: Alho assado, Pimentão Grelhado, Mussarela de Búfala, Abobrinha e Berinjela Grelhada, diversos tipos de Molhos, Geléias, Mostardas e Azeites Importados, Mesa com pães variados. Também temos um Buffet Japonês de Sushis, Sashimis de salmão e Tilápia, Salmão Apimentado e Ceviche.
- 2. CARNES – Rodízio** com: Picanha Importada, Baby Beef, Picanha Nobre, Picanha ao Alho, Bife de Ancho, Alcatra, Fraldinha, Filé Mignon, Costela Prime, Assado de Tira, Costela de Boi, Carne de Sol, Cupim, Paleta de Cordeiro, French Rack, Linguiça Toscana, Costelinha Suína, Coração e Coxa de Frango, Salmão e Tilápia Grelhados. Pão de Alho e Queijo Coalho com melão de cana.
- 3. GUARNIÇÕES** - Risoto ao Funghi, Risoto de Camarão, Arroz Piamontese, Arroz Carreteiro, Arroz Branco, Feijão Tropeiro, Farofa e Casquinha de Siri. Frituras: Batata, Polenta, Pastel, Banana e Cebola à Milanese.
- 4. SOBREMESAS** - São oferecidas as mesas através de carrinho com 16 tipos entre: Tortas, Doces Típicos, Mousses, Cremes e Sorvetes Diversos.
- 5. BEBIDAS** – Refrigerantes, Cervejas, Chopp Brahma, Água, Sucos Naturais, Whisky, Coquetéis, Aperitivos e Caipirinhas.
- 6. ADEGA DE VINHOS E ESPUMANTES** - Com aproximadamente 300 rótulos entre Nacionais e Importados em torno de 3.000 garrafas disponíveis e mais 50 tipos de digestivos, licores e conhaques.
- 7. ESTACIONAMENTO:** Contamos com estacionamento gratuito e serviço de manobristas.
- 8. VALORES** - Rodízio por pessoa R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), exceto os itens 4, 5 e 6. Obs.: 10% não incluso.

PAG. nº 164

ESPECIALMENTE PARA SUA RESERVA:

OPÇÃO 01: Pacote de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) por pessoa com: Rodízio completo incluso água, suco, refrigerante, cerveja long neck e uma sobremesa do carrinho por pessoa, por um período de 3 horas. 10% da taxa do garçom não incluso.

OPÇÃO 02: Pacote de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por pessoa com: Rodízio completo incluso água, suco, refrigerante e uma sobremesa do carrinho por pessoa, por um período de 3 horas. 10% da taxa do garçom não incluso.

OPÇÃO 03: Rodízio R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), exceto itens 4,5 e 6. 10% não incluso.

9. HORÁRIOS PARA RESERVA:

9.1 Almoço até às 12h30min

9.2 Jantar até às 19h30min

FORMAS DE PAGAMENTOS: Pagamento à vista. Aceitamos todas as bandeiras de cartões de crédito.

- ❖ Não Trabalhamos com Comanda Individual.
- ❖ Não Trabalhamos com Aluguel de Equipamentos.
- ❖ Este Orçamento não garante a reserva. Valores válidos para até 05 dias corridos.



Atenciosamente,

Cláudio Pinheiro
Gerente Operacional.
Boi Preto Prime – Salvador BA.
(71) 3362.8844/ (71) 3371.1429.
www.boipretoprime.com.br
reservas@boipretoba.com.br

 Boi Preto Prime
 @boipretoprime

PAG. nº 165



Rua Melvin Jones – 91 Jardim Armação – Salvador-Ba
Fone: 3461-9000 / 3232-1037 / 99202-0678

ORÇAMENTO

Nome: ABIH-SE

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

Data: 30/05/2023

Hora: 19hs

Local: **Restaurante O Picui**

Fone: 7999126-6374

N de Pessoas: 150

ENTRADA

Queijo Coalho com melaço

Calabresa (Toscana e Frango)

Pão de Alho

Batata Frita

Dadinho de Tapioca com Molho Agridoce de Pimenta

JANTAR

Carnes:

Maminha, Carne do Sol, Frango e Picanha Suína (Todos assados na Brasa)

Acompanhamentos: Feijão Tropeiro, Arroz, Purê de aipim, Farofa Especial, Aipim Frito, Salada Picui, Vinagrete e Molho de Cebola.

Preço por Pessoa: R\$ 155,00 + 10% (incluso bebidas não alcoólicas) Forma de Pagamento: 50% no fechamento da data e 50% no dia do evento

Locação de Espaço com equipamentos: 6.000,00 reais

Validade orçamento: 30 dias

Salvador, 23/05/23 _____

Bruno Farias Henriques
(71) 99255-0440 / (71) 99202-0678

PAG. nº 166

170,50
x 140,00

23.870,00
+ 6.000,00

29.870,00 ÷ 140 =
213,36



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306199940000548R
Data: Realizado em 19/06/2023 às 12h14min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99943-2911
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CPF do favorecido: ***.685.495-**
Nome do favorecido: JOSE CARLOS NUNES ARAGAO
Valor: R\$ 3.150,00
Descrição: Brindes Licor

0-821
C-819

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 167



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000001

Código Verificação
6Q9Q-R1GN



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/06/2023 08:00:48	06/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO

Nome Fantasia
Email
carlosaragao171@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
264.685.495-15	3044098		Não	Não	(79) 99943-2911

Endereço
RUA JOSÉ VALDIR FERREIRA LIRA, 171, Aruana - CEP: 49000-501 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	1138964		(79) 3224-2888	neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Licores para confecção de kits para brindes

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

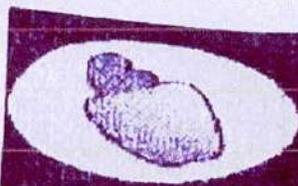
VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
157,50	*****	0,00	3.150,00	3.150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 1574798

PAG. nº 168



**Coisas
Nossas**
produtos da Terra

COISAS-NOSSAS

MARCIO ANDREY PEREIRA SOUZA
CNPJ. 08.188.536/0001-94 - IE: 271166541
AV AUGUSTO MAYNARD, 92 - SAO JOSE
ARACAJU - SE

ORÇAMENTO DE VENDA

Não tem valor fiscal

DT/HR: 14/06/2023 09:46:53
Terminal 003 Usuario: 003-Balcão
Vendedor:

Nº 084754



OR000084754

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL.UNIT	VL. TOTAL
001	000142	LICOR PEQUENO 250ML			
142			384 UN x	10,00 =	3940,00
Valor Produtos					3.940,00
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR TOTAL					3.940,00

QTD. DE ITENS 384

OBSERVAÇÕES:

PAG. nº 169



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Junho de 2023
Nº. 202300440488

CPF: 264.685.495-15

Contribuinte:CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESSE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes - CMC e CIC - desta Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

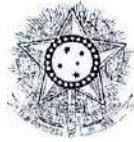
Esta certidão será válida até 18/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IA.0080.0070.HA.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 170



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS NUNES ARAGAO

CPF: 264.685.495-15

Certidão nº: 31962061/2023

Expedição: 03/07/2023, às 08:54:59

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS NUNES ARAGAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **264.685.495-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 171

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato e fluido.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202306199940000548R
Data: Realizado em 19/06/2023 às 12h14min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99943-2911
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CPF do favorecido: ***.685.495-**
Nome do favorecido: JOSE CARLOS NUNES ARAGAO
Valor: R\$ 3.150,00
Descrição: Brindes Licor

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



Nota: 2023000

00000001Código Verificação
6Q9Q-R1GN**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA**Emissão (Horário de Brasília)
07/06/2023 08:00:48Período de Competência
06/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

JOSE CARLOS NUNES ARAGÃO

Nome Fantasia

Email

carlosaragao171@gmail.com

CPF/CNPJ

264.685.495-15

Inscrição Municipal

3044098

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99943-2911

Endereço

RUA JOSÉ VALDIR FERREIRA LIRA, 171, Aruana - CEP: 49000-501 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Licores para confecção de kits para brindes

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

3.150,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

3.150,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

157,50

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

3.150,00

Valor Total da Nota (R\$)

3.150,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 1574798

Visualizado em: 09/06/2023 14:50:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e Avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 173

Justificativa

No que se refere aos licores típicos, também artesanais, a compra foi realizada na “associação das cantadoras de mangabas” que, além de ser reconhecida pelo seu trabalho social, foi a única fornecedora capaz de fornecer as 300 unidades necessárias ao evento, em tempo hábil. O fornecimento foi através de PF.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023062999400003RDJ
Data: Realizado em 29/06/2023 às 10h38min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.500,00
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

D-821
C819

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
27/06/2023 11:44:51Período de Competência
06/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SEReg. Especial Tributação
Microempresário Individual (MEI)Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
NAIME MENEZES DE MELO 04592296567Nome Fantasia
Naime Guia Consultoria TurísticaCPF/CNPJ
29.043.988/0001-58Inscrição Municipal
1230518Inscrição Estadual
isentoSimples Nacional
SimEmail
menezes.naime@gmail.comIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(79) 3252-2628Endereço
Rua Maruim, 1301, Cirurgia - CEP: 49055-440 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEISCPF/CNPJ
00.816.340/0001-95Inscrição Municipal
1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax
(79) 3224-2888E-mail
neacontabilidade@infonet.com.brEndereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****0903 - Guias de turismo. CNAE: 7912100****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a prestação de serviços de consultoria e capacitação no período de 01/06 a 30/06/2023 do projeto Viva Aracaju.

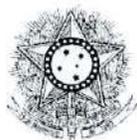
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.500,00	0,00	0,00	*****	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	2.500,00	2.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.Visualizado em: 27/06/2023 11:55:30
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webisa.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.**PAG. nº 176****PAGAMENTO AUTORIZADO**
28/06/2023
Sérgio Lima Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.043.988/0001-58
Certidão nº: 31959617/2023
Expedição: 03/07/2023, às 08:46:46
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIME MENEZES DE MELO 04592296567 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.043.988/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 177



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	NAIME MENEZES DE MELO		
Nome Fantasia:	NAIME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 29.043.988/0001-58
Data da Emissão:	03/07/2023 08:48	Data de Validade:	* 02/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003555222 *	Nº da Autenticidade:	* 7917907285 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 178



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Junho de 2023
Nº. 202300440444

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CF.0025.0070.HA.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 179

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, Naime Menezes de Melo, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.043.988/0001-58, inscrição municipal nº 1230518, com sede à Rua Maruim, nº 1.301, Cirurgia, CEP: 49055-440, Aracaju/SE, e-mail menezes.naime@gmail.com, telefone (79) 99602-1265, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de capacitação com informações técnicas do destino, acompanhamento em *fantour* e *fantrips*, atendimento aos agentes e operadores em eventos em que a **CONTRATANTE** organizar e/ou participar, devendo a **CONTRATADA** incluir, ainda, guia de turismo e turismóloga com especialização em planejamento turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

2.2. Além do valor mensal estabelecido no item 4.1 abaixo, arcar com as despesas de deslocamento aéreo de cada viagem feita pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual, pagando, ainda, em cada uma dessas viagens, o valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento terrestre.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, aqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/05/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da sócia da **CONTRATADA**: Nome (Nome Menezes de Melo), C.P.F. (045.922.965-67), Banco (0260 – Nu pagamento S/A), Agência (0001), Conta (17629797-7), PIX (045.922.965-67); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **8 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos secundários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as PARTES.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As PARTES reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as PARTES com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das PARTES nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

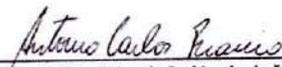
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.



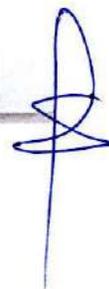
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

Naime Menezes de Melo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023063099400001110
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h03min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 27.303.870/0001-96
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ do favorecido: 27.303.870/0001-96
Nome do favorecido: QUESTOR SERGIPE
Valor: R\$ 1.320,00
Descrição: Prestacao de Servico Apoio Adm financeiro

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 1184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
28/06/2023 11:22:21Período de Competência
06/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SEReg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDANome Fantasia
QUESTOR SERGIPEEmail
suporte@questorsergipe.com.brCPF/CNPJ
27.303.870/0001-96Inscrição Municipal
1102919

Inscrição Estadual

Simples Nacional
SimIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(79) 3023-2003Endereço
AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517 SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEISCPF/CNPJ
00.816.340/0001-95Inscrição Municipal
1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax
(79) 3224-2888E-mail
neacontabilidade@infonet.com.brEndereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio VIVA ARACAJU, conta bancária BANESB AG: 047 C/C: 03-101-699-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

0-821
C-819**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.320,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.320,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Substitui nota 202300000000129 de 28/06/2023

PAG. nº 185

Visualizado em: 28/06/2023 11:22:21
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAGAMENTO AUTORIZADO
 28/06/2023
Sérgio Lima Oliveira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 276482 / 2023

Inscrição Estadual: 271851457

Razão Social: HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27303870000196

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço: AVENIDA ENG GENTIL TAVARES SALA A 1517, CIRURGIA
ARACAJU CEP: 49055060

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/06/2023**, válida até **30/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306308YYO5V

PAG. nº 186



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

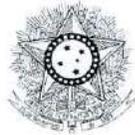
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:12 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **E25C.7F90.F1A2.3867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 187



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.303.870/0001-96
Certidão n°: 31353503/2023
Expedição: 30/06/2023, às 16:14:16
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.303.870/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. n° 188

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.303.870/0001-96
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606430188232810

Informação obtida em 30/06/2023 16:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 189



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	QUESTOR SERGIOPE	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 27.303.870/0001-96
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	30/06/2023 16:22
Data da Emissão:	30/06/2023 16:22	Data de Validade:	* 30/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003554250 *	Nº da Autenticidade:	* 5958303172 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 190



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Maio de 2023
Nº. 202300009450

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 09/08/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GC.0062.0002.AC.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 191

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS 27.303.870/0001-96**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, Hope Serviços em Tecnologia Ltda., empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº, inscrição municipal nº 1102919, com sede à Avenida Presidente Gentil Tavares, nº 1.517, Genúlio Vargas, CEP: 49.072-120, Aracaju/SE, e-mail rafaelleestrela@gmail.com, telefone (79) 99820-1107, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoria contábil e financeira, elaboração de planilhas, controle financeiro, prestação de contas do convênio do projeto *Vim Aracaju*, referente ao ano de 2023, devendo os serviços serem executados de forma presencial ou virtual junto à comitativa do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

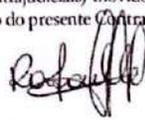
3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.





3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela CONTRATANTE na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente a **RS 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o último dia de cada mês da

Prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/05/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA: **Hope Serviços em Tecnologia Ltda, C.N.P.J: 27.303.870/0001-96**, Banco Do Brasil, Agência: 1402-8 Conta Corrente nº 139505-X, PIX: 029.358.285-85; servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela CONTRATANTE, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as PARTES registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as PARTES e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

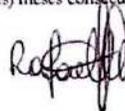
7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as PARTES.

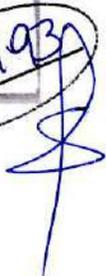
7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;



PAG. nº 1937



7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, comprometerem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As PARTES reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

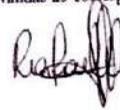
9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as PARTES com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das PARTES nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as PARTES se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das PARTES quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas PARTES. Por isso, é vedado às PARTES pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As PARTES não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivadas deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as PARTES manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as PARTES a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.



PAG. nº 194



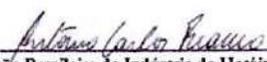
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO E ASSINATURAS

10.1 Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

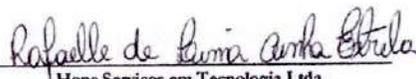
10.2 As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante



Hope Serviços em Tecnologia Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230630994000012GS
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h:05m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 015
Conta: 03/101735-3
Titular: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Valor: R\$ 12.500,00
Descrição: prestação de serviço captação de eventos

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/06/2023 10:11:25	06/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia
EDITORA NORDESTE MAGAZINE

Email
hugojuliao@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
01.111.892/0001-60	530275		Sim	Não	(79) 98823-8504

Endereço
RUA ANA CELIA SANTOS BARROSO, 37, Farolândia - CEP: 49032-246 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	1138964		(79) 3224-2888	neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor ref. aos serviços prestados no âmbito da captação de feiras, congressos, eventos e outras atividades para a capital do estado, conforme Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aracaju e a ABIH/SE.

Período: 01 a 30 de junho de 2023

Valor: R\$ 12.500,00

Conta para crédito:
Banco 047 - Banese
Agência: 015
Conta: 03-101.735-3

0-821
C-819

PAG. nº _____

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
12.500,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	12.500,00	12.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

PAGAMENTO AUTORIZADO
08/06/2023
Sérgio Lima Oliveira

PAG. nº 197

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JUNHO DE 2023

07/06

Reunião com Carlos Cauê, secretário de Comunicação da PMA. Tratamos do apoio da Secom à produção do vídeo institucional voltado exclusivamente para o setor de captação de eventos. Ele ficou de estudar mas, antecipadamente, se colocou à disposição para colaborar caso o material fosse produzido pela ABIH no âmbito do Termo de Fomento.

Também conversamos sobre um possível apoio, relacionado à divulgação do Campeonato de Beach Tennis, em caso de ele ser confirmado. A definição desses apoios, segundo ele, é de estrita decisão do prefeito.

07/06

Encontro de trabalho com Raffaella, diretora do AM Malls, e toda a equipe do Centro de Convenções.

Foi uma reunião longa que resultou em algumas definições:

- manter uma rotina de envio de agenda de eventos para Hugo, semanalmente.
- fazer filtro no mapa de captação, de 10 eventos para envio para Hugo.
- na sequência, produzir um briefing de cada um desses eventos, com informações chaves para suprir Hugo.
- marcar reunião com Antônio Carlos Franco para discutir parceria institucional entre o AM Mall e a ABIH, que envolva um protocolo especificamente voltado para recepção de organizadores durante o processo de captação de eventos.
- organizar um café da manhã, no Centro de Convenções, com as entidades de classe dos diversos setores para apresentação do AM Mall e do Viva Aracaju, no que concerne à captação de eventos.

09/06

Viagem a Salvador com o secretário de Turismo da PMA, Jorge Fraga. O objetivo foi reuniões com empresários do setor de eventos em Salvador: Fábio Augusto de Jesus Almeida, gestor cultural que tem projetos para Aracaju, e Hugo Leonardo, da Barco Show eventos.

PAG. nº 198

12/06

Reunião com Antônio Carlos Franco, presidente da ABIH, para atualização das atividades.

Na ocasião, com a participação de Sérgio Oliveira e Cícero Mendes, ficou definido que:



- os vídeos institucionais voltados para o setor de captação de eventos seriam produzidos pela própria ABIH, com verba do Termo de Fomento, através da agência de Cícero Mendes. O prazo definido para a entrega foi o fim do mês de junho.

- seriam realizadas fotos de todos os hotéis associados com o objetivo de produzir um portfólio para divulgação e promoção do setor junto às agências e operadoras e, além disso, para subsidiar o projeto de captação de eventos.

15/06

Café da manhã no Hotel da Costa com Antônio Carlos Franco, presidente da ABIH/SE, e Rafaella Mamede, diretora AM Mall Centro de Convenções de Sergipe.

Ficou definido que haverá uma parceria institucional entre o Centro de Convenções e a ABIH/SE. A parceria deverá ser firmada formalmente durante Café da Manhã a ser realizado no AM Mall, com data a ser definida.

20/06

Reunião de trabalho com a diretora Rafaella Mamede e equipe no Centro de Convenções.

Na ocasião foram entregues os documentos de prospecção com informações sobre os eventos mais plausíveis e respectivas entidades representativas em Sergipe. A partir de então, foram iniciadas a marcação de agendamentos juntos às entidades para visitas ao Centro de Convenções, sempre com a minha presença.

26/06

Reunião com o Hesmoney, presidente da Somese. A Somese é a filiada regional da Associação Médica Brasileira (AMB).

No encontro, ficou definido a realização de um almoço na sede da entidade para a apresentação do Viva Aracaju, focado na captação de eventos relacionados ao setor.

27/06

Reunião com Teresa, presidente do Conselho Regional de Odontologia.

Haverá um evento, no início de agosto, que será realizado na sede da entidade. O tema será a capacitação dos profissionais para a administração de seus negócios. Na ocasião virá um diretor do Conselho Federal.

Na oportunidade, faremos uma reunião com esse diretor do Conselho Federal para discutirmos as oportunidades de trazer eventos da área, incluindo especializações, para Aracaju.

PAG. nº 199



Observações:

O objetivo inicial do nosso trabalho são os contatos com os dirigentes ligados aos diversos segmentos econômicos, as instituições das diversas classes de profissionais e o mapeamento dos eventos que sejam plausíveis de serem trazidos para Aracaju. Para isso, está sendo fundamental a parceria com a equipe do Centro de Convenções, que está me municiando de informações importantes sobre o setor.

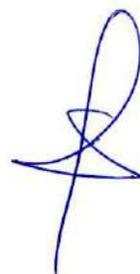
Além disso, foi dado início ao trabalho de criação do filme promocional específico para estas ações, que deverá ser acompanhado, também, de material gráfico correspondente.

A prospecção e captação de eventos para Aracaju requer esse movimento inicial, cujas ações irão se intensificar a partir do mês de julho, tendo em vista que junho, além de ser o primeiro mês de nosso trabalho, também tem suas peculiaridades, o que incluiu, neste ano, três semanas com feriados prolongados.

A partir dessa base de dados e desses contatos, que se estenderão, como eu disse, durante o mês de julho, iremos construir uma agenda de viagens, principalmente para São Paulo e Brasília. Evidentemente que outros centros serão visitados nesse processo de vender Aracaju como o destino ideal para a realização de eventos empresariais, científicos, esportivos, religiosos etc.

HUGO JULIÃO

PAG. n.º 200





ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	NORDESTE MAGAZINE LTDA.		
Nome Fantasia:	NORDESTE MAGAZINE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 01.111.892/0001-60
Data da Emissão:	27/06/2023 06:41	Data de Validade:	* 27/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003550607 *	Nº da Autenticidade:	* 0793437151 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 201



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 269425 / 2023

Identificação do Contribuinte: 01.111.892/0001-60

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.111.892/0001-60** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.111.892/0001-60** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **27/06/2023**, válida até **27/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 202306278YWM70

PAG. nº 202

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.111.892/0001-60
Razão Social: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA ME
Endereço: R B 37 JARDIM MAR AZUL / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49032-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061700314008006930

Informação obtida em 27/06/2023 06:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 203



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 01.111.892/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:11 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **D9C0.22E6.B545.7156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 204



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Junho de 2023
Nº. 202300439023

CNPJ: 01.111.892/0001-60

Contribuinte: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

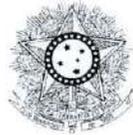
~~Esta certidão será válida até 04/09/2023.~~

~~A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>~~

Código de Autenticidade: CE.0024.0051.FB.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.111.892/0001-60
Certidão n°: 31361049/2023
Expedição: 30/06/2023, às 16:35:30
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.111.892/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 206

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, Editora Nordeste Magazine Ltda., empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.111.892/0001-60, inscrição municipal nº 53027-5, com sede à Rua Ana Célia Santos Barroso, nº 37, Bairro Farolândia, CEP 49.032-160, Aracaju/SE, e-mail melalmeida@uol.com.br, telefone (79) 99924-0340, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de executivo, que terá como responsabilidade principal a captação de feiras, congressos, eventos e outras atividades para a cidade de Aracaju/SE, especialmente para o projeto *Via Aracaju*, referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas às providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), nele estando incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **30/06/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**: Razão Social (Editora Nordeste Magazine Ltda), C.N.P.J (01.111.892/0001-60), Banco (Banco), Agência (015), Conta (Corrente nº 03-101735-3), PIX (01.111.892/0001-60); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **7 (sete) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

PAG. nº 209

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante



Editora Nordeste Magazine Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230630994000012GW
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h:05m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

Valor: R\$ 10.490,00
Descrição: AGENCIA EMPAUTA viva aracaju

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



Nota: 2023000

00001298Código Verificação
NUV3-GICK**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/06/2023 10:28:13	06/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
10.550.878/0001-54	833715		Não	Não	(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99 , Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	1138964		(79) 3224-2888	secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de Profissional de Mídia 4.510,00
 Contratação de um diretor de arte 1.500,00
 Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line 2.240,00
 Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais 2.240,00

TOTAL R\$10.490,00

BANESE

AG: 051

CC: 03/110.244-6

0-821
C-819**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.490,00	0,00	0,00	10.490,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
524,50	*****	0,00	10.490,00	10.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Visualizado em: 28/06/2023 10:28:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 272

PAGAMENTO AUTORIZADO

28/06/2023
Sérgio Lima Oliveira



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

CNPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 213



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:22 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **84E6.EF3A.83C9.82D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 214



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 245471/2023**Identificação do Contribuinte:10.550.878/0001-54**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **13/06/2023 08:44:45**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Junho de 2023

Autenticação:20230613GQ04UH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PAG. nº 215



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 245474 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230613GQEMG9

PAG. nº 216



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.550.878/0001-54
Certidão n°: 5016743/2023
Expedição: 03/02/2023, às 11:48:56
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.550.878/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

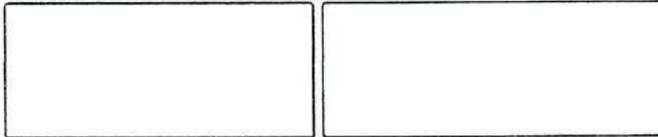
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. n° 217



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 /
CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501425022143008

Informação obtida em 20/06/2023 13:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 218



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	AGENCIA EMPAUTA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	CAMPANHA OUTDOOR		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 10.550.878/0001-54
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	05/07/2023 17:05	Data de Validade:	* 04/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003558592 *	Nº da Autenticidade:	* 6769136298 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 219

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE) E A CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP PARA AÇÕES DE PUBLICIDADE ON E OFF LINE DO PROJETO VIVA ARACAJU, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE)**, CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada à Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro - Aracaju / SE CEP 49010-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo presidente Antônio Carlos Franco Sobrinho, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, CNPJ 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, 99 - Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr Cícero José Mendes Leite, têm em justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços voltado ao desenvolvimento de ações de publicidade a marketing, que se regará pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor pelos serviços previstos na cláusula primeira será **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**.

2.2 Este valor cobre todas as despesas adicionais da Contratada, incluindo pessoal, equipamentos, salários, taxas e impostos, não incidindo mais nenhum valor a ser pago pela Contratante.

2.3 Deste valor, a quantia de **R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** será pago pela contratante diretamente às empresas responsáveis pelo patrocínio: - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (CNPJ 13.347.016/0001-17); - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (CNPJ 06.990.590/0001-23) cujos relatórios de métricas com as respectivas verbas e alcances serão apresentados pela contratada.

2.4 O valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será pago à contratada mediante execução parcial dos serviços, com a apresentação das devidas comprovações.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados em atendimento às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 Este contrato tem vigência a partir de 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, não sendo prorrogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PAG. nº _____

PAG. nº 220



5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Orientar a CONTRATADA nos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à produção dos conteúdos.

5.1.2 Realizar o pagamento em dia do valor estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 Produzir os conteúdos solicitados pelo Contratante dentro do prazo previsto.

6.1.2 Disponibilizar equipamentos e equipe de profissionais para a execução dos conteúdos demandados pela CONTRATANTE.

6.1.3 Participar de reuniões para definição de conteúdos e ações de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidade. Ademais, arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à CONTRATANTE para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

6.1.5 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

7.1.1 Não cumprindo de cláusula contratuais;

7.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.3 Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;

7.1.4 Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

7.1.5 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

7.1.6 Em caso de descumprimento do contrato por parte da Contratada, desde que não regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e

PAG. n.º

PAG. n.º 22

políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.2.2.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

8.2.2.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

PAG. nº 222



CLÁUSULA NONA – FORMAS DE RESCISÃO

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos no item 8.1.1 desta cláusula;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, sem motivação, desde que feito com 30 dias de antecedência, ocasião em que não haverá a obrigação de pagar indenização ou multa à Contratada;

9.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Aracaju – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e encontrados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para que só eleito na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ABIH-SE

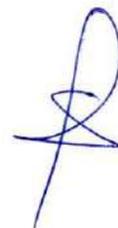
CONTRATADA: 
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Assinatura _____

PAG. nº 223



**ANEXO I
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1- PLANO DE MÍDIA
1.1 MARKETING DIGITAL**

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 69.800,00 – SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

SERVIÇO	VALORES
Filmagem, produção, edição e finalização de 20 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto (março a dezembro/2023).	UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 – um mil duzentos e cinquenta reais VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais
Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais durante todo o período de execução do projeto com produção de relatório de métricas.	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais
Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto durante todo o período de execução do projeto	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais

1.2. MARKETING OFFLINE

CUSTOS INTERNOS AGÊNCIA PARA PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DUAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E NÃO MÍDIAS NOS MESES DE MAIO/JUNHO E NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023, SENDO:

- CAMPANHA FORRÓ CAJU (MAIO/JUNHO)
- CAMPANHA VERÃO ARACAJU (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 235.000,00 – DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

SERVIÇO	VALOR
Contratação de um Gerente de Publicidade e Propaganda , profissional responsável por gerenciar o desenvolvimento criativo e as estratégias de produção e mídia para a publicidade e a propaganda globais.	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 – dezenove mil e quinhentos reais
Contratação de Profissional de Mídia para cotações de orçamentos, propostas e	VALOR TOTAL R\$ 33.440,00 – trinta e três

PAG. nº 224

Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL VERÃO ARACAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 100.000 – cem mil reais

1.3 AÇÕES DE PATROCÍNIO JUNTO ÀS PLATAFORMAS INSTAGRAM; FACEBOOK E GOOGLE.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 95.200,00 – NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS*

SERVIÇO	VALORES
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Nordeste: •Salvador e nas cidades do interior da Bahia (Salvador, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Petrolina e Juazeiro); •Recife, João Pessoa, Fortaleza e Natal.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sul •Curitiba e nas cidades de Londrina, Maringá, e Foz do Iguaçu, no Paraná; •Florianópolis e nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville em Santa Catarina; •Porto Alegre e na cidade de Caxias do Sul e Gramado no Rio Grande do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sudeste •São Paulo e em cidades das Regiões de Ribeirão Preto, Campinas ABC Paulista; •Rio de Janeiro (RJ) e na cidade de Niterói; •Belo Horizonte, Juiz de Fora, Betim e Divinópolis.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Centro Oeste •Brasília; •Goiânia; •Cuiabá em Mato Grosso; •Campo Grande em Mato Grosso do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais

PAG. nº 226

***ESSE VALOR SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE DIRETAMENTE ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO PATROCÍNIO (META E GOOGLE), CUJOS RELATÓRIOS DE MÉTRICAS COM AS RESPECTIVAS VERBAS E ALCANCES SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.**



PAG. nº 222





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230630994000012GX
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h:05m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

Valor: R\$ 13.300,00
Descrição: veiculação 30s campanha viva aracaju

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00001296

Código Verificação

EC7G-2ZBA

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/06/2023 10:06:24	06/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simplex Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
10.550.878/0001-54	833715		Não	Não	(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99 , Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
00.816.340/0001-95	1138964		(79) 3224-2888	neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE À SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE 30 SEGUNDOS COM CAMPANHA: "VIVA ARACAJU". PERÍODO: 01.06.2023 A 20.06.2023. PI Nº 0474. CONFORME A NF 00008029 DO SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

VALOR DA VEICULAÇÃO: R\$13.300,00
 DESC. AGÊNCIA: R\$2.660,00
 VALOR LIQUIDO: R\$10.640,00

BANESE
 AG: 051
 CC: 03/110.244-6

O-821
 C-819

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
13.300,00	10.640,00	0,00	2.660,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
133,00	*****	0,00	13.300,00	13.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Benefício fiscal: Dedução Tributária de 100,00 %

Visualizado em: 28/06/2023 10:06:25
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 229

PAGAMENTO AUTORIZADO
 28/06/2023
 Sérgio Lima Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00008029
 Data e Hora de Emissão:
26/06/2023 15:45:31
 Código de Verificação:
WKFA-KKN4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **16.390.478/0001-05** Inscrição Municipal: **103.073/001-28**
 Nome/Razão Social: **SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA - EPP**
 Endereço: **Rua Agnelo Brito 27, QUADRA03 LOT SAO BERNA - FEDERAÇÃO - Salvador - CEP: 40210-245 - BA**
 E-mail: **financeiro@itapoanfm.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**
 CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal: **---**
 Endereço: **RUA PACATUBA 264, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDA CENTRO - Aracaju - CEP: 49010-150/SE**
 E-mail: **secretaria@abih-se.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAMPAINHA: VIVA ARACAJU
 SERVIÇOS DE VEICULACAO DE 30 SGB.
 PERÍODO: 01/06 A 20/06/2023
 VENCIMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO
 AOS CUIDADOS DE: CICERO JOSE MENDES LEITE EMPAUTA No. PI 0474
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDA
 TOTAL BRUTO R\$ 13.300,00
 COMISSÃO R\$ 2.660,00
 LÍQUIDO R\$ 10.640,00
 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O ARTIGO 31 INCISO I DO DECRETO LEI DE Nº 6.284/97
 ISENTO DE ISS DE ACORDO COM O ARTIGO 155, ALÍNEA X LETRA D DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$10.640,00

CNAE
6010100 - Atividades de rádio

Item da Lista de Serviços
09999 - Veiculação de publicidade e outras situações de não incidência.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	10.640,00	0,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito
- Benefício Fiscal 3013
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 4002-0/01 - Veiculação em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita

PAG. nº 230



MAPA COMERCIAL - VIVA ARACAJU - 01/06/2023 a 20/06/2023

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo F
CENTRO
49010150 - ARACAJU - SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95

Comercial: **VIVA ARACAJU**
Autorização **0474**
Duração: **30**

Ramo de Atividade: **GERAL**
Agencia: **EMPAUTA**
Agente: **CHAGAS PUBLICIDADE**
Período: **01/06/2023 a 20/06/2023**

Data	Insercoes	Total
Mídia: 22982 - ABIH-SAO-JOAO.mp3		
01/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
02/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
03/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
04/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
05/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
06/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
07/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
08/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
09/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
10/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
11/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
12/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
13/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
14/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
15/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
16/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
17/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
18/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
19/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4
20/06/2023	07:55 09:55 11:55 14:55	4

Total de inserções listadas: 80

João A. Brito

176.390.478/0001-05
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-EP
Rua Agnelo Brito, nº 27 - Quadra 3
São Gonçalo Federação
CEP: 40.210-245
SALVADOR-BA

Sistema Nordeste de Comunicação Ltda-ep
ITAPOAN FM
Rua Agnelo Brito, Nº 27 - Federação - CEP: 40.210245- Salvador -BA
E-Mail: comercialfmradio@gmail.com

PAG. nº 231



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	AGENCIA EMPAUTA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
	CAMPANHA OUTDOOR		de Jurídica / 10.550.878/0001-54
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	05/07/2023 17:05	Data de Validade:	* 04/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003558592 *	Nº da Autenticidade:	* 6769136298 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 233



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CICERO JOSE MENDES LEITE

INSCRIÇÃO: 10.550.878/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/06/2023, às 12:39:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: REMWJP752P

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PAG. n° 234

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286816 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307056IDLD9

PAG. nº 235



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

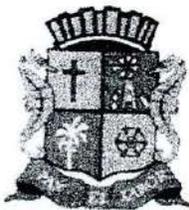
Emitida às 07:36:57 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **6ABE.B1E6.F78C.AB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 236



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

NPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as vidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando ver os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 237

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 /
CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501425022143008

Informação obtida em 20/06/2023 13:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 238

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE) E A CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP PARA AÇÕES DE PUBLICIDADE ON E OFF LINE DO PROJETO VIVA ARACAJU, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE)**, CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada à Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro – Aracaju / SE CEP 49010-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo presidente Antônio Carlos Franco Sobrinho, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, CNPJ 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Professora Rosa Faria, 99 – Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49.041-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr Cícero José Mendes Leite, têm em justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços voltado ao desenvolvimento de ações de publicidade a marketing, que se regará pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor pelos serviços previstos na cláusula primeira será **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**.

2.2 Este valor cobre todas as despesas adicionais da Contratada, incluindo pessoal, equipamentos, salários, taxas e impostos, não incidindo mais nenhum valor a ser pago pela Contratante.

2.3 Deste valor, a quantia de **R\$ 95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** será pago pela contratante diretamente às empresas responsáveis pelo patrocínio: - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (CNPJ 13.347.016/0001-17); - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (CNPJ 06.990.590/0001-23) cujos relatórios de métricas com as respectivas verbas e alcances serão apresentados pela contratada.

2.4 O valor de **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será pago à contratada mediante execução parcial dos serviços, com a apresentação das devidas comprovações.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados em atendimento às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem vigência a partir de 15 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, não sendo prorrogável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PAG. nº 239

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Orientar a CONTRATADA nos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à produção dos conteúdos.

5.1.2 Realizar o pagamento em dia do valor estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1 Produzir os conteúdos solicitados pelo Contratante dentro do prazo previsto.

6.1.2 Disponibilizar equipamentos e equipe de profissionais para a execução dos conteúdos demandados pela CONTRATANTE.

6.1.3 Participar de reuniões para definição de conteúdos e ações de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidade. Ademais, arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à CONTRATANTE para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

6.1.5 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O não cumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

7.1.1 Não cumprimento de cláusula contratuais;

7.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

7.1.3 Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;

7.1.4 Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

7.1.5 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

7.1.6 Em caso de descumprimento do contrato por parte da Contratada, desde que não regularizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e

PAG. nº _____

210

políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.2.2 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.2.2.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

8.2.2.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

PAG. nº 211

CLÁUSULA NONA – FORMAS DE RESCISÃO

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos no item 8.1.1 desta cláusula;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, sem motivação, desde que feito com 30 dias de antecedência, ocasião em que não haverá a obrigação de pagar indenização ou multa à Contratada;

9.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.1.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Aracaju – Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e encontrados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para que só eleito na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ABIH-SE

CONTRATADA: 
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Assinatura _____

PAG. nº 242



**ANEXO I
DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**1- PLANO DE MÍDIA
1.1 MARKETING DIGITAL**

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 69.800,00 – SESSENTA E NOVE MIL E OTOCENTOS REAIS

SERVIÇO	VALORES
Filmagem, produção, edição e finalização de 20 VTs com até 1 minuto para veiculação no perfil do Instagram do Viva Aracaju durante todo o período de execução do projeto (março a dezembro/2023).	UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 – um mil duzentos e cinquenta reais VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais
Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line para patrocínio dos conteúdos nos canais digitais durante todo o período de execução do projeto com produção de relatório de métricas.	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais
Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais do projeto durante todo o período de execução do projeto	VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 – vinte e dois mil e quatrocentos reais

1.2. MARKETING OFFLINE

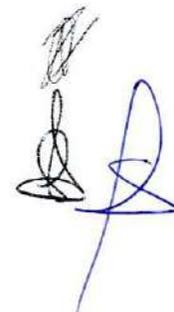
CUSTOS INTERNOS AGÊNCIA PARA PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DUAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E NÃO MÍDIAS NOS MESES DE MAIO/JUNHO E NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023, SENDO:

- CAMPANHA FORRÓ CAJU (MAIO/JUNHO)
- CAMPANHA VERÃO ARACAJU (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 235.000,00 – DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

PAG. nº 243

SERVIÇO	VALOR
Contratação de um Gerente de Publicidade e Propaganda , profissional responsável por gerenciar o desenvolvimento criativo e as estratégias de produção e mídia para a publicidade e a propaganda globais.	VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 – dezenove mil e quinhentos reais
Contratação de Profissional de Mídia para cotações de orçamentos, propostas e	VALOR TOTAL R\$ 33.440,00 – trinta e três



Custos estimados com veiculação em mídias: - Espaços publicitários/mídias em emissoras de rádio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL VERÃO ARACAJU INVESTIMENTO OFFLINE	R\$ 100.000 – cem mil reais

1.3 AÇÕES DE PATROCÍNIO JUNTO ÀS PLATAFORMAS INSTAGRAM; FACEBOOK E GOOGLE.

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 95.200,00 – NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS*

SERVIÇO	VALORES
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Nordeste: •Salvador e nas cidades do interior da Bahia (Salvador, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Petrolina e Juazeiro); •Recife, João Pessoa, Fortaleza e Natal.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sul •Curitiba e nas cidades de Londrina, Maringá, e Foz do Iguaçu, no Paraná; •Florianópolis e nas cidades de Balneário Camboriú e Joinville em Santa Catarina; •Porto Alegre e na cidade de Caxias do Sul e Gramado no Rio Grande do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Sudeste •São Paulo e em cidades das Regiões de Ribeirão Preto, Campinas ABC Paulista; •Rio de Janeiro (RJ) e na cidade de Niterói; •Belo Horizonte, Juiz de Fora, Betim e Divinópolis.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais
Ações de patrocínio de conteúdos estratégicos veiculados nos canais digitais (Instagram, YouTube, Google Ads) nas cidades da região Centro Oeste •Brasília; •Goiânia; •Cuiabá em Mato Grosso; •Campo Grande em Mato Grosso do Sul.	TOTAL: R\$ 23.800,00 – vinte e três mil e oitocentos reais

PAG. nº

245

***ESSE VALOR SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE DIRETAMENTE ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO PATROCÍNIO (META E GOOGLE), CUJOS RELATÓRIOS DE MÉTRICAS COM AS RESPECTIVAS VERBAS E ALCANCES SERÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.**

PAG. nº 246





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023063099400001358
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h:06m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

Valor: R\$ 7.680,00
Descrição: VEICULAÇÃO RADIO CAMPANHA VIVA ARACAJU

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 247



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00001297

Código Verificação
4TIT-NGZI



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/06/2023 10:18:21	06/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia
EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email
financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ
10.550.878/0001-54

Inscrição Municipal
833715

Inscrição Estadual
Não

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(79) 3022-4876

Endereço
Rua Professora Rosa Faria, 99 , Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ
00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal
1138964

Inscrição Estadual
Não

Fone/Fax
(79) 3224-2888

E-mail
secretaria@abih-se.com.br

Endereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À VEICULAÇÃO DE 64 INSERÇÕES DE 30" ENTRE OS HORARIOS DE 05H AS 09H E DAS 12:30 AS 14H NO PERIODO DE 01 A 20/06/2023 DA CAMPANHA: "VIVA ARACAJU". PI Nº 0472.
CONFORME A NF 002889/001 DA RÁDIO 96 FM ARAPIRACA.

VALOR DA VEICULAÇÃO: R\$7.680,00
DESC. AGÊNCIA: R\$1.536,00
VALOR LIQUIDO: R\$6.144,00

BANESE
AG: 051
CC: 03/110.244-6

D-821
C-819

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
7.680,00	6.144,00	0,00	1.536,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
76,80	*****	0,00	7.680,00	7.680,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Benefício fiscal: Dedução Tributária de 100,00 %

PAG. nº 248

PAGAMENTO AUTORIZADO

28/06/2023
Sérgio Lima Oliveira

**RADIO 96 FM ARAPIRACA**

EDIAL EMPRESA DIVULGADORA ARAPIRACA LTDA
 Endereço: AV. RIO BRANCO, 141
 Bairro: CENTRO - Arapiraca-AL CEP: 57300-190
 CNPJ: 35.635.333/0001-71 / IE: 244.23018-8
 Telefone: (82) 3522-1292

VIA - Cliente	
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Mod. 21 N°/Série 002889/001	
CFOP 6307	Natureza da Operação SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
Emissão 27/06/2023	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
Número Sequencial	2864

Reservado ao Fisco

BA1E.7FB6.9774.3363.2B2B.B660.5CE5.DCF7

DESTINATÁRIO	
Razão Social ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	Praça Pagamento
Endereço RUA PACATUBA, EDF. PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2	Número 254
	Complemento SALA 214
	Cep 49010-150
Cidade Araçaju	UF SE
	Bairro CENTRO
Fone 1 (79)3224-2888	Fone 2
Fax	CNPJ 00.816.340/0001-95
	Inscrição Municipal
	Inscrição Estadual

CONTATO	
Agência	PI 0472
	Campanha VIVA ARACAJU
Endereço	Número
	Complemento
	Cep
Cidade	UF
	Bairro
Fone 1	Fone 2
Fax	CNPJ
	Inscrição Municipal
	Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
REFERENTE A VEICULAÇÃO DE 64 INSERÇÕES DE 30" ENTRE OS HORARIOS DE 05H AS 09H E DAS 12:30 AS 14H NO PERIODO DE 01 A 20/06/2023 DA CAMPNHA: VIVA ARACAJU CONFORME PI 0472	R\$ 6.144,00
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0542-8 CONTA CORRENTE: 68814-2 FAVORECIDO: EDIAL EMPRESA DIVULGADORA ARAPIRACA LTDA PIX 35635333000171	
Não incidência de ICMS conforme art. 155, Inciso II, § 2º, Inciso X, alínea 'd' da Constituição Federal.	
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO	R\$ 6.144,00

Base de Cálculo do ICMS	Alíquota ICMS	Valor do ICMS	Data ou Período da Prestação 01/06/2023 à 20/06/2023
-------------------------	---------------	---------------	---

PAG. n° 249



CLIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS
AGÊNCIA: EMPAUTA PUBLICIDADE
PI Nº 0472
DURAÇÃO: 30
CAMPANHA: VIVA ARACAJU
PRODUTO: FORRÓ CAJU ABIH SÃO JOÃO
PERÍODO: 01 A 20/06/2023
HORARIOS DO JINGLE

PLAYLIST DIGITAL - COMPROVANTE DE VEICULAÇÃO - DETALHADO

Filtros Ativos:

Veiculações no período entre 01 A 20/06/2023

Inserções das pastas Comerciais

Inserções com o código "62"

Total de inserções: 64 Tempo total de veiculação: 0:00:32:00

DATA: 01/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:05:10	07:05:40	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:46:29	08:46:59	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:14:23	13:14:53	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:50	13:57:04	13:57:34	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 02/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:05:10	07:05:40	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:44:51	08:45:21	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:13:54	13:14:24	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:50	13:50:48	13:51:17	00:00:29	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 03/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:29	07:07:59	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
07:30	07:41:06	07:41:36	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:49:22	08:49:52	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
09:00	09:05:04	09:05:34	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

EDAL - Empresa Divulgadora Arapiraca Ltda. CNPJ: 35.635.333/0001-71

Av. Rio Branco, 141 - Centro - Arapiraca/AL - CEP: 57300-190

comercial@96fmarapiraca.com.br

diarioarapiraca.com.br/96fmarapiraca

(82) 99661.9999

(82) 3521-2094

PAG. nº 25b



DATA: 16/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:07	07:07:37	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:42:24	08:42:54	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:14:55	13:15:25	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 17/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:30	07:50:10	07:50:40	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:46:40	08:47:10	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
09:00	09:02:17	09:02:47	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 18/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:40	07:41:00	07:41:30	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:20	08:28:41	08:29:11	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:00	13:05:42	13:06:12	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 19/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:09:46	07:10:16	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:51:47	08:52:17	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:15:49	13:16:19	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 20/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:03	07:07:33	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:51:00	08:51:30	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:12:46	13:13:16	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:50	13:52:15	13:52:45	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

Total de inserções listadas: 64
Duração total das inserções: 0:00:32:00

35.635.333/0001-71

Edial-Empresa Divulgadora Arapiraca Ltda

AV. Rio Branco, 141
Centro - CEP: 57300-190
Arapiraca - Alagoas

EDAL - Empresa Divulgadora Arapiraca Ltda. CNPJ: 35.635.333/0001-71

Av. Rio Branco, 141 - Centro - Arapiraca/AL - CEP: 57300-190

comercial@96fmarapiraca.com.br

diarioarapiraca.com.br/96fmarapiraca

(82) 99661.9999

(82) 3521-2094

PAG. nº 251



DATA: 10/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:30	07:46:10	07:46:40	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:49:03	08:49:33	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
09:00	09:09:49	09:10:19	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 11/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:40	07:46:30	07:47:00	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:20	08:24:51	08:25:21	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:00	13:05:07	13:05:37	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 12/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:05:27	07:05:57	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:43:29	08:43:59	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:13:24	13:13:54	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 13/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:05:55	07:06:25	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:43:30	08:44:00	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:17:08	13:17:38	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 14/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:09:51	07:10:21	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:45:13	08:45:43	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:15:14	13:15:44	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 15/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:25	07:07:55	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:52:09	08:52:39	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:13:59	13:14:29	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

EDAL - Empresa Divulgadora Arapiraca Ltda. CNPJ: 35.635.333/0001-71

Av Rio Branco, 141 - Centro - Arapiraca/AL - CEP. 57300-190

comercial@96fmarapiraca.com.br

diarioarapiraca.com.br/96fmarapiraca

 (82) 99661.9999

 (82) 3521-2094

PAG. nº 252



DATA: 04/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:40	07:45:48	07:46:18	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:20	08:23:03	08:23:33	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:00	13:04:58	13:05:28	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 05/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:06:05	07:06:35	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:42:21	08:42:51	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:11:41	13:12:11	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 06/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:47	07:08:17	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:43:46	08:44:16	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:10:06	13:10:38	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 07/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:05:50	07:06:20	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:53:07	08:53:37	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:14:15	13:14:45	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 08/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:07:15	07:07:45	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:50:38	08:51:08	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	12:51:06	12:51:36	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

DATA: 09/06/2023

BLOCO	INICIO	TERMINO	DURACAO	ARQUIVO
07:00	07:03:56	07:04:26	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
08:30	08:48:26	08:48:56	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO
13:10	13:13:49	13:14:19	00:00:30	0062 - FORRO CAJU ABIH SAO JOAO

EDAL - Empresa Divulgadora Arapiraca Ltda. CNPJ: 35.635.333/0001-71

Av. Rio Branco, 141 - Centro - Arapiraca/AL - CEP: 57300-190

comercial@96fmarapiraca.com.br

diarioarapiraca.com.br/96fmarapiraca

(82) 99661.9999

(82) 3521-2094

PAG. nº 253



E-mail: cicero.mendes@agenciaempauta.com.br
 (79) 3214-6557
 Rua Prof. Rivaldo Faria, 99,
 Resid. Parque dos Coqueiros,
 Conj. Inácio Barbosa Aracaju SE
 CEP: 49061-020
 CNPJ: 10.550.878/0001-54

PEDIDO DE INSERÇÃO

PI 0472

Cliente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

Razão Social: A Mesma

Endereço: Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo

Figueiredo Andar 2 Sala 214.

Bairro: Centro, Aracaju/SE.

CEP: 49010-150

CNPJ: 00.816.340/0001-95

Veículo: Arapiraca 96 FM

Razão Social: Empresa Divulgadora Arapiraca LTDA

Endereço: Av. Rio Branco, Nº 141

Bairro: Centro, Arapiraca/AL.

CEP: 57.300-190

CNPJ: 35.635.333/0001-71

Período: 01.06 a 20.06.2023

Data da Emissão: 31.06.2023

PI nº: 0472

Plano nº

Planilha:

Produto: Referente Veiculação de spot de 30s.
Entre os horários 5h as 09h e 12:30 as 14h.

Campanha: "Viva Aracaju"

COLOCAÇÃO JUNHO/2023	PEÇA	FORMATO:																TOTAL INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	D E S C	CUSTO TOTAL														
		0 1	0 2	0 3	0 4	0 5	0 6	0 7	0 8	0 9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	1 6					1 7	1 8	1 9	2 0	2 1	2 2	2 3	2 4	2 5	2 6	2 7	2 8	2 9	3 0
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	64	R\$ 120,00		R\$ 7.680,00
		4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4				

OBSERVAÇÃO: FATURAR PELO LÍQUIDO

LOCAL DE ENTREGA DE NF/F: Agência

LOCAL DE COBRANÇA: O Mesmo

PRAZO DE PAGAMENTO: C/Apresentação

TOTAL BRUTO R\$ 7.680,00

AGÊNCIA R\$ 1.536,00

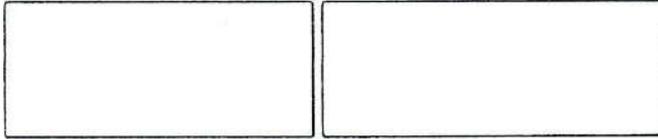
LÍQUIDO R\$ 6.144,00

MÍDIA

Autorizo o veículo acima citado a publicar este mapa de programação de acordo com os dados fornecidos, reconhecendo a sua exatidão e concordando em pagar o seu total na praça e vencimentos indicados. As condições desta autorização estão de acordo com as normas comerciais desta empresa. A partir desta data fica configurada a compra tornando-a irrevogável.

Suzana Maria dos Santos
 Secretária Administrativa

PAG. nº 2514



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO DE MENEZ 962 SALA 05 /
CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501425022143008

Informação obtida em 20/06/2023 13:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 255



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:57 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **6ABE.B1E6.F78C.AB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 256



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286816 / 2023

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Autenticação: 202307056IDLD9

PAG. nº 257



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSE MENDES LEITE		
Nome Fantasia:	AGENCIA EMPAUTA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	CAMPANHA OUTDOOR		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 10.550.878/0001-54
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	05/07/2023 17:05	Data de Validade:	* 04/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003558592 *	Nº da Autenticidade:	* 6769136298 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.550.878/0001-54
Certidão nº: 5016743/2023
Expedição: 03/02/2023, às 11:48:56
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO JOSE MENDES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.550.878/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 259



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Junho de 2023
Nº. 202300440135

CNPJ: 10.550.878/0001-54

Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0066.GG.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 260

COMPROVAÇÃO VÍDEOS - VIVA ARACAJU



PAG. nº 261



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230630994000014OA
Data: Realizado em 30/06/2023 às 07h:09m .

Dados do título

Instituição emissora: 1 - BANCO DO BRASIL
Código de Barras: 00190 00009 03036 971111 05216 522176 2 93970000753109
Data de vencimento: 30/06/2023

Beneficiário

Nome Fantasia: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 01.004.995/0001-21

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 7.531,09
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 7.531,09
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: PASSAGEM AEREAS VIVA ARACAJU JULHO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 262

D-821
C-819

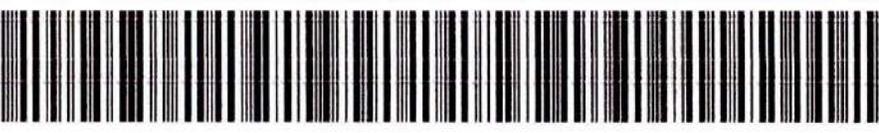
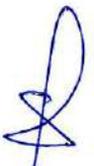
Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 03036.971111 05216.522176 2 93970000753109			
Nome do Pagador / Endereço ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	Data de Vencimento 30/06/2023			
Nome do Beneficiário / Endereço TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA AV. AUGUSTO MAYNARD 459 - SAO JOSE 49015-380 ARACAJU SE		CNPJ 01.004.995/0001-21	Nosso Número 00030369711105216522			
Uso do Banco		Nr. do documento 16754	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 21/06/2023	(=) Valor Pago 7.531,09
Autenticação mecânica						

		001-9	00190.00009 03036.971111 05216.522176 2 93970000753109		
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 30/06/2023			
Nome do Beneficiário TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA		CNPJ 01.004.995/0001-21	Agência/Código do Beneficiário 3361-8/416782-1		
Data do Documento 21/06/2023	Nr. do documento 16754	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 21/06/2023	Nosso Número 00030369711105216522
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 7.531,09
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00
JUROS: Taxa Mensal : 2,00 % APOS 30/06/2023					(+) Juros/Multa 0,00
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 04/07/2023					(=) Valor Cobrado 7.531,09
FATURA 16754 - 1 ETAPA DA VIAGEM DA ABIH					

Nome do Pagador / Endereço ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95
Beneficiário Final		CPF / CNPJ

PAG. nº 263



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PAGAMENTO AUTORIZADO
28.00.2023
Sérgio Lima Oliveira



TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Av. Augusto Maynard, 459 - São José
CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762
E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com
CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
16754	16/06/2023	R\$ 7.531,09	16754	30/06/2023

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392 C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR
EXTENSO

(sete mil quinhentos e trinta e um reais e nove centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
16/06/2023 V.53006	2114 102914 - Emissor: KATIA - Req: FT Pax: FRANCO SOBRINHO/ANTONIO 04/07/2023 LATAM CGH/BHZ 06/07/2023 LATAM BHZ/CGH 13/07/2023 LATAM GRU/AJU - SEM BAGAGEM; AUTORIZADO.	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.386,68+ 99,96+ 1.486,64=
16/06/2023 V.53007	UG3KFS - Emissor: KATIA - Req: FT 16754 Pax: MELO/NAIME 04/07/2023 AZUL AJU/BHZ 07/07/2023 AZUL BHZ/AJU AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.280,63+ 73,87+ 1.354,50=
16/06/2023 V.53429	QQZQGR - Emissor: KATIA - Req: FT Pax: OLIVEIRA/SERGIO 03/07/2023 AZUL AJU/BHZ 06/07/2023 AZUL BHZ/CGH SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	906,18+ 73,87+ 980,05=
16/06/2023 V.53430	JLCGUQ - Emissor: KATIA - Req: FT 16754 Pax: SANTOS/JADSON 04/07/2023 AZUL AJU/BHZ 07/07/2023 AZUL BHZ/AJU AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.280,63+ 73,87+ 1.354,50=
16/06/2023 V.53431	VUCPSJ - Emissor: KATIA - Req: FT 16754 Pax: MELO/NAIME 11/07/2023 GOL AJU/GRU 13/07/2023 GOL GRU/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.525,38+ 73,10+ 1.598,48=
16/06/2023 V.53432	RJOICB - Emissor: KATIA - Req: FT 16754 Pax: OLIVEIRA/SERGIO 14/07/2023 GOL GRU/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	727,29+ 29,63+ 756,92=

RESUMO :

TARIFA 7.106,79+
TAXA 424,30+

TOTAL DA FATURA Nº 16754 R\$ 7.531,09

PAG. nº 264

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
 Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:31
 Para: sergio@toptur.com
 Assunto: E-TICKET LATAM DE ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket
 E-mail: eventos@toptur.com
 Telefone: 55 79 31792771



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
957 2114102914	QTMSBI	ADT - FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS MR	TOPTUR (AJU) 15/06/2023 katia

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
LATAM	CGH - SAO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS 04 JUL 12:45	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 04 JUL 14:05	LA 3038	0	X	Família: Light Bagagem: 320 Avião: 320 Base Tar: XLER0H1	QTMSBI
LATAM	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 06 JUL 10:45	CGH - SAO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS 06 JUL 12:05	LA 3051	0	O	Família: Top Bagagem: 01 Avião: 320 Base Tar: OJHX0G9	QTMSBI
LATAM	GRU - SAO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS 13 JUL 12:35	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 13 JUL 15:05	LA 3224	0	O	Família: Top Bagagem: 01 Avião: 321 Base Tar: OJHX0G9	QTMSBI

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
R\$ 1.386,88	R\$ 99,96	R\$ 1.486,64

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 265

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
 Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:26
 Para: sergio@toptur.com
 Cc: secretaria@abih-se.com.br
 Assunto: E-TICKET AZUL DE NAIME MELO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
 Telefone: 55 79 31792771



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0005219351	UG3KFS	ADT - MELO/NAIME	TOPTUR (AJU) 15/06/2023 por katia oliveira alves

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 04 JUL 02:30	VCP - CAMPINAS VIRACOPOS 04 JUL 05:15	AD 4034	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: U1CWKUBG	UG3KFS
Azul	VCP - CAMPINAS VIRACOPOS 04 JUL 08:45	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 04 JUL 09:55	AD 4049	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: 32Q Base Tar: U1CWKUBG	UG3KFS
Azul	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 07 JUL 19:00	REC - RECIFE AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARARAPES 07 JUL 21:25	AD 4241	0	S	Família: Azul Bagagem: Avião: 320 Base Tar: S121BG	UG3KFS
Azul	REC - RECIFE AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARARAPES 07 JUL 23:30	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 08 JUL 00:35	AD 2992	0	S	Família: Azul Bagagem: Avião: E95 Base Tar: S121BG	UG3KFS

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 1.280,63	R\$ 73,87	R\$ 1.354,50

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para voos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem.

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:28
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET AZUL DE SERGIO OLIVEIRA - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 79 31792771



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0005219352	QQZQGR	ADT - OLIVEIRA/SERGIO	TOPTUR (AJU) 15/06/2023 por katia oliveira alves

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 03 JUL 05:05	REC - RECIFE AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARARAPES 03 JUL 06:05	AD 2767	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: E95 Base Tar: U1CWKUBG	QQZQGR
Azul	REC - RECIFE AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARARAPES 03 JUL 08:30	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 03 JUL 11:05	AD 2701	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: 320 Base Tar: U1CWKUBG	QQZQGR
Azul	CNF - BELO HORIZONTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES 06 JUL 12:35	CGH - SAO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS 06 JUL 13:55	AD 5008	0	S	Família: Azul Bagagem: Avião: E95 Base Tar: S21MATBG	QQZQGR

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 906,18	R\$ 73,87	R\$ 980,05

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 267

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:25
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET AZUL DE JADSON SANTOS - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0004260027	JLCGUQ	ADT - SANTOS/JADSON	TOP TUR SE AJU 15/06/2023 por KATIA ALVES

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU 04 JUL 02:30	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 04 JUL 05:15	AD 4034	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: U1CWKUBG	JLCGUQ
Azul	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 04 JUL 08:45	CNF - BELO HORIZONTE Confins 04 JUL 09:55	AD 4049	0	UU	Família: Azul Bagagem: Avião: 32Q Base Tar: U1CWKUBG	JLCGUQ
Azul	CNF - BELO HORIZONTE Confins 07 JUL 19:00	REC - RECIFE Guararapes 07 JUL 21:25	AD 4241	0	S	Família: Azul Bagagem: Avião: 320 Base Tar: S121BG	JLCGUQ
Azul	REC - RECIFE Guararapes 07 JUL 23:30	AJU - ARACAJU 08 JUL 00:35	AD 2992	0	S	Família: Azul Bagagem: Avião: E95 Base Tar: S121BG	JLCGUQ

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 1.280,63	R\$ 73,87	R\$ 1.354,50

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para voos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:33
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET GOL DE NAIME MELO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket
E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2196973269	VUCPSJ	ADT - MELO/NAIME MRS	TOP TUR SE AJU 15/06/2023 por KATIA ALVES

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	AJU - ARACAJU 11 JUL 04:15	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 11 JUL 07:05	G3 1231	0	N	Bagagem: Avião: 7M8 Base Tar: NNIAG2GCN	VUCPSJ
GOL	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 13 JUL 22:10	AJU - ARACAJU 14 JUL 00:45	G3 1224	0	B	Bagagem: Avião: 7M8 Base Tar: BNJIAG2GCN	VUCPSJ

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
RS 1.525,38	RS 73,10	RS 1.598,48

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de **PASSAPORTE**, **VACINAS** e **VISTOS** que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 269

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2023 12:36
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET GOL DE SERGIO OLIVEIRA - SEM BAGAGEM

TOPTUR
VIAGENS

Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 79 31792771

GOL

Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2196992340	RJOICB	ADT - OLIVEIRA/SERGIO MR	TOPTUR (AJU) 15/06/2023 por katia oliveira alves

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	GRU - SAO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS 14 JUL 09:40	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 14 JUL 12:15	G3 1502	0	N	Bagagem: Avião: 7M8 Base Tar: NOJIAG2GCN	RJOICB

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
R\$ 727,29	R\$ 29,63	R\$ 756,92

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 270



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:28 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **2D7F.D804.3BB4.4B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.004.995/0001-21
Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

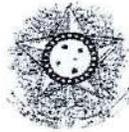
Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062500270778719180

Informação obtida em 28/06/2023 17:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 272



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.004.995/0001-21
Certidão nº: 3305136/2023
Expedição: 24/01/2023, às 11:21:25
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.004.995/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho (Internet (<http://www.tst.jus.br>)).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 243



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Junho de 2023
Nº. 202300441937

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BG.0016.0087.IH.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 214



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 273399 / 2023

Inscrição Estadual: 271534389

Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 1004995000121

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: RUA BOSCO SCAFFS 95 , INACIO BARBOSA
49041060

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288YX48K

PAG. nº 275



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	TOPTUR		de Jurídica / 01.004.995/0001-21
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	26/06/2023 12:46	Data de Validade:	* 26/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003549983 *	Nº da Autenticidade:	* 5819250127 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 276

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, neste ato por seu representante lega ao final firmado, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Toptur Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.004.995/0001-21, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.041-060, Aracaju/SE, sergio@toptur.com, tel. (79) 99141-6060, representada na forma de seu ato constitutivo por SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 171.294.785-00, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de intermediação para a aquisição de passagens de transporte aéreo.
- 1.2. Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 5ª, deverá a **CONTRATADA** fornecer o serviço somente após cada efetivo pedido formalizado pela **CONTRATANTE**, daí emergindo a obrigação de executar o serviço, por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 4ª.
- 1.3. As **PARTES** ajustam que, a cada pedido, os tíquetes e demais documentos relativos às passagens aéreas deverão ser disponibilizados/entregues por e-mail ou outra forma sinalizada pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos;
- 3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas às providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.
- 3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;
- 3.5. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;
- 3.6. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;
- 3.7. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

PAG. nº 277

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor apurado e registrado, em orçamento específico, para cada passagem aérea que requerer expressamente para fins de aquisição, nele estando inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:

4.1.1. O pagamento do valor acordado no item 4.1 deverá ser realizado, pela **CONTRATANTE**, mediante boleto bancário, no prazo de vencimento, a fim confirmar a aquisição do tíquete pelo preço e condições estabelecidas pela prestadora direta do serviço de transporte aéreo.

4.1.2. Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2018, registra-se que a **CONTRATADA**, na condição de agência de turismo e, portanto, mera intermediadora do serviço de transporte aéreo, não emitirá notas fiscais de prestação direta de serviço de emissão de passagens aéreas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará pelo período de **01/06/2023 a 31/12/2023**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **30% (trinta por cento)** do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada, para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas deste contrato.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados

pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

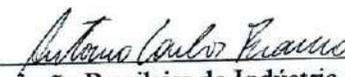
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

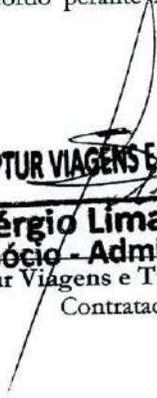
10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante


TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Sérgio Lima Oliveira
Sócio - Administrador

Toptur Viagens e Turismo Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 280

Relatório Técnico
Junho 2023

viva
aracaju

É tudo de bom,
o ano todo!



@vivaaracajuoficial
vivaaracaju.com

VIVA ARACAJU - JUNHO 2023

ETAPA 9 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

RELATÓRIO DE
DESEMPENHO

TRÁFEGO PAGO

REDES SOCIAIS

empauta
PUBLICIDADE

Agencia responsável pela campanha: Empauta Publicidade

PAG. nº 282

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Relatório de trabalho
Período – 01/06 a 30/06

Antes de iniciarmos a análise dos gráficos, precisamos entender o que significa cada resultado que foi gerado.

Thru Plays – Quantidade de pessoas que apertaram o play para assistir o vídeo

Engajamento – Quantidade de pessoas que interagiram com algum conteúdo patrocinado (seja uma curtida, compartilhamento ou comentário)

Alcance – Quantidade de pessoas que foram alcançadas

Impressões – Quantidade de vezes que o anúncio apareceu

Frequência – Média de quantas vezes um anúncio aparece por pessoa.

Público + Cidade – Local para onde o anúncio foi direcionado

Público Remarketing – Alcance de pessoas que já interagiram com a página.

Dito isso, vamos aos resultados do mês

Qual foi a estratégia adotada?

Dar início à promoção nacional do destino turístico, divulgando o estado de Sergipe nas regiões desejadas. Em junho, o foco foi o Forró Caju, com o patrocínio em Salvador, Arapiraca, Maceió, Recife, Belo Horizonte e São Paulo

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Resultados

Campanhas ABIH-SE (1836235460110916) Atualizado há 18 minutos Descarregar resultados Confirmar e publicar

Mês passado: 1 de jun de 2023 a 30 de jun de 2023

Campanhas Conjuntos de anúncios Anúncios

+ Criar () Editar Mais Ver configuração Colunas: Desempenho Detalhamento Relatórios

Desativado	campanha	Resultados	Alcance	Impressões	Custo por resultado	Valor usado	Termino
<input checked="" type="checkbox"/>	Engajamento - Evento BIH - Público BIH	5.680	36.240	53.945	R\$ 0,07	R\$ 413,00	30 de jun
<input checked="" type="checkbox"/>	Engajamento - 18T Ansaú - Público RMKT	4.502	27.737	34.441	R\$ 0,05	R\$ 225,07	1 de jul
<input checked="" type="checkbox"/>	Engajamento - Corneio Forno Caju - Público RMKT	7.180	38.936	40.211	R\$ 0,04	R\$ 273,44	1 de jul
<input checked="" type="checkbox"/>	Engajamento - Vídeo Feira São João - Público RMKT	6.747	37.632	37.890	R\$ 0,04	R\$ 262,32	30 de jun
<input checked="" type="checkbox"/>	Engajamento - Vídeo - Venda Queim e Forno Caju - Públi	5.333	23.408	24.266	R\$ 0,04	R\$ 216,78	30 de jun
<input checked="" type="checkbox"/>	Reconhecimento - Cozinha Sergipana - Público RMKT	68.717	68.717	69.614	R\$ 0,73	R\$ 50,00	28 de jun
<input checked="" type="checkbox"/>	Reconhecimento - Comidas Típicas - Públicos RMKT	75.921	75.921	75.921	R\$ 0,66	R\$ 50,00	27 de jun
Resultados de 51 campanhas		-	562.039	882.936	-	R\$ 4.200,00	-

Esse é o painel da conta de anúncios da ABIH-SE, onde é possível ver o período de execução (01/06/2023 a 30/06/2023) e o valor investido de R\$4.200,00. Logo abaixo, detalharemos as campanhas e seus resultados.

VIVA ARACAJU - JUNHO 2023

Desativ.	campanha	Resultados	Alcance	Impressões	Custo por resultado	Valor usado
	Engajamento - TBT Arraiá - Público RMKT	4.502 Engajamento	27.737	34.444	R\$ 0,05 Custo por Resultado	R\$ 225,07
	Engajamento - Começo Forró Caju - Público RMKT	7.180 Impressões	38.936	40.211	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 271,44
	Engajamento - Video Feliz São João - Público RMKT	6.797 Engajamento	37.832	37.890	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 262,32
	Engajamento - Video - Venha Curte o Forró Caju - Público	5.333 Impressões	23.408	24.266	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 216,78
	Reconhecimento - Culinária Sergipana - Público RMKT	68.717 Alcance	68.717	69.614	R\$ 0,73 Por 1.000 impressões	R\$ 50,00
	Reconhecimento - Comidas Típicas - Público RMKT	75.921 Alcance	75.921	75.921	R\$ 0,66 Por 1.000 impressões	R\$ 50,00
	Engajamento - Video Forró Caju Evento Esperado - Público	12.082 Impressões	57.440	65.673	R\$ 0,02 Custo por Resultado	R\$ 300,00
	Engajamento - Video Forró Caju Anuncio - Publico São Pa.	2.285 Impressões	7.418	8.793	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 90,93
	Engajamento - Video Forró Caju Anuncio - Público Rmkt	23.969 Impressões	101.855	121.988	R\$ 0,02 Custo por Resultado	R\$ 500,00
	Engajamento - Video Anne Samara - Público Rmkt	5.832 Impressões	20.680	24.464	R\$ 0,03 Custo por Resultado	R\$ 192,11
	Engajamento - Video Anne Samara - Publico São Paulo	2.633 Impressões	7.309	10.189	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 100,00
	Engajamento - Video Anne Samara - Público Minas	2.045 Impressões	8.490	18.597	R\$ 0,05 Custo por Resultado	R\$ 100,00
	Engajamento - Video Anne Samara - Publico Recife	2.652 Impressões	8.711	17.620	R\$ 0,04 Custo por Resultado	R\$ 100,00

VIVA ARACAJU - JUNHO 2023

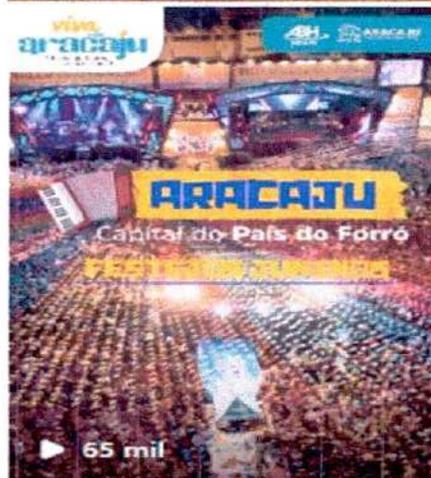
Engajamento - Video Anne Samara - Publico Arapiraca	1.572	5.665	26.072	R\$ 0,06	R\$ 100,00
Engajamento - Video Anne Samara - Publico Macedo	2.212	9.906	23.368	R\$ 0,05	R\$ 100,00
Engajamento - Video Anne Samara - Publico Salvador	2.453	8.172	13.696	R\$ 0,04	R\$ 100,00
Engajamento - Video Parada Sergipe - RMKT	6.691	44.009	61.309	R\$ 0,03	R\$ 204,87
Engajamento - Video Capital Pais do Forró - Minas Gerais	1.302	5.507	7.956	R\$ 0,04	R\$ 50,00
Engajamento - Video Capital Pais do Forró - São Paulo	1.567	8.518	11.066	R\$ 0,03	R\$ 50,00
Engajamento - Video Capital Pais do Forró - Recife	1.491	7.378	11.020	R\$ 0,03	R\$ 50,00
Engajamento - Video Capital Pais do Forró - Arapiraca	1.306	4.212	14.198	R\$ 0,04	R\$ 50,00
Engajamento - Video Capital Pais do Forró - Macaé	1.553	7.899	13.276	R\$ 0,03	R\$ 50,00
Engajamento - Video Capital Pais do Forro - Salvador	1.697	10.949	14.180	R\$ 0,03	R\$ 50,00
Engajamento - Video Forró Caju Anúncio - Publico Arapiraca	1.155	7.636	18.244	R\$ 0,08	R\$ 90,28
Engajamento - Video Forró Caju Anúncio - Publico Macedo	1.895	6.768	13.982	R\$ 0,05	R\$ 90,51
Engajamento - Video Forro Caju Anúncio - Publico Minas	1.882	7.198	9.433	R\$ 0,05	R\$ 91,42
Engajamento - Video Forró Caju Anúncio - Publico Recife	2.113	9.416	13.520	R\$ 0,04	R\$ 93,23
Reconhecimento - Reforço Forro Caju - Rmkt Impressões	1.441	1.441	14.430	R\$ 47,37	R\$ 68,26
Engajamento - Evento Bli - Publico BH	5.680	36.240	53.945	R\$ 0,07	R\$ 413,00
Resultados de 51 campanhas	562.039	882.936	R\$ 4.200,00		

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Prints dos vídeos impulsionados



VIVA ARACAJU - JUNHO 2023



VIVA ARACAJU – JUNHO 2023



Público-alvo de junho: 25 a 65 anos +, residentes em Salvador, Maceió, Recife, São Paulo, Belo Horizonte e Arapiraca, que são viajantes e possuem interesse em turismo.

Custo de junho: R\$4.200,00

Pessoas alcançadas em junho: 562.039 pessoas

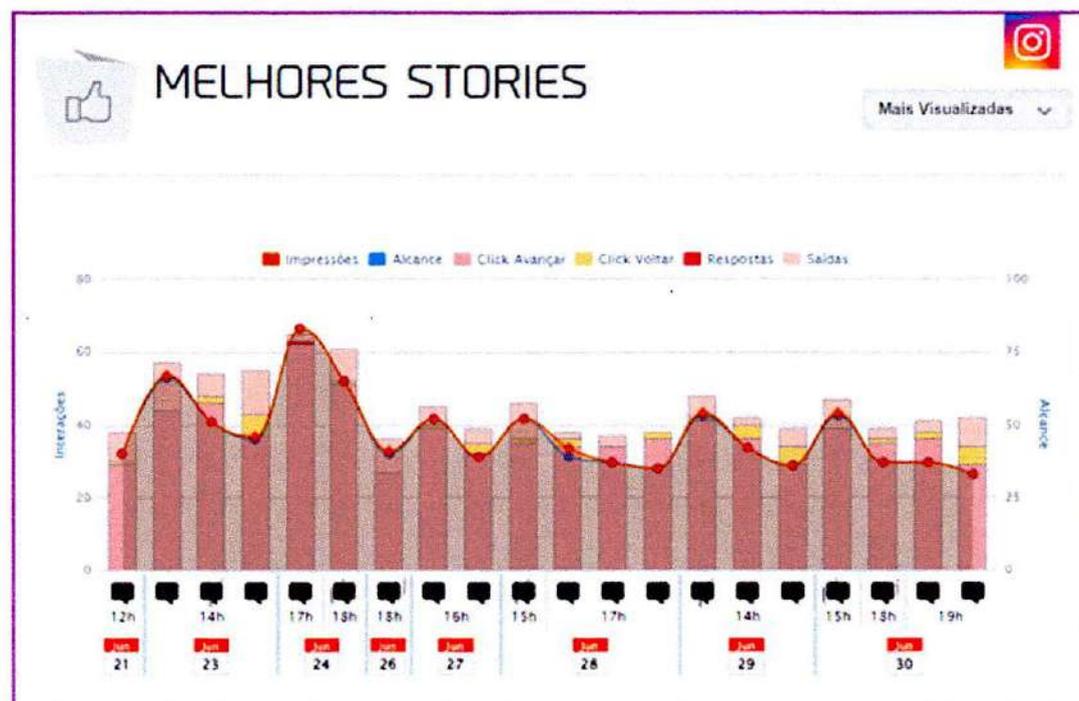
Quantidade de vezes que o anúncio apareceu em junho: 882.936 vezes.

Quantidade de vezes em média que cada pessoa viu o anúncio em junho: 1,5 vezes.

Estratégias futuras

Aumentar a frequência para que as pessoas que já viram os anúncios de Aracaju, vejam mais vezes, ou seja, investir mais em remarketing.

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023



O pico de visualizações orgânicas (gratuitas, sem investimento) foi no dia 24 de junho entre 17h e 18h.

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Melhor story por visualização ?



Postado em 24/06/2023 às 17:30hrs

65

Interações

6,93%

Total de Interações do período

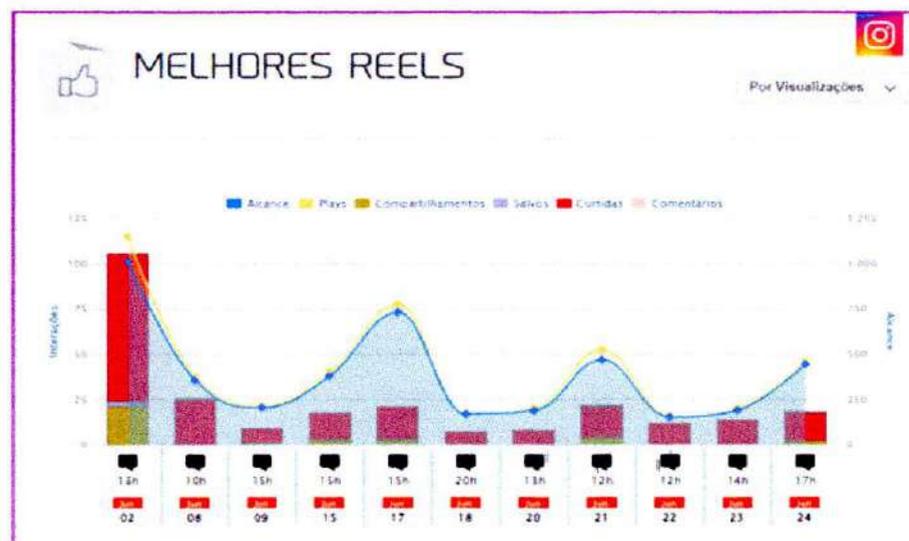
Ideia: se esse foi o melhor story do período, poderíamos pensar em conteúdos mais culturais para os stories da página.

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023



VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Como o São João caiu num sábado, é possível que tenha coincidido com o melhor dia/horário do mês. Seguiremos de olho nessa métrica, mas isso não impede de postarmos em outros dias.



Os vídeos não possuíram um bom resultado de forma orgânica (gratuita), o que reforça a importância do tráfego pago, para gerarmos mais visualizações e encontrar o público alvo certo para visitar Sergipe.

Total de Reels:

11

Total de Visualizações:

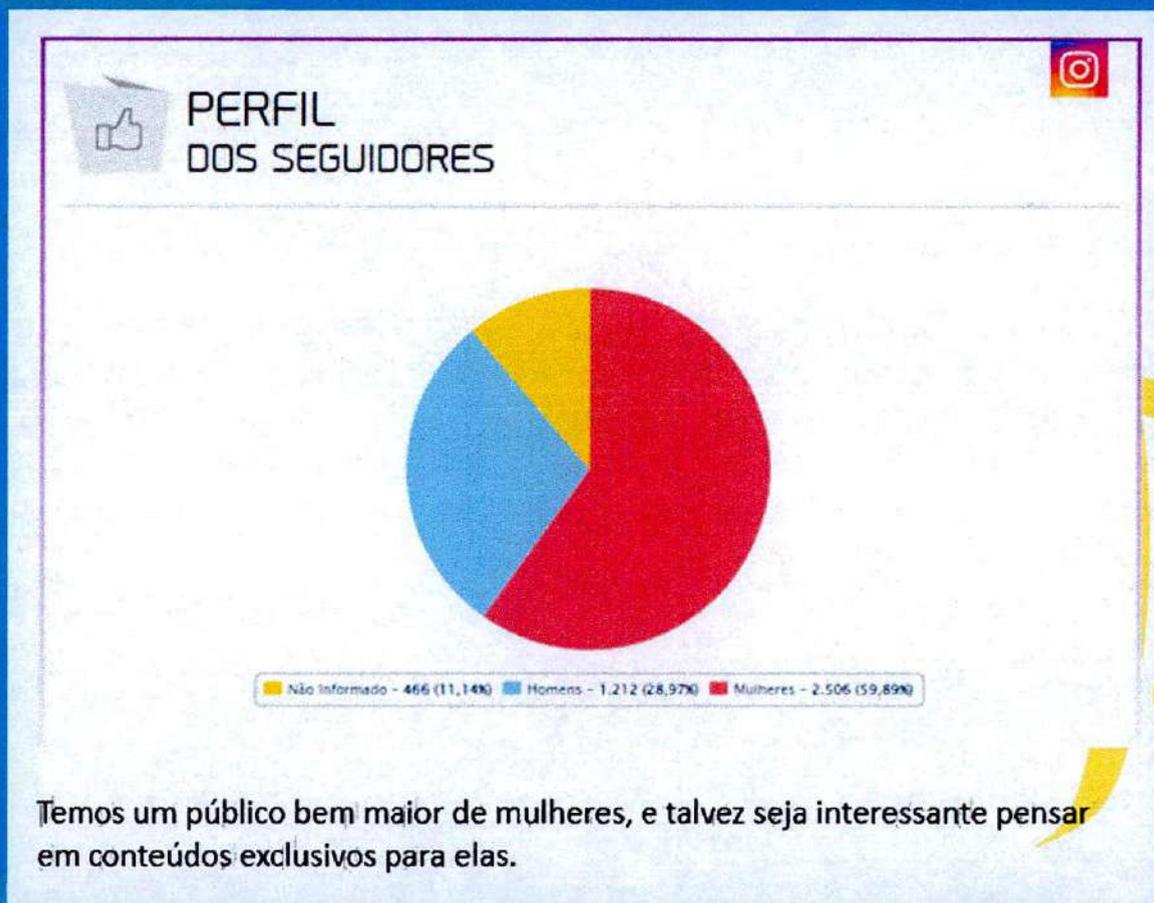
4.635

100% Plays

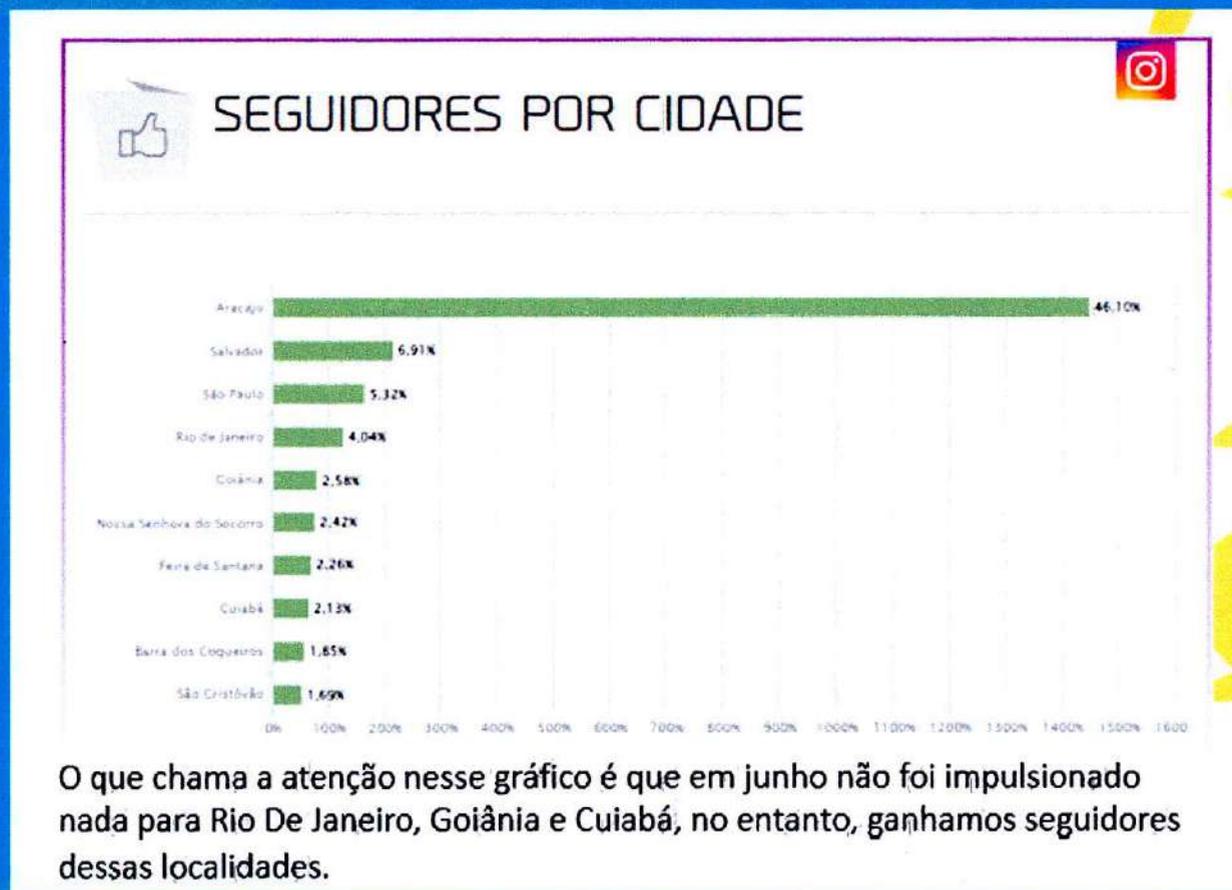
Média de Visualizações por Reels:

421

VIVA ARACAJU – JUNHO 2023



VIVA ARACAJU - JUNHO 2023



VIVA ARACAJU – JUNHO 2023

Meio post por interações ?



Postado em 11/06/2023 às 13:22hrs

93	21,48%
Interações	Total de interações do período

Vem conhecer a Marinete do Forró. Roteiro Especial de Forró Caju 2023 Quinta-feira - 15, 22 e 29 de junho Sexta-feira - 9, 16, 23 e 30 de junho Sábado - 10, 17 de junho e 1º de julho - Ponto de partida e de retorno: Arcos da Orla d...

A imagem com mais interações foi a da Marinete do Forró. Talvez seja interessante falar mais dela nos meses seguintes e reforçar sua importância para os turistas.

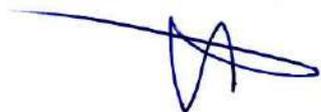
VIVA ARACAJU – MAIO 2023

Comentários Gerais:

No mês de Junho, estava programado Road Show São Paulo e Campinas , devido a indisponibilidade de agenda de operadoras parceiras, alteramos a programação para o mês de Julho. O foco então foi na divulgação dos festejos juninos do Estado com destaque para o FORRÓ CAJU.

Enfatizamos também a importância de captação de eventos através de diversas reuniões e viagem com o captador de eventos Hugo Julião e o Secretário de Turismo Jorge Fraga – tendo como objetivo reunir os empresários do setor de Eventos em Salvador.

Responsável:



JUNHO-2023	SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.721-9	PROJETO VIVA ARACAJU
	R\$ 164.171,07	

↓ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO

Tipo de lançamento	Etapa	Descrição	Finalidade	Ação	Valor das receitas	Valor das despesas	SALDO FINAL BANCO	Data movimentação	
SALDO INICIAL							R\$ 164.171,07	31/05/2023	
RECEITAS	*	RECEITA DO VIVA ARACAJU (26/06/2023)	RECEITA DO VIVA ARACAJU (26/06/2023)	*	R\$ 187.500,00		R\$ 351.671,07	26/06/2023	
RECEITAS	*	RECEITA C/RENDIMENTOS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	*	R\$ 271,02		R\$ 351.942,09	30/06/2023	
DESPESAS	*	IR S/ Aplicação	Despesas C/ IR	*		R\$ 3,35	R\$ 351.938,74	30/06/2023	
DESPESAS	*	IOF S/ Aplicação	Despesas C/ IOF	*		R\$ 72,72	R\$ 351.866,02	30/06/2023	
DESPESAS	*	DESPESAS BANCARIAS	DESPESAS BANCARIAS	*		R\$ 78,20	R\$ 351.787,82	30/06/2023	
DESPESAS		PREST. DE SERVICOS CONTABEIS -ADM (ETAPA 13)	Hope Servicos em Tecnologia LTDA	GERAL		R\$ 660,00	R\$ 351.127,82	02/06/2023	
DESPESAS		VEICULAÇÃO (ETAPA 5)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 26.470,51	R\$ 324.657,31	02/06/2023	
DESPESAS		VEICULAÇÃO (ETAPA 5)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 2.447,04	R\$ 322.210,27	02/06/2023	
DESPESAS		VEICULAÇÃO (ETAPA 5)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 9.180,00	R\$ 313.030,27	02/06/2023	
DESPESAS		ROAD SHOW (ETAPA 2)	Los Pampas Grill LTDA	BAHIA		R\$ 11.011,00	R\$ 302.019,27	06/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Comercio de Jalecos e Fardas-Eireli	GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 297.019,27	06/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Loião Do Couro Comercio LTDA	GERAL		R\$ 33.600,00	R\$ 263.419,27	19/06/2023	
DESPESAS		ROAD SHOW (ETAPA 2)	FGF Alimentos LTDA	BAHIA		R\$ 35.033,13	R\$ 228.386,14	19/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Jose Carlos Nunes Aragão	BAHIA		R\$ 3.150,00	R\$ 225.236,14	19/06/2023	
DESPESAS		GUIA CONVENIO (ETAPA 10)	Naime Menezes	GERAL		R\$ 2.500,00	R\$ 222.736,14	29/06/2023	
DESPESAS		PREST. DE SERVICOS CONTABEIS -ADM (ETAPA 13)	Hope Servicos em Tecnologia LTDA	GERAL		R\$ 1.320,00	R\$ 221.416,14	30/06/2023	
DESPESAS		CAPTACAO DE EVENTOS (ETAPA 11)	Editora Nordeste Magazine Ltda	GERAL		R\$ 12.500,00	R\$ 208.916,14	30/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 10.490,00	R\$ 198.426,14	30/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 13.300,00	R\$ 185.126,14	30/06/2023	
DESPESAS		PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	Cicero Jose Mendes	GERAL		R\$ 7.680,00	R\$ 177.446,14	30/06/2023	
DESPESAS		ROAD SHOW (ETAPA 2)	Top Tur Viagens e Turismo Ltda	SP/BH		R\$ 7.531,09	R\$ 169.915,05	30/06/2023	
SALDO FINAL							R\$ 187.771,02	R\$ 182.027,04	R\$ 169.915,05

RESUMO GERAL MÊS MAIO-2023

	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$	164.171,07
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio		R\$ 187.500,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira		R\$ 271,02
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)		R\$ 0,00
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS		R\$ 351.942,09
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO BAHIA)		R\$ 49.194,13
	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO SP/BH)		R\$ 7.531,09
	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)		R\$ 125.147,55
	(-)	Despesas bancárias		R\$ 78,20
	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)		R\$ 76,07
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS		R\$ 182.027,04
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS		R\$ 169.915,05

TOTAL POR ETAPAS

ROAD SHOW (ETAPA 2)	R\$	53.575,22
VEICULAÇÃO DE MÍDIA (ETAPA 5)	R\$	38.097,55
BRINDES (ETAPA 7)	R\$	41.750,00
PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	R\$	31.470,00
GUIA (ETAPA 10)	R\$	2.500,00
CAPTACAO DE EVENTOS (ETAPA 11)	R\$	12.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONTABEIS (ETAPA 13)	R\$	1.980,00
TOTAL	R\$	181.872,77

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
Contadora
CRC-SE 8683

PAG. nº 298

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

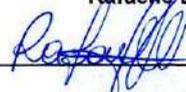
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH				CONVÊNIO Nº			
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR				VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00			
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO				PREIODO: 01/06/2023 A 30/06/2023			
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
Hope Serviços em Tecnologia	27.303.870/0001-96	02/06/2023	R\$ 660,00	2023107	Ted Banco Banese	02/06/2023	R\$ 660,00
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000154	02/06/2023	R\$ 26.470,51	20231096	Ted Banco Banese	02/06/2023	R\$ 26.470,51
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000155	02/06/2023	R\$ 2.447,04	20231097	Ted Banco Banese	02/06/2023	R\$ 2.447,04
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000156	02/06/2023	R\$ 9.180,00	20231123	Ted Banco Banese	02/06/2023	R\$ 9.180,00
Los Pampas Grill LTDA	13.792.300/0001-00	06/06/2023	R\$ 11.011,00	755	Ted Banco Banese	06/06/2023	R\$ 11.011,00
Comercio de Jalecos e Fardas-Eireli	17.094.659/0001-57	06/06/2023	R\$ 5.000,00	2023026	Ted Banco Banese	06/06/2023	R\$ 5.000,00
Lojão Do Couro Comercio LTDA	00.816.340/0001-95	19/06/2023	R\$ 33.600,00	410	Ted Banco Banese	19/06/2023	R\$ 33.600,00
FGF Alimentos LTDA	07.069.951/0001-66	19/06/2023	R\$ 35.033,13	3509	Ted Banco Banese	19/06/2023	R\$ 35.033,13
Jose Carlos Nunes Aragão	264.685.495-15	19/06/2023	R\$ 3.150,00	2023001	Ted Banco Banese	19/06/2023	R\$ 3.150,00
Naime Menezes	29.043.988/0001-58	29/06/2023	R\$ 2.500,00	2023011	Ted Banco Banese	29/06/2023	R\$ 2.500,00
Hope Serviços em Tecnologia	27.303.870/0001-96	30/06/2023	R\$ 1.320,00	2023130	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 1.320,00
Editora Nordeste Magazine Ltda	01.111.892/0001-60	30/06/2023	R\$ 12.500,00	202316	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 12.500,00
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000154	30/06/2023	R\$ 10.490,00	20231298	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 10.490,00
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000155	30/06/2023	R\$ 13.300,00	20231296	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 13.300,00
Cicero Jose Mendes	10.550.878/000156	30/06/2023	R\$ 7.680,00	20231297	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 7.680,00
Top Tur Viagens e Turismo Ltda	01.004.995/0001-21	30/06/2023	R\$ 7.531,09	202323	Ted Banco Banese	30/06/2023	R\$ 7.531,09
TOTAIS				R\$	181.872,77		

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Rafaelle Estrela
Contadora
CRC-SE 8683

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVÊNIO N°		
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR						VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PREIODO: 01/06/2023 A 30/06/2023		
N° META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL
*	Etapa 13	Hope Serviços em Tecnologia LTDA	*	R\$ 660,00	R\$ 660,00	Abih	Hope Serviços em Tecnologia LTDA	R\$ 660,00
*	Etapa 05	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 26.470,51	R\$ 26.470,51	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 26.470,51
*	Etapa 05	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 2.447,04	R\$ 2.447,04	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 2.447,04
*	Etapa 05	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 9.180,00
*	Etapa 02	Los Pampas Grill LTDA	*	R\$ 11.011,00	R\$ 11.011,00	Abih	Los Pampas Grill LTDA	R\$ 11.011,00
*	Etapa 07	Comercio de Jalecos e Fardas-Eireli	*	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Abih	Comercio de Jalecos e Fardas-Eireli	R\$ 5.000,00
*	Etapa 07	Lojão Do Couro Comercio LTDA	*	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	Abih	Lojão Do Couro Comercio LTDA	R\$ 33.600,00
*	Etapa 02	FGF Alimentos LTDA	*	R\$ 35.033,13	R\$ 35.033,13	Abih	FGF Alimentos LTDA	R\$ 35.033,13
*	Etapa 07	Jose Carlos Nunes Aragão	*	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	Abih	Jose Carlos Nunes Aragão	R\$ 3.150,00
*	Etapa 10	Naime Menezes	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	Naime Menezes	R\$ 2.500,00
*	Etapa 13	Hope Serviços em Tecnologia LTDA	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Abih	Hope Serviços em Tecnologia LTDA	R\$ 1.320,00
*	Etapa 11	Editora Nordeste Magazine Ltda	*	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Abih	Editora Nordeste Magazine Ltda	R\$ 12.500,00
*	Etapa 08	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 10.490,00	R\$ 10.490,00	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 10.490,00
*	Etapa 08	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 13.300,00
*	Etapa 08	Cicero Jose Mendes	*	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 7.680,00
*	Etapa 02	Top Tur Viagens e Turismo Ltda	*	R\$ 7.531,09	R\$ 7.531,09	Abih	Top Tur Viagens e Turismo Ltda	R\$ 7.531,09
TOTAL GERAL						-	-	R\$ 181.872,77

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela

Contadora
CRC-SE 8683

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH	CONVÊNIO Nº
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR	VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO	PREIODO: 01/06/2023 A 30/06/2023

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
26/06/2023	RECEBIMENTO DO CONVENIO	R\$ 187.500,00	30/06/2023	Despesas C/ IR	R\$ 3,35
30/06/2023	RENDIMENTOS FINANCEIROS	R\$ 271,02	30/06/2023	Despesas C/ IOF	R\$ 72,72
			30/06/2023	DESPESAS BANCARIAS	R\$ 78,20
			02/06/2023	Apoio Adm na prestação de contas - GERAL	R\$ 660,00
			02/06/2023	Campanha Outdoor projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 26.470,51
			02/06/2023	Campanha Outdoor projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 2.447,04
			02/06/2023	Campanha Outdoor projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 9.180,00
			06/06/2023	Alimentação Ação Bahia	R\$ 11.011,00
			06/06/2023	Confecções de Camisas - GERAL	R\$ 5.000,00
			19/06/2023	Brindes chapéu de palha- GERAL	R\$ 33.600,00
			19/06/2023	Alimentação Coco bambu- Ação Bahia	R\$ 35.033,13
			19/06/2023	Brindes licor- Ação Bahia	R\$ 3.150,00
			29/06/2023	Serviço de Guia - GERAL	R\$ 2.500,00
			30/06/2023	Apoio Adm na prestação de contas - GERAL	R\$ 1.320,00
			30/06/2023	Capitador de eventos pro convenio	R\$ 12.500,00
			30/06/2023	Veiculação projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 10.490,00
			30/06/2023	Veiculação projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 13.300,00
			30/06/2023	Veiculação projeto Viva Aracaju- GERAL	R\$ 7.680,00
			30/06/2023	Passagens aereas	R\$ 7.531,09
TOTAIS		R\$ 187.771,02			R\$ 182.027,04

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Rafaelle Estrela

Contadora
 CRC-SE 8683

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

()	Parcial	(*)	Final	Período	01/06/2023	a	30/06/2023
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.721-9		

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
Saldo Inicial	*	*				R\$ 164.171,07
Hope serviços	Internet Banking	NF 2023107	Custo fixo	Serviços de Contabilidade	-R\$ 660,00	R\$ 163.511,07
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231096	Marketing	Marketing	-R\$ 26.470,51	R\$ 137.040,56
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231097	Marketing	Marketing	-R\$ 2.447,04	R\$ 134.593,52
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231123	Marketing	Marketing	-R\$ 9.180,00	R\$ 125.413,52
Los Pampas Grill LTDA	Internet Banking	NF 755	Road Show	Alimentação Road Show	-R\$ 11.011,00	R\$ 114.402,52
Comercio de Jalecos Eire	Internet Banking	NF 2023026	Brindes	Confecção de Camisas	-R\$ 5.000,00	R\$ 109.402,52
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 13,00	R\$ 109.389,52
Aplicação CDB	Aplicação	*	*	Aplicação CDB	-R\$ 109.389,52	R\$ 0,00
Lojão Do Couro Comercio	Internet Banking	NF 410	Brindes	Confecção de Chapéu	-R\$ 33.600,00	-R\$ 33.600,00
FGF Alimentos	Internet Banking	NF 3509	Road Show	Alimentação Road Show	-R\$ 35.033,13	-R\$ 68.633,13
Jose Carlos Nunes	Internet Banking	NF 2023001	Brindes	Brindes	-R\$ 3.150,00	-R\$ 71.783,13
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 13,00	-R\$ 71.796,13
Resgate CDB	Resgate CDB	*	*	Resgate CDB	R\$ 71.870,35	R\$ 74,22
Repasse 02	Plat de Negócios 035	*	*	02 Repasse Semict	R\$ 187.500,00	R\$ 187.574,22
Naime Meneses	Internet Banking	NF 2023011	Custo fixo	Serviço de Guia	-R\$ 2.500,00	R\$ 185.074,22
Hope serviços	Internet Banking	NF 2023130	Custo fixo	Serviços de Contabilidade	-R\$ 1.320,00	R\$ 183.754,22
Editora Nordeste Ltda	Internet Banking	NF 202316	Custo fixo	Serviço de Capacitador	-R\$ 12.500,00	R\$ 171.254,22
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231298	Marketing	Marketing	-R\$ 10.490,00	R\$ 160.764,22
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231296	Marketing	Marketing	-R\$ 13.300,00	R\$ 147.464,22
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF 20231297	Marketing	Marketing	-R\$ 7.680,00	R\$ 139.784,22
Top Tour viagens	Internet Banking	NF 16754	Road Show	Passagens Aereas	-R\$ 7.531,09	R\$ 132.253,13
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 1,30	R\$ 132.251,83
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 1,30	R\$ 132.250,53
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 1,30	R\$ 132.249,23
Despesas Bancárias	Doc/Ted	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 1,30	R\$ 132.247,93
Despesas Bancárias	Tarifa Manut	*	*	Despesas Bancárias	-R\$ 47,00	R\$ 132.200,93
SALDO DISPONÍVEL						R\$ 132.200,93

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Rafaelle Estrela

Contadora
CRC-SE 8683